SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1966

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2017

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE.				
CONTRATADA	Jasfalto – Indústria, Comércio de Massa Asfáltica e Construção Ltda.				
OBJETO	Fornecimento de até 3.000 (três mil) toneladas de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente para operação tapa buraco nas vias urbanas dos Municípios filiados ao CONVALE, sendo:				
	Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
	01	MASSA ASFÁTECA CBUQ –CONCRETO USINADO À QUENTE.	3.000 Ton	R$268,52	R$805.560,00
	Valor total				R$805.560,00
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.				
VALOR	R$ 805.560,00 (oitocentos e cinco mil quinhentos e sessenta reais).				
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2017 do CONVALE, consoante com a disponibilidade orçamentária de cada Município consorciado e na medida da requisição de cada ente consorciado.				
LICITAÇÃO	Processo licitatório n° 004/2017.				

Uberaba/MG, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Presidente do Convale

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:B1375902

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Credenciamento 001/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ANÁLISE, ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO-SE O MAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ERROS EM TUST E TUSD. IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS INDEVIDAMENTE AO ÓRGÃO COMPETENTE, BEM COMO, PEDIDO DE RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS, POR VIA ADMINISTRATIVA E SE NECESSÁRIO, PELA VIA JUDICIAL, em atendimento ao Consorcio Intermunicipal do Desenvolvimento, conforme especificações contidas no **ANEXO I** que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Recursos financeiros: Próprio/vinculado.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 12 de Abril de 2017.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões do Convale, situada na Rua. Antonio Moreira de Carvalho, 135, Bairro Boa Vista.

Local para a retirado do edital: convalelicitacoes@gmail.com e ou Rua. Antonio Moreira de Carvalho, 135, Bairro Boa Vista.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-6800.

Uberaba (MG), 23 março de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL CONVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:AD013124

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 007/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS: DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, HIDRAULICO, TORK,TR, para utilização na patrulha motomecanizada da AMVALE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 07/04/2017

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 07/04/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14h30min do dia 07/04/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberaba/MG, 22 de março de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:98B95456

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 340/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;
Considerando a realização das reuniões ordinárias do Legislativo Curvelano, às segundas-feiras, no horário das 18:00 horas, conforme previsto na Resolução n° 05/90, que contém o Regimento Interno;
Considerando o evento que será realizado em Belo Horizonte, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no dia 27 de março de 2017, às 14:30 horas, referente a reunião com os Presidentes das Câmaras que receberão o Projeto "Parlamento Jovem", do qual participarão os membros da Mesa Diretora e a maioria dos Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica adiada para o dia 28 de março de 2017 – terça-feira, no horário regimental, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Curvelo prevista para o dia 27 de março de 2017, segunda-feira.
Art. 2° - Que seja dada ampla divulgação da deliberação prevista no Art. 1°.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:BFA98705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/16

OBJETO: Contratação de 01 (um) kombi capacidade 09(nove) lugares, potencia do motor de 085 CV, ano de fabricação 2006, Placa HMN-6807, Chassi 9BWGF07X36PO15372, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG. Fica acrescido a rota passando para 146 Km diário por 02(duas) viagens, de acordo com a planilha abaixo, para atendimento a Secretaria do Municipal de Educação, nos termos do Edital do Pregão nº 015/16.

Contratada: GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:D0B3931C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº003/17 – PROCESSO Nº007/17 – REGISTRO DE PREÇO Nº003/17

A Pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 003/2017, cujo objeto é aquisição de material escolar, para atendimento dos alunos das Escolas Municipais do Município de Açucena/MG, foram MASTER COMERCIO MATERIAL ESCOLAR LTDA-ME e MARCILIA AZEVEDO GROSSI.

Açucena, 23 de março de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:029FA79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 002/17 – PROCESSO Nº 1717

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Dispensa n.º 002/17.

RESOLVE:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e um de março de 2017 às 13h30min, onde aparece vencedor da Dispensa n.º 001/17 a proponente: CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA - ME.

A Dispensa ora ratificada, foi realizada para prestação de serviço de internação compulsória, ao valor global previsto de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Açucena, MG, 22 de março de 2017.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:E1723ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº009/2017 - PROCESSO Nº015/2017

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, destinados ao apoio da Gestão do SUS em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e apoio à Gestão do SUAS nas demandas da proteção especial e para atender à média e alta complexidade em cumprimento à NOB / SUAS / RH em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, edital Exclusivos para MPE. Abertura 07/04/2017 às 09:00 horas. O Edital encontra-se no setor de licitações. Telefone 33-3298-1520. Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 23 de março de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:8EB22E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 011/2017 – PRC 018/2017.

Objeto: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade mínima 05 (cinco) lugares, ano de fabricação a partir de 2007 para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG. Abertura: 05/04/2017 às 09:30 horas, edital excluviso para MPE e pessoa física. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520.

Açucena 23 de março de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6783F678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0031/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 031/2017, Pregão Presencial 011/2017– Homologado em 16/03/2017. Extrato de adjudicação. Processo 031/2017, Pregão Presencial 011/2017 – Empresas vencedoras**: ALFALAGOS LTDA** Adjudicado em 16/03/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:435994BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0402/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0402/2014– Empresa: INFORME SISTEMAS DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 12.100,00 Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AC29CBFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0046/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 046/2017– Empresa: SERGIO PEREIRA LIMA Tipo de Aditivo: Alteração Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A3F9C46F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0039/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 039/2017– Empresa: CLAUDINEI MARTINHO DO REGO Tipo de Aditivo: Alteração Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DE5F96FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0045/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 045/2017– Empresa: GILMAR FERNANDES DA SILVA Tipo de Aditivo: Redução Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9D1EB6EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0065/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0165/2015– Empresa: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 26.724,27 Vigência: 28/05/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:81FAA031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0041/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 041/2017– Empresa: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA Tipo de Aditivo: Alteração Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D87C02BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0047/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 047/2017– Empresa: VALDINEI LOPES SIQUEIRA Tipo de Aditivo: Alteração Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:53BE4FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o pagamento de boletos referentes a custeio de curso para nortear serviços referentes à administração.

AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS / CNPJ: 20513859000101

O valor global a ser pago será de **R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**

FICHAS: 41 E 19

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2F0DAC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamento por força de ordem judicial.

Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso do fornecimento de um medicamento

T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME / CNPJ: 17496300000106

O valor global a ser pago será de **R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)**

Ficha orçamentária: 288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:61CB12F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a realização de exame por força de ordem judicial.

Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso de seu cumprimento.

FOCAR OCUPACIONAL SERVIÇOS DA SAÚDE LTDA - CNPJ: 10176508000107

O valor global a ser pago será de **R$ 376,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**

Ficha orçamentária: 376

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C012679A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamento por força de ordem judicial.

Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso do fornecimento de um medicamento

DM PHARMA LTDA EPP / CNPJ: 26414580000157

O valor global a ser pago será de **R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)**

Ficha orçamentária: 288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E4CF92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamento por força de ordem judicial.

Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso do fornecimento de um medicamento

DROGARIA GLÓRIA LTDA - CNPJ: 20290789000170

O valor global a ser pago será de **R$ 711,20 (SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Ficha orçamentária: 288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5ACE5B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamento por força de ordem judicial.

Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso do fornecimento de um medicamento

T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME / CNPJ: 17496300000106

O valor global a ser pago será de **R$ 418,24 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**

Ficha orçamentária: 288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DD802261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamento por força de ordem judicial.

Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso do fornecimento de um medicamento

T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME / CNPJ: 17496300000106

O valor global a ser pago será de **R$ 1.019,97 (mil e dezenove reais e noventa e sete centavos)**

Ficha orçamentária: 288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:10DED12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 083/2017- PREGÃO 0262/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 083/17 Pregão Presencial nº 026/17
A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para a farmácia Municipal de Saúde.

Abertura dia 06/04/2017 às 13:00 horas NA SALA DE REUNIÕES DESTE PREFEITURA.

Retirada do edital, favor acessar:

WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6ADFC802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 085/2017-PREGÃO 027/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 085/17 Pregão Presencial nº 027/17
A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de seringas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura dia 07/04/2017 às 13:00 horas NA SALA DE REUNIÕES DESTE PREFEITURA.

Retirada do edital, favor acessar:

WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4A9E78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade para contratação de banda específica para atuara nas festividades do carnaval 2017.

Santtorini Produções e Eventos Ltda - CNPJ: 26834296000130

O valor global a ser pago será de **R$ 5.500,00 (cicno mil e quinhentos reais)**

Ficha: 567

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5D0D8FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PAL 013/2017 D.L 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a aquisição de notebooks por dispensa de licitação PAL 013/2017 D.L 003/2017. Contratada a empresa A&L TECNOLOGIA EIRELI-ME no valor de 7.490,00.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:97A54F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017, do tipo menor preço unitário, destinado à lavagem de veículos e serviços de borracharia para atender a demanda das secretarias municipais. A realização do certame ocorrerá no dia 05/04/2017 as 09h:00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico : licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos,85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A4575D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017,do tipo menor preço unitário, destinado à prestação de serviços de plantões médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde de Berilo. A realização do certame ocorrerá no dia 05/04/2017 as 14h:30min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico : licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6AF36AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-882016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e JOSÉ DE OLIVEIRA DA CRUZ**. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 03 (três) meses e 21(vinte e um) dias. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4E1F41E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 580 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 04/04/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 05/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:998F18B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 581 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 05/04/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 06/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:3AD6237C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 18-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 18/2017, Registro de preços, tipo menor preço por item, no dia 04/04/2017 às 09:00 hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de aditivo, graxa e óleo lubrificante, para manutenção de Veículos e Máquinas Frota Municipal. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de da licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email:
licitacao@braspires.mg.gov.br .

Brás Pires/MG, 23 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:14CE0C2F

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 19-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 19/2017, tipo menor preço global, no dia 04/04/2017 às 11:00 hs (onze horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada na elaboração de projeto para criação de Área de Proteção Ambiental

Municipal APAM – no Município de Brás Pires – MG, em atendimento à resolução SEMAD nº 318, de 15 de fevereiro de 2005, que disciplina o cadastramento das unidades de conservação da natureza e outras áreas protegidas. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires-MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou
email: licitacao@braspires.mg.gov.br .

Brás Pires/MG, 22 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:7FB98DFF

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 20-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 20/2017, tipo menor preço por item, no dia 04/04/2017 às 14:00 hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires - MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email:
licitacao@braspires.mg.gov.br .

Brás Pires/MG, 22 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:67F68C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 043/17 – Pregão Presencial n.º 015/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, bem como para as Polícias Civil e Militar do Município, conforme convênios firmados.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***MAURILIO ANTONIO PEREIRA -ME***, inscrita no CNPJ n.º 04.222.914/0001-58, no valor total de R$ 34.366,37 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos); ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 1.978,55 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA -ME***, inscrita no CNPJ n.º 09.257.881/0001-03, no valor total de R$ 25.859,50 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); ***RODINEY JULIAN GOMES - ME***, inscrita no CNPJ n.º 10.925.750/0001-28, no valor total de R$ 39.802,65 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos); e ***PADARIA ARMAZEM DO TRIGO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 27.190.965/0001-40, no valor total de R$ 12.508,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oito Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 114.515,07 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5EEA2094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA NO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO 39/2017

Na publicação do dia 21/03/2017, **extrato do contrato 39/2017** referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de "lava jato" para atender, em especial, as necessidades da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens e demais secretarias ou departamentos ligados ao poder executivo que possuam veículos com meios próprios de propulsão, independente de tamanho ou finalidade de uso, como por exemplo: ambulâncias, carros de passageiros, ônibus e microônibus, tratores, caminhões, vans, carros de médio e grande porte, etc, onde se lê Prazo de Vigência: 22/02/2017 a 22/02/2017. Leia-se: Prazo de Vigência: 22/02/2017 a 22/04/2017.

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:98FDA4C0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA NO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO 53/2017

Na publicação do dia 21/03/2017, extrato do contrato 53/2017 referente àPrestação de serviços em Assessoria, Treinamentos, Capacitações e Consultoria em Licitações para o município de Cachoeira Dourada-MG, onde se lê Prazo de Vigência: 12/03/2017 a 12/01/2017. Leia-se: Prazo de Vigência: 12/03/2017 a 12/01/2018.

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:8895A8C4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 46/2017 – Tomada de Preços 001/2017 cujo objeto é: ***"Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para construção da Rede de Esgoto do Residencial Bela Vista no Município de Cachoeira Dourada-MG,*** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 11/04/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de Março de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:075539B9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 36/2017 - Pregão Presencial 012/2017 cujo objeto é: ***"Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de Exames laboratoriais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde",*** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 05/04/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de Março de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:136F6C2F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 45/2017 - Pregão Presencial 018/2017 cujo objeto é: ***"Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de palco, tendas, som, iluminação, banheiros químicos, segurança e afins para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada",*** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 05/04/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de Março de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:EDE720DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6521 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R$ 19.906,91 (Dezenove mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
251 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
Valor: 9.791,10 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 9.419,34 (Nove Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 696,47 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso Superavit Financeiro, conforme previsto no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 01 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7DAD466E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6522 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82,00 (Oitenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:*

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 82,00 (Oitenta e Dois Reais)

Adiciona: 82,00

diciona: 18.900,
Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 82,00 (Oitenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:*

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA

04.123.1302 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 82,00 (Oitenta e Dois Reais)

Reduz: 82,00

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 01 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:624C4D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6523 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.517,80 (Dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 80,00 (Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 5.805,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinco Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 12.632,80 (Doze Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Adiciona: 18.517,80

diciona: 18.900,
Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 18.517,80 (Dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 80,00 (Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.044 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 3.586,80 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 2.986,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.048 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 1.865,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Reduz: 18.517,80

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Campanha, 2 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:26A63A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6527 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.920,30 (Um mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 920,30 (Novecentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

diciona: 18.900,
Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 1.920,30 (Um mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3291.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.087 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 920,30 (Novecentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 15 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BA200B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 26/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 19/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA ABASTECIMENTO EM DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Leonardo Rosa Bueno. Contrato nº. 51/2017. Vigência: 22/03/2017 a 22/03/2018. Data assinatura 22/03/2017. Valor Contrato: R$ 55.000,00.

Campos Altos – MG, 23/03/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F2E7C35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 07/04/2017; Pregão Presencial n.º 011/2017, Processo Licitatório 058/2017; Objeto:registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar para manutenção das secretarias municipais, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 24 de Março de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:3322F5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 06 DE ABRIL DE 2017, ÀS 09 HORAS, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:B3688832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 087/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017, MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 22/03/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7AED1F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 "REPUBLICAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA ENCOSTA DA RUA DO PAIOL COM A RUA ISAAC QUIRINO DE SOUZA.

ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 05/04/2017, ÀS 13:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2FAC16F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 038/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 05/04/2017, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3F751F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 079/2017

Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1 - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, considerando o princípio do interesse público, revoga a Portaria nº 188, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:52BBDF28

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 080/2017

Diretoria Executiva do PREVCARMO –Nomeação e exoneração - Lei Complementar nº 3 , de 2002 -Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando ainda a Lei Complementar nº. 03, de 04 de julho de 2002, que "Dispõe sobre a Previdência Social Municipal, cria o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru - PREVCARMO e dá outras providências". RESOLVE:

Art. 1 - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo:
a) exonera a Sra. Kenya Dias Nogueira, CPF: 500.581.856-15, do Cargo de Diretora Executiva do PREVCARMO.
b) nomeia a Sra. Alcione Alves Santos, CPF:036.322.646-00, para exercer o Cargo de Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru – PREVCARMO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:75F1EBBA

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 081/2017

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e no art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. Thiago Rabelo Santos, CPF: 129.083.606-08, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 16 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:9B9A4D7C

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE-CARMO DO CAJURU-Aviso de Licitação-PL67/2017, TP08/2017. Objt: perfuração de poço tubular profundo. Entrega dos envelopes: 12/04/2017 às 13:00h, abertura as13h15 min. Edital e inf. 37-32441303 e licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:49FEBAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS

RESULTADO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG N° 001/2017

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a decisão dos recursos que foram protocolados referente ao resultado de classificação do edital de chamamento para contratação temporária de servidores junto à Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG n° 001/2017

Funções da Secretaria Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	**Situação**
1. Enfermeiro Padrão - Carneirnho/Sede	
JESSICA MENEZES DE SOUZA	Deferido
4.Técnico em Enfermagem - Carneirinho/Sede	
FABIANA APARECIDA BELTRAMINI ANDRADE	Deferido
LETÍCIA DOMINGUES DE GODOY	Indeferido
EDER ROSA DA COSTA	Indeferido
5. Agente de Combate a Endemias - São Sebastião do Pontal	
FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	Deferido
6. Agente Comunitário de Saúde - Carneirinho/Sede	
VINICIUS GARCIA RODRIGUES DE SOUZA	Deferido
7. Agente Comunitário de Saúde - São Sebastião do Pontal	
ALESSANDRA PINA MARTINS	Deferido
Funções da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
1. Auxiliar de Serviços Urbanos - Carneirinho/Sede	
ROSELI RODRIGUES MIRANDA	Deferido
SILAS ROCHA DA SILVA	Deferido
GILSON MARIO DE JESUS	Deferido
Funções da Secretaria Municipal de Educação	
1. Professor I - Carneirinho/Sede	
JUSSIMEIRE SANTANA MOTA	Deferido
2. Professor I - São Sebastião do Pontal	
DELMA CORTEZ DE SOUZA	Deferido
3. Auxiliar de Creche - São Sebastião do Pontal	
EDUARDA JOSE FERREIRA DA SILVA	Deferido
4. Auxiliar de Serviços Gerais - São Sebastião do Pontal	
MARTA MOREIRA DA SILVA	Deferido

Carneirinho/MG, 23 de março de 2017

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:72B565CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2017

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017. MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços gráficos para manutenção das secretarias diversas e setores do Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento: 05/04/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/04/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,23/03/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:12063455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 027/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: SANTA CRUZ ENTRETERIMENTO LTDA
Modalidade: DISPENSA - Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de realização, produção executiva e artística, de toda infraestrutura do Pré-Carnaval da Cachoeira, localidade rural do Município de Casa Grande
Prazo: 03 meses
Valor Global: R$5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:8588CFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 017/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ME
Modalidade: Pregão nº 013/2017
Objeto: prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria educacional, com ênfase em programas e políticas públicas.
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:8604CD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 028/2017

Modalidade: DISPENSA - Art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Município de Casa Grande – MG
Objeto: Locação de imóveis para sediar a Polícia Civil, a Junta Militar, a Emater, o CRAS e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Prazo: 12 meses

Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA MIRANDA
Valor Global: R$22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais)

Contratado: ELVIRA FÁTIMA FERREIRA
Valor Global: R$22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:9109364B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 019/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Clips Sete Ltda.-ME. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 004/2017, processo nº 08/2017. Valor estimado: R$3.040,00. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei

Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:61E51F11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 020/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Deivison Ramos de Lima Eireli-ME. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 004/2017, processo nº 008/2017. Valor estimado: R$10.110,30. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Catas Altas, 23 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:70823DDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 021/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Distribuidora JHF Ltda.-ME. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 004/2017, processo nº 008/2017. Valor estimado: R$20.665,00. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3EABF72F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 022/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli-ME. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 004/2017, processo nº 008/2017. Valor estimado: R$10.855,90. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:46375F62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 023/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Organizações Ouro Clean Ltda,-ME. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 004/2017, processo nº 008/2017. Valor estimado: R$3.320,50. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D04070CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 024/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: RNS Comércio Ltda.-ME. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 004/2017, processo nº 008/2017. Valor estimado: R$6.308,00. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E3CE0ADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público a realização de credenciamento para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, ano de fabricação mínima 2000, em regime de aluguel, por quilômetros efetivamente rodados, em vias urbanas ou rurais, vias federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores e realização de viagens, bem como, transportes de servidores municipais em serviços, estudantes, munícipes acometidos de doenças e outros munícipes de interesse do município, conforme Edital de Credenciamento nº 004/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, processo autuado nº 111/2017. Data de início de credenciamento: 30/03/2017, a partir de 8 horas. Fund. legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:43338900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
Processo licitatório nº 030/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do Serviço de Assistência Farmacêutica, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

A saber:

Retifico

Ficam excluídos os itens: 16, 31, 175, 178 e 179 da tabela

Nova Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 07 de ABRIL de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br..

Conquista, 23 de março de 2017.
Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E7BF49AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 11/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as secretarias municipais. Data: 06/04/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:FB12A20E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RESULTADO DO PREGÃO 008/2017

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – processo 010/2017.
Objeto:AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO parcelado de material de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. Empresas vencedoras: 1) Nathália Distribuidora Ltda ME (CNPJ 04.930.131/0001-29) – Valor: R$ 67.263,30; 2) Comercial Super Box Ltda ME (CNPJ 05.855.672/0001-00) – Valor: R$ 41.135,25; 3) F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios ME (CNPJ 11.960.562/0001-01) – Valor: R$ 6.654,75. Sessão de avaliação e aprovação de amostras: dia 27/03/2017 – 09:00 horas. Coração de Jesus, 24 de Março de 2017.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C9897F70

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 010/2017.

Pregão Presencial nº 008/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 23 (vinte e três) de Março de 2017, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 001/2017, de 05 de Janeiro de 2017), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes **(item 4 e sub itens do edital)**, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
NATHÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	04.930.131/0001-29	Rogério Elias Bulhões	MG- 6.898.362 CPF-737.354.426-68
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da Silva	MG-11402310 CPF 803.431.206-15
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME.	11.960.562/0001-01	Sem representante	

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório, com a seguinte ressalva:

A empresa **FS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**, apresentou os documentos de credenciamento em desconformidade com o exigido no item 4.1, alíneas "d" e "e". Assim, foram recebidos os envelopes da empresa, ficando a mesma sem representante legal no certame.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:20 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, com as seguintes ressalvas:
As propostas apresentadas para o item 04 correspondem a produto com embalagem de 4,5 kg, uma vez que não existe o produto em litros, mas em unidade de medida de kg.
No item 36, Limpador Multi Uso 500 ml, a proposta da empresa COMERCIAL SUPER BOX foi dividida por 02, para que a embalagem do produto solicitado correspondesse ao que é comercializado no mercado. A empresa apresentou preço inicial para embalagem com 24 (vinte e quatro) unidades, mas por limitação do produto disponível no mercado, a proposta foi dividida e dado o lance que correspondesse ao produto.
O produto do item 42 deve ser fornecido em embalagem com unidades de 30 (trinta) metros, uma vez que não existe no mercado o papel higiênico folha dupla com rolo de 60 (sessenta) metros, conforme havia sido solicitado.
O produto do item 43, deverá ser fornecido em pacote com 1.000 (mil) folhas – papel 100% (cem por cento) celulose. As propostas também foram adequadas para atender a necessidade do Hospital. Registra-se que existe na descrição do produto três tipos do mesmo, sendo adotado o papel 100% celulose.

Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Rua José Luiz Barbosa, nº 1265 – Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG	11.960.562/0001-01
O valor global da proposta foi de **R$ 6.654,75 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**		
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	Av. Herculano Rabêlo Filho, nº 605- Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.	05.855.672/0001-00
O valor global da proposta foi de **R$ 41.135,25 (quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**		
NATHÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	Rua Eulidson Novais, nº 460 – Vera Cruz – Montes Claros/MG	04.930.131/0001-29
O valor global da proposta foi de **R$ 67.263,30 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(veis) ao direito de interpor(em) recurso(s). Todavia o Pregoeiro não **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão o que será feito só após a avaliação e aprovação das amostras pelo Almoxarifado (conforme dispõe o item 2.2 do Anexo I – Termo de Referência do edital), cuja sessão de avaliação será no dia 27/03/2017, às 09:00 horas, neste Hospital, e será feita pela responsável pelo Almoxarifado que lavrará ata circunstanciada e anexará aos autos.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências relevantes.

O Pregoeiro solicitou aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 11:15 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 23 de Março de 2017.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Benedito Machado Soares Carolina Martins dos Santos Danylo Roberto Capaz Rabelo

PARTICIPANTE(S):

F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
Sem representante na sessão

COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
MG-11402310

HUGO LEAL DA SILVA
CPF 803.431.206-15

NATHÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME
MG- 6.898.362

ROGÉRIO ELIAS BULHÕES
CPF-737.354.426-68

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:392F2D60

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2017, Processo Administrativo nº 011/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição/fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria. Recursos: Próprios. Credenciamento e Abertura: 07/04/2017 às 08:00 horas. Informações e edital: licitacaohmsvp@gmail.com e no site www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 25 de Março de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B96D0CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – MODALIDADE PREGÕ PRESENCIAL Nº 004/2017
O Município de Couto de Magalhães de Minas, torna pública à adesão à Ata de Registro nº 004/2017, referente ao Pregão nº 004/2017 autorizado pelo Processo Administrativo nº 004/2017 promovido pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da SUDENE - CIMAMS, para o contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material médico hospitalar, laboratorial, médico odontológico, equipamentos e mobiliários, para os 70 (setenta) municípios consorciados ao CIMAMS, através de registro de preços, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, por item, em regime de fornecimento parcelado.

ROSIMÉRI DAS GRAÇAS SOUZA MESQUITA.
Presidente da comissão permanente de licitação,

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:E14B1BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2016 COM A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 025/2016 de prestação de serviços de locação, manutenção do web site, treinamento, suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde - iconsorcio,portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 1 mês a partir de 01/04/2017 até 30/04/2017. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinqüenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais), para R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) .Assinatura 23 de março de 2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:49917042

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

AUTORIZO e RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017** aquisição de material de enfermagem, para cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Contrato nº 075/2017**. **Valor: R$ 17.684,00**. Vigência com início na data de assinatura do Contrato e término em 31/12/2017, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de conclusão de novo Processo Licitatório ou de revogação da ordem judicial. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-683- **Data: 23/03/2017. MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 01.772.798/0002-33.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO -
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:10026B49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.032, DE 14 DE MARÇO DE 2017

ALTERA O INCISO VII DO ANEXO I DO DECRETO Nº 2.347, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, QUE FIXA O VALOR DOS PREÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CURVELO, NA FORMA DO ART. 203, DA LEI MUNICIPAL Nº 1002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 51/2017 do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no inciso VII do Anexo I do Decreto nº 2.347, de 14 de agosto de 2013, que fixa o valor dos preços públicos prestados pelo Município de Curvelo, na forma do art. 203, da Lei Municipal nº 1.002 de 21 de dezembro de 1979 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências, o item 7.15 com a seguinte redação:
"ANEXO I
PREÇOS PÚBLICOS
VALORES EM REAIS (R$)

VII – Serviços Diversos
7.15 – veículo itinerante com fins comerciais (por dia).....500,00"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 14 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6B203D2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.037, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.967, DE 06 DE JANEIRO DE 2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE CADASTRADORES PARA ATUAR NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando o esgotamento da lista de classificação de cadastrador de programas sociais no Processo Seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, e o pedido de exoneração dos cadastradores convocados;

Considerando a necessidade da urgente contratação de cadastradores para atender a grande demanda de cadastramento e atualização de cadastro das famílias e transmissão dos dados para a base nacional do Cadastro Único do Governo Federal, conforme exposto no Ofício nº 058/2017 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e,

Considerando o Memorado nº 57/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º A redação do art. 1º do Decreto nº 2.967, de 06 de janeiro de 2017, que autoriza a contratação de cadastradores para atuar na gestão do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam autorizadas, pelo prazo de até 12 (doze) meses ou até realização de processo seletivo, as contratações de 03 (três) Cadastradores, com base no inciso V do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EC68C111

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.656, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A PORTARIA Nº 8.262, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.826, de 20 de setembro de 2013 e,

Considerando o Ofício nº 006/2017 do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "d", "f" e "h" do inciso I, e alíneas "d" e "f" do inciso II do art. 1º da Portaria Nº 8.262, de 1º de novembro de 2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – (...)
d) Câmara Municipal de Curvelo:
Edmilson Dutra da Silva– efetivo;
Edvaldo Antônio de Almeida – suplente;
f) 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil:
Robert Carvalhaes Levy – efetivo;
h) DRE/MG – 9ª CRG:
Geraldo Magela Mendes Batista – efetivo;
Saime Alves de Abreu Filho – suplente.
II – (...)
d) Sindicato dos Mensageiros, Motociclistas e Ciclistas, Motofrete, Motoboys e Mototaxistas de Curvelo e Região:
Emerson de Souza – efetivo;
Paulo Alves Bueno – suplente;
f) entidades empresariais - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Curvelo – CDL:
André Lélis França – efetivo;
Renato Boaventura Diniz Oliveira – suplente;".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:68A331C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.038, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À FEDERAÇÃO DOS CIRCUITOS TURÍSTICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 038/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e o Memorando nº 62/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Federação dos Circuitos Turísticos do Estado de Minas Gerais, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 12 (doze) meses, das salas nºs 05 e 06 do Terminal Rodoviário, situado à Praça Tancredo de Almeida Neves, s/n, Bairro Tibira, Curvelo/MG.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela Federação dos Circuitos Turísticos do Estado de Minas Gerais;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
VIII – prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Federação dos Circuitos Turísticos do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5BD899B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.039, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO GUIMARÃES ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 025/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e o Memorando nº 49/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 12 (doze) meses, da sala nº 02 do Terminal Rodoviário, situado à Praça Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro Curvelo/MG.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
VIII – prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
align=center style='margin-right:-1.0cm;text-align:center; tab-stops:0cm 186.0pt'>Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A157A8A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.040, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 955 Despesas de Exercícios Anteriores 750.868,88
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 750.868,88
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 750.868,88

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2166 Apoio a Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 716 Contribuições 750.868,88
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 750.868,88
TOTAL: R$ 750.868,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FD234A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
FOCUS GESTAO AMBIENTAL LTDA – ME
Objeto: Elaboração do fator de qualidade da área de proteção ambiental do Alto do Xopotó.
Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Prazo: 23.03.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária: 02.01.01.23.695.0129.2095-3.3.39.00 – Manutenção do Fumtur
Data: 23.03.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8D44BFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PUBLICAÇÃO RESUMIDA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Prefeito do Município de Diamantina - MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que a Prefeitura Municipal fará realizar Concurso Público n°001/2017 para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Diamantina – MG, o edital na íntegra encontra-se disponível na página da Organizadora www.ethosconcursos.com.br e da Prefeitura de Diamantina www.diamantina.mg.gov.br As dúvidas e esclarecimentos sobre esse edital serão respondidos pela executora, para tanto deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail): contato@ethosconcursos.com.br. As inscrições serão realizadas de forma presencial (item 4.2.1 do Edital), ou via internet das 08:00 do dia 24/05/2017 até as 23:59:59 do dia 23/06/2017 na página virtual www.ethosconcursos.com.br.

Diamantina - MG, 23 de março de 2017

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A4EDE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 078/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na gestão de projetos culturais para operacionalizar os recursos financeiros e executar as ações previstas no Plano de Salvaguarda da Guarda Romana e no Projeto da Semana Santa de Diamantina no ano de 2017. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/04/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br a partir de 27/03/2017.

Diamantina, 23 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:80202A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **018/2017** – **1ª CHAMADA** Tipo Menor Preço, cujo objeto é para o Registro de Preços para aquisição de Peças e Mão de Obra da parte elétrica para os veículos da frota municipal e conveniados da Prefeitura de Divinésia., com abertura prevista para o dia **23/03/2017 às 09h00min**, foi declarada **DESERTA**. Maiores informações na sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 23 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:1F4626E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017–CONTRATADA: GUEDES E PAIXAO LTDA

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas do contrato firmado a partir do Processo Administrativo Licitatório Nº200/2016, caracterizando inadimplência com a Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis quanto ao fornecimento do item constante no contrato em questão, fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se prazo de 10 (dias) a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 23 de março de 2017–Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI–
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61DA61C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO :

Programa Assistência Farmacêutica Básica (parcelas) – Comp.: 11/2016- Valor: R$91.842,08(Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) -Programa Assistência Farmacêutica Básica (parcelas) – Comp.: 12/2016 - Valor: R$91.842,08(Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte –FNS – (parcela) – Comp.: 09/2016 - Valor: R$ 9.001,75(Nove mil e um reais e setenta e cinco centavos) -). Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte –FNS –(parcela) – Comp.: 10/2016 - Valor: R$ 9.001,75(Nove mil e um reais e setenta e cinco centavos) -). Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte –FNS –(parcela) – Comp.: 11/2016 - Valor: R$ 9.001,75(Nove mil e um reais e setenta e cinco centavos) -). Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte –FNS –(parcela) – Comp.: 12/2016 - Valor: R$ 9.001,75(Nove mil e um reais e setenta e cinco centavos) – Assistência Financeira Complementar ACE – 95% - Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 80.917,20 (Oitenta mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos) – Fort. De Pol. Afetas à Atuação Estratégica de 5% - Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 4.258,80 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) – Inc. as Ações de Vig. Prev. Cont. da DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 25.426,63 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) – Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) – parcela – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 51.940,80 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) – Agentes Comunitários ACS – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais) – Assist. Financeira Complementar – ACS – 95% - Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 96.330,00 (Noventa e seis mil, trezentos e trinta reais) – Inc. Adic. Assist. Financeira Complementar – ACS – 95% - Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 93.440,10 (Noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos) – Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS – 5% - Comp.: 09/2016 – R$ 4.917,90 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos) – Inc. Ad. ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais) – Inc. Temp. do Piso de

Atenção Básica – Comp.: 06/2016 – Valor: R$ 139.537,00 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais) – Incremento Temporário de Piso de Atenção Básica – Parcela Única – Comp.: 01/12/2016 – Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ(RAB-PMAQ-SM) – Comp.: 11/2016 - Valor: R$ 92.600,00 (Noventa e dois mil, seiscentos reais) – Programa Saúde da Família – SF – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 156.170,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta reais) – Fort. De Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS 5% - Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 5.070,00 – (Cinco mil e setenta reais) – Programa de Saúde Bucal – SB – Comp.: 11/2016 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – Comp.: 05/06/2016 – Valor: R$ 139.537,00 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais) – Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) – Parcela – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 51.940,80 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) – Assist. Financeira Complementar – ACE – 95% - Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 80.917,20 (Oitenta mil, novecentos edezessete reais e vinte centavos) – Fort. De Pol. a Atuação da Estratégia de ACE 5% Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 4.258,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais) – Inc. Ações de Vigilância Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 25.426,63 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) – PAB FIXO – Comp.: 12/2016 –Valor: R$ 416.691,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais) – Prog. De Mel. de Acesso e da Qualidade – PMAQ(RAB-PMAQ-SM) – Comp.: 10/2016 - Valor: R$ 92.600,00(Noventa e dois mil, e seiscentos reais) – Incremento Temporário de Piso de Atenção Básica – Comp.: 04/06/2016 –Valor: R$ 139.537,00 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais) – Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. E Hospitalar (MAC) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 4.306.102,40 (Quatro milhões, trezentos e seis mil, cento e dois reais e quarenta centavos) – Teto Municipal Limite UPA –PO 00098585 – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 50.000,00 (Quinhentos mil reais) - Incremento Temporário de PAB – Parcela Única – Comp.: 01/1 de 2016 – Valor: R$ 1.100.000,00(Hum milhão e cem mil reais) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Comp.: 10/12/2016 – R$ 899.950,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) – FAEC – AIH - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 5.862,14 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) – FAEC SIA – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 09/2016- Valor: R$ 4.891,31 (Quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) – FAEC SIA - Cirurgia Orofacial – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 1.711,00 (Hum mil, setecentos e onze reais) – FAEC AIH – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 5.324,28 (Cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) – FAEC AIH – Tratamentos Odontológicos – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 3.190,40 (Três mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) – FAEC SIA – Tratamento em Oncologia (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 1.143,00 (Hum mil, cento e quarenta três reais) – FAEC SIA – Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 4.905,00 (Quatro mil, novecentos e cinco reais)- FAEC SIA –Exame Citopatológico do Colo de Útero – Comp.: 10/2016 – R$ 11.592,40 (Onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) – FAEC SIA – Tratamento Doenças Ap. da Visão – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 23.13,74 (Vinte e três mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos) –FAEC SAI Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 3.927,96(Três mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) – Consultas Médicas/OutrosProfº'sde Nível Superior – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 4.157,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais, e vinte e oito centavos) – Teto Municipal de Saúde Mental (RSME) – Comp.:12/2016 – Valor: 107.101,53 (Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RECEG) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 86.897,74 (Oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) –Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 1.081,80 (Hum mil, e oitenta e um reais e oitenta centavos) – Teto Municipal Rede Prev.Diag. Trat. Câncer Colode Mama (RCA-RCAN) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 296.638,53 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) – Nefrologia – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 613.242,49 (Seiscentos e treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Divinópolis,10 de Janeiro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde

ROGERIO BARBIERI SICHIERI–
Secretária Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9191F3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFOME DETERMINA O ART.2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO. :

Teto Municipal Limite UPA – Comp. : 01/2017 – Valor: R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) – Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG) – Comp.: 01/2017 – Valor: R$ 86.897,74 (Oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) – Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) – Comp.: 01/2017 – Valor: R$ 107.101,53 (Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) – Rede Municipal Viver Sem Limites (RDEF) – Comp.: 01/2017 – Valor: R$ 1.081,80 (Hum mil e oitenta e um reais e oitenta centavos) – Teto Municipal Rede Prev. Diag. Trat. Câncer Colo Mama – Comp. : 01/2017 – Valor: R$ 296.638,53 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar (MAC) – Comp.: 01/2017 – Valor: R$ 4.307.540,35 (Quatro milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) – Teto Municipal Rede Urgência (RAU – HOSP) – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 86.897,74 (Oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) – Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar (MAC) – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 232.977,07 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos) – Inc. Pontuais p/ Ações de Serv. de Vigilância em Saúde – IPVS – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 108.452,38 (Cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) – Assist. Financeira Complementar – ACE 95% - Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 80.917,20 (Oitenta mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 80.917,20 (Oitenta mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos) – Fort. de Pol. Afetas Atuação da Estrat.de ACE – 5%- Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 4.258,80 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos) – Comp.: 12/2016 - Valor: R$ 4.258,80 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos) – Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) – Parcela – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 51.940,80 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) – Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte ANVISA (parcela) – Comp. 09/2016 – Valor: R$ 2.540,65 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) – Comp. 10/2016 – Valor: R$ 2.540,65 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) – Comp. 12/2016 – Valor: R$ 2.540,65 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO – Comp.: 01/2017 – Valor: R$ 416.691,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais) –

DIVINÓPOLIS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B0DAC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.542

APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, QUE ESTABELECE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, INUNDAÇÕES E/OU DESABAMENTOS/DESMORONAMENTOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, PROPICIANDO A GARANTIA DA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DA POPULAÇÃO, BEM COMO PRESERVANDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando,
que, historicamente, as fortes chuvas, muitas vezes excessivamente prolongadas, tem apresentado grande potencial lesivo, causando grandes prejuízos econômicos e sociais, principalmente em razão das inundações e deslizamentos,
a necessidade da adoção de ações preventivas e de contingência que permitam a preservação da vida - bem maior - e do patrimônio público e privado, evitando e/ou minorando eventuais efeitos danosos causados por intempéries,
a imprescindibilidade de otimizar os recursos existentes, inclusive através da antecipação de situações de risco, e articulação das Secretarias Municipais envolvidas, juntamente com órgãos estaduais, tais como Corpo de Bombeiros e Polícia Militar,
que o planejamento e antevisão, bem como a adoção de medidas mitigadoras, devem sempre nortear a conduta da administração pública, como forma de propiciar melhor qualidade de vida e segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o "Plano Municipal de Contingência para o Período Chuvoso 2017/2018" do Município de Divinópolis, constante dos "Anexos" - parte integrante deste decreto - que determina atribuições e funções e estabelece ações à serem executadas, na eventual ocorrência de intempéries que tenham como conseqüência enchentes, inundações, desabamentos ou desmoronamentos, como forma de preservar a integridade física e moral dos Munícipes bem como objetivando a preservação do patrimônio público e privado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4843090B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 26/17 AO CONVÊNIO 94/14/UNICEB.

Estagiário (a): RENATA ALVES BARBOSA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D99272BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 87/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): LUCIENE BATISTA DA SILVA MELO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FA16C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 28/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JESSICA PALMIRA GONÇALVES: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD9766E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 96/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RAFAELA CRISTINA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF87F86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 97/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA CAROLINA SANTOS SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86C644DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 98/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARIANY MOURA BRAGA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74BB1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 100/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DEBORA LUIZA DE FARIA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E781AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 101/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIELA OLIVEIRA AMARAL: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:856115BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 107/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): PAULIANE DA SILVA RIBEIRO: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73C472F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 27/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): HILDA GONÇALVES DA CRUZ: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2754518C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 29/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): LARISSA AMARAL PEDROSA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDA687C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 40/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): BRUNA GUIMARÃES RABELO OLIVEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2574EDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 44/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ADRIANA SILVA NASCIMENTO SOUZA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS. 17 /02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA71F969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 57/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): GLEICE CRISTINA DE JESUS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31D5FAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 63/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): CLEIDE DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D819D050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 66/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): DANIELA APARECIDA ÁVILA GOMES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70E27BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 41/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAFAELA FERNANDES DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFC1EED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 70/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIANA DE ASSIS CARVALHO: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D350F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 73/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VICTORIA BICALHO DE OLIVEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CA490A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 85/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DIEGO MENDES DE CARVALHO: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52851F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 86/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRUNO VINICIUS RIBEIRO DO COUTO: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D9BD359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 30/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BIANCA CLARA REZENDE: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DE5487A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 31/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SULA LORENA GONTIJO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14009E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 32/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): WESLEY FONTE LISBOA MOTTA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A090C8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 36/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRENDA RAYANE APARECIDA FARIA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9436A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 37/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC931BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 42/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAQUEL RAMALHO BOTELHO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:978C4EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 43/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): HERNANE DIAS DE SOUZA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB321E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 47/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA VIRGINA VEIGA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86F568B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 50/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SAMARITANA CAMARGOS DE OLIVEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9F7C812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 52/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PATRICIA ROBERTA DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:472AF903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 60/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GIRLENE FERREIRA ALVES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4F32F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 64/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA REIS DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5FD8F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 69/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DANIELA FERNANDA CAETANO DE CAMARGOS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83459574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 74/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAYANE LIMA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D6EF21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 75/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIELLA KAROLINE RODRIGUES SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:225C77FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 76/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NATALIA LOURENÇO DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D048A97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 78/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIEL SOUZA DUARTE: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02 .07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1BBC9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 79/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PRISCELLE CLAUDINA ROSA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02 .07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBCC3340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 90/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIA LUIZA SATI CUNHA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dos. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A52B320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 93/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): EVERTON AMBRÓSIO TAVARES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02 .07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75E53222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 95/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): FABIANA FERREIRA SANTANA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C605E000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 104/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUIZ FILIPE MOREIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot.Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82FBC5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 109/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DAYANE KAREN APARECIDA PARANHOS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8284F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 77/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JACIELLI FERREIRA DO NASCIMENTO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1F7B15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 82/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PAMELA DE OLIVEIRA SOUSA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8232886E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 89/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LAVINIA FARIA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B89BE2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 94/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUCAS RODRIGUES DOS REIS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:751185DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 75, 76, 77, 78, 79, 80/17 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): SARAH GABRIELA SOUZA, ILZA APARECIDA ANTUNES DA SILVA, EDNA MARIA DE OLIVEIRA, TAYLA CÂNDIDA CAMPOS PEREIRA, JAYLKA ANDREZA OLIVEIRA DE BARROS, IZAURA SOUSA SILVA CAMARA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 31/12/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FD5EF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 81, 82, 83, 84, 85, 86/17 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): TAYS ARIANE SANTIAGO, SUELAINE APARECIDA SANTOS, JOÃO CARLOS CORDEIROS SILVA, ERICA CRISTINA FERREIRA, IRANI MARIA TEIXEIRA, ANA FLÁVIA DOS SANTOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 31/12/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FB1F625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 87, 88, 89, 90, 91, 92/17 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): CRISTINA ALVES DE MORAIS DINIZ MENINO, VALQUIRIA DONATA SOUSA SILVA, LAILA FERNANDA DE OLIVEIRA ABREU, JOSELICE DURÃES FONSECA, RUTHE ROCHA REZENDE, LORENA PAULA MADUREIRA FERNANDES. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 31/12/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24BC37AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 93, 94, 95, 96, 97, 98/17 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): VALÉRIA GOMES DOS SANTOS, FABIOLA DE OLIVEIRA RODRIGUES, JAQUELINE CRISTINA FARIA, ANA LÚCIA FIRMINO, JOICE STEFANI DA PAIXÃO, KENNER LOPES DE ARAÚJO. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 31/12/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:996FD1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 99, 100, 101, 102, 103, 104/17 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): VIVIANE RAMOS DE JESUS, CLÁUDIA ELIZA RODRIGUES, ALECILDA DA SILVA GOMIDES, FABIANE RODRIGUES LOPES, BIANCA MARIA TEIXEIRA, DARLEI PEREIRA CAMARGOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 31/12/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51BD47C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 105, 106/17 AO CONVÊNIO 2/13/FACED.

Estagiário (a): BIANCA FERNANDA ROMANO, ALINE INÊS OLIVIERA CAMPOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 07/07/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AF09E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 137/17 AO CONVÊNIO 61/15/UIT.

Estagiário (a): FELIPE MENEZES PARREIRAS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 30/06/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66A1AF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 29/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): LARRISA AMARAL PEDROSA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 13/03/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4AC7075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TC 34/17 AO CONVÊNIO 90/114/UNOPAR.

Estagiário (a): LARRISSA DANIELE DA SILVA. Objeto: passará a vigorar com a seguinte dotação: 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635. A partir de 14/03/17. Prazo 31/12/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1284D1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA,** estabelecida na Rua Teófilo Otoni nº 113, bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.742-072, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57, que venceu os itens01, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 40do certame, cujo objeto é oregistro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG.
O valor total registrado foi de R$ 93.698,00conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/03/2017.
Prazo: 16/03/2017 à 15/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E02775A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** estabelecida na Rua Palmorino Mônaco nº 630, bairro Brás, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, que venceu os itens 02, 04, 05 e 46 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG.
O valor total registrado foi de R$ 486.420,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/03/2017.
Prazo: 16/03/2017 à 15/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD584AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA-EPP,** estabelecida na Rua Turquesa nº 1173 A, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.480-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.402/0001-37, que venceu os itens 03, 06, 07, 08, 09, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47e 48 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG.
O valor total registrado foi de R$ 551.618,72conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/03/2017.
Prazo: 16/03/2017 à 15/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86C02318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na Rua Minas Gerais nº 1366, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-007, inscrita no CNPJ sob o nº 86.592.987/0001-04, que venceu os itens 10, 11 e 39 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG.
O valor total registrado foi de R$ 4.273,50conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/03/2017.
Prazo: 16/03/2017 à 15/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF40DDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS-EPP,** estabelecida na Rua Conceição Pinto Ferreira nº 200ª, bairro Alto Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.750-420, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.423/0001-88, que venceu os itens 22, 25 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG.

O valor total registrado foi de R$ 21.906,50conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/03/2017.

Prazo: 16/03/2017 à 15/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD3DE70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 001/2017 - SETTRANS

REDESIGNA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS PENALIDADES IMPOSTAS AOS CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E INDIVIDUAL.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Tenente Waldo Martinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1°, incisos I, II e III da Portaria 003/2011 redesigna a Comissão para Julgamento dos Recursos Interpostos contra as penalidades impostas aos concessionários e permissionários de transporte público coletivo e individual, sendo constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente: Júlio César Valério - Engenheiro Civil;
II – Istefferson Felipe dos Santos – Agente de Administração;
III – Jader Silva de Sousa – Fiscal de Transporte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de março de 2017.

WALDO MARTINHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06745E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3264, bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-430, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, que venceu os itens01 e02do certame, cujo objeto é oregistro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 396.392,00conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:491D7BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,** estabelecida na Rua Luiz Rocha nº 725, bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.046-205, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, que venceu os itens 10, 11, 39, 47, 54, 56, 61, 66 e 68 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 26.904,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:727A96A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME,** estabelecida na Rua Paulo Garcia nº 450, bairro Benfica, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.090-340, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54, que venceu o item60 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 3.450,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AF98B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2017
ADAP – ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO

Objeto; Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, contratação de pessoal e serviços e pequenos investimentos, devendo ser empregados cf. plano de trabalho. Valor **R$ 156.000,00** – Prazo de **12 meses**. Dotações 02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.50.41.00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E02821BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2017
CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES

Objeto; Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados cf. plano de trabalho. Valor **R$ 13.524,00** – Prazo de **12 meses**. Dotações 02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00 e 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9691FF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 50/2017
CAIXA ESCOLAR DOUGLAS MIGUEL VILELA

Objeto; Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados cf. plano de trabalho. Valor **R$ 20.800,00** – Prazo de **12 meses**. Dotações 02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00 e 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47F2DB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2017
CAIXA ESCOLAR MARIA LUCIA GREGÓRIO

Objeto; Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados cf. plano de trabalho. Valor **R$ 10.320,00** – Prazo de **12 meses**. Dotações 02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00 e 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9421E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME,** estabelecida na Rua Eugênia Neryn º 710, bairro Glória, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.870-240, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.723/0001-62, que venceu os itens01, 08, 10, 11 e18do certame, cujo objeto é oregistro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares para atender a pacientes deste município, acobertados por mandados judiciais e outros.
O valor total registrado foi de R$ 82.904,00conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5365BF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES-ME,** estabelecida na Rua Minas Gerais nº1383, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-007, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70, que venceu os itens 02, 04, 07, 12, 17, 19, 29 e 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares para atender a pacientes deste município, acobertados por mandados judiciais e outros.
O valor total registrado foi de R$ 207.976,80 conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:721BEBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **SYN BRASIL EIRELI-ME,** estabelecida na Rua 05 S/N, lote 15, Núcleo Habitacional, bairro Santa Rosa, na cidade de Formosa/GO, CEP: 73.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.844.833/0001-34, que venceu os itens 03, 06, 15, 21, 25 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares para atender a pacientes deste município, acobertados por mandados judiciais e outros.
O valor total registrado foi de R$ 232.744,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DE746EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** estabelecida na Avenida Paulista nº 2300, 20º andar, conjunto 201, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.310-300, inscrita no CNPJ sob o nº 01.107.391/0001-00, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares para atender a pacientes deste município, acobertados por mandados judiciais e outros.
O valor total registrado foi de R$ 174.000,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6737A59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA-EPP,** estabelecida na Rua Pernambuco nº 504, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-008, inscrita no CNPJ sob o nº 01.956.241/0001-71, que venceu os itens 09, 13, 16, 23, 26, 31, 33, 34 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares para atender a pacientes deste município, acobertados por mandados judiciais e outros.
O valor total registrado foi de R$ 139.766,10 conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6618FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇOES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na Rua Coronel Alves nº 240, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-260, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90, que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares para atender a pacientes deste município, acobertados por mandados judiciais e outros.
O valor total registrado foi de R$ 6.660,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8968C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME,** estabelecida na Avenida do Contorno nº 5351, sala 606, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-035, inscrita no CNPJ sob o nº 23.149.874/0001-00, que venceu os itens 20, 22, 24, 27, 32, 36 e 38 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares para atender a pacientes deste município, acobertados por mandados judiciais e outros.
O valor total registrado foi de R$ 875.129,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BC49EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA,** estabelecida na Rua Simão Tann nº 257, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, que venceu o item30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares para atender a pacientes deste município, acobertados por mandados judiciais e outros.
O valor total registrado foi de R$ 136.840,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 24 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEBE2BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CMAS/DIV DE 08/03/2017

Dispõe sobre a aprovação do calendário de 2017 para as Reuniões Ordinárias do CMAS e reuniões das Comissões Permanentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 08/03/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o calendário de 2017 estabelecendo:
a) As reuniões ordinárias acontecerão todo o dia **15 (quinze) de cada mês**, **às 08h00min**.
b) As reuniões da Comissão de Normas acontecerão toda **1ª (primeira) segunda-feira de cada mês, às 13h30min**.
c) As reuniões da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda da Assistência Social acontecerão toda **1ª (primeira) quarta-feira de cada mês, às 13h30min**.
d) As reuniões da Comissão de Controle Social acontecerão toda **1ª (primeira) quinta-feira de cada mês, às 13h30min**.
e) As reuniões da Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social acontecerão todo o dia **12 (doze) de cada mês**, **às 13h30min.**

Parágrafo Único – Nas datas que coincidirem com finais de semana ou feriados, as reuniões serão transferidas para o próximo dia subseqüente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 09 de março de 2017.

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente

VANESSA MELO SILVA
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1F02F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 – CMAS/DIV DE 21/03/2017

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2016 e Reprogramação de Saldos para o ano de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 21/03/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao ano de 2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Artigo 2º - Aprova a Reprogramação dos seguintes Saldos para o ano de 2017:
FAS Liberdade Assistida: R$3.842,57 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos);
Piso Mineiro de Assistência Social: R$14.211,72 (quatorze mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos);
FAS - PSB/IGD SUAS/IGDM Gestão: R$62.434,45 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
FAS – PSE Piso de Alta Complexidade I e II: R$242.453,41 (duzentos e quarenta dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e um centavos);
FAS – PSB Piso Variável II – Criança e Idoso / Piso Básico Fixo / PSE Piso Variável Média Complexidade / FNS PSB Piso Básico variável SCFV: R$219.408,58 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oito reais e cinqüenta e oito centavos);
PSE Piso de Transição Média Complexidade / FAS – PSE Piso Fixo Média complexidade: R$177.014,98 (cento e setenta e sete mil, quatorze reais e noventa e oito centavos);
FNAS – PSB Pronatec Programa: R$261.890,73 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos);
FNAS – Benefício de Prestação Continuada BPC: R$7.890,92 (sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos);
FAS – Medidas Socioeducativas: R$11.439,34 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos);
FAS – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: R$160.958,26 (cento e sessenta mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos);
Aprimora Rede – Programa: R$2.208,44 (dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos);

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 22 de março de 2017.

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente

VANESSA MELO SILVA
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:998E5759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 018/2017, PL: 038/2017, ref. compra direta de 01 exame de Eletroneuromiografia dos membros inferiores , p/ atendimento ao Mandado Judicial: 0223.16.011867-3 em favor de paciente do SUS, no valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118. Rogério Barbieri Sichieri - Secretário Municipal de Saúde. Divinópolis, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F0229ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 002/2017 - SEMEJ

FIXA PREÇO PÚBLICO E CONDIÇÕES PARA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE ESPORTE.

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Ewerton Dutra de Mendonça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O interessado na utilização dos equipamentos esportivos municipais que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos pelo Decreto n° 10.700/2012, deverá por meio de procedimento administrativo específico, requerê-lo no prazo de pelo menos 10(dez) dias antecedentes à realização do evento.

§1° Estão submetidos a esta regulamentação os seguintes espaço:
I – Ginásio Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini;
II – Ginásio Poliesportivo de Santo Antônio dos Campos;
III – Ginásio Poliesportivo Niterói;
IV – Quadras e Campo de Futebol do Centro Social Urbano.

§2° O pedido a que se refere o presente artigo deve ser preenchido a protocolado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, localizado à Rua Maria Madalena Leite, 151 – Nossa Senhora das Graças.

§3° Havendo dois ou mais pedidos para o uso com coincidência de datas e horários, terá preferência o pedido primeiro protocolado.

Art. 2° Deferido o pedido, o interessado deverá recolher a quantia devida aos cofres do Município, antes da realização do evento, mediante guia própria, encaminhando-se à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, onde assinará o competente Termo de Permissão de Uso Mediante Pagamento de Preço Público.

Art. 3° Os preços públicos para utilização dos espaços serão baseados em UPFMD.
I – Ginásio Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini: 70%(setenta por cento da UPFMD) por hora. Caso o pedido de utilização seja o período de 06:00h às 22:00h, fica fixado o preço público em 23(vinte e três) UPFMD.

II – Ginásio Poliesportivo de Santo Antônio dos Campos: 50% (cinqüenta por cento da UPFMD) por hora;

III – Ginásio Poliesportivo Niterói: 60%(sessenta por cento da UPFMD) por hora;
IV – Quadras e Campo de Futebol do Centro Social Urbano: 50% (cinqüenta por cento da UPFMD) por hora;

Art.4° Eventos beneficentes ou com entrada franca poderão obter a cessão gratuita do espaço, mediante doação de equipamentos esportivos para os núcleos, ou material de limpeza para manutenção dos espaços, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art.5° Os recursos oriundos dos pagamentos relativos aos preços públicos supramencionados, serão revertidos para o Fundo Municipal de Esporte.

Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores.

Divinópolis, 16 de março de 2017.

EWERTON DUTRA MENDONÇA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0474BAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.544

NOMEIA DANIEL OTAVIANO DE ARAÚJO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL OTAVIANO DE ARAÚJO** no cargo em comissão de Coordenador de Convênios e Contratos, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2017.

Divinópolis, 23 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9D58A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.526(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
a) Coordenadora de Convênios e Contratos: Alessandra Cristina Fernandes;

II - NA USINA DE PROJETOS – OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS:
a) Subcoordenadora de Projetos e Monitoramento de Obras: Erika Junia de Faria;

III - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC:
a) Gerente de Memória e Patrimônio: Thais Gontijo Venuto;

Parágrafo Único. A nomeação constante no item III, alínea "a" terá vigência a contar de 02 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 09 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFF71142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 018/2017 - PREGÃO 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 06/04/2017 às 09H30M, Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial 13/2017. Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de psicologia e assistência social. 1-Prestação de serviços de PSICOLIGIA no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família, para atendimento do CRAS de Dom Bosco, referente a 40h semanais. 2-Prestação de serviços de assistência social para execução de serviços e ações por meio de equipe volante terá como uma de suas principais funções, a busca ativa, com prioridade para alcance da seguranças afiançadas pela política nacional de assistência social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e acesso às demais políticas públicas, para atendimento do CRAS referente a 30 horas semanais. Informações e Edital poderão ser obtidos diretamente na sede da Prefeitura Municipal e/ou através do telefone 3836757137 e/ou através do email licitadombosco@hotmail.com nos dias úteis, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dom Bosco, 23 de março de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E17A6F9F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 019/2017 - PREGÃO 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 06/04/2017 às 14H00M, Processo Licitatório nº 19/2017 – Pregão Presencial 14/2017. Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de mão-de-obra/operário,

para realização de serviços de limpeza (em geral) na zona urbana e rural, serviços de alvenaria/pedreiro para pequenos reparos emergenciais, serviços de alvenaria/servente de pedreiro. Informações e Edital poderão ser obtidos diretamente na sede da Prefeitura Municipal e/ou através do telefone 3836757137 e/ou através do email licitadombosco@hotmail.com nos dias úteis, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Dom Bosco, 23 de março de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A15F2BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 052/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 031/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, referente ao veículo Citroen Jumper, placa PUN-2747, chassi 935ZCWMMCE2135407, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 11/04/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail
licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:C673A04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 05/04/2017, às 13:00hs - Pregão Presencial nº 19/2017 – Tipo menor preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de alimentos para nutrição enteral a serem doados a pacientes com necessidades nutricionais em estado de vulnerabilidade social. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.Dores do Turvo, 23 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:AF2E6277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 963 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**	
20	**SECRETARIA DA CÂMARA**	
01	**SECRETARIA DA CÂMARA**	
01	LEGISLATIVA	
122	Administração Geral	
0102	ADMINISTRAÇÃO DE CÂMARA	
00		
2.117	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA SEC. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.900,00
TOTAL:		**35.900,00**

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**	
20	**SECRETARIA DA CÂMARA**	
01	**SECRETARIA DA CÂMARA**	
01	LEGISLATIVA	
122	Administração Geral	
0102	ADMINISTRAÇÃO DE CÂMARA	
00		
2.116	MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SEC. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.900,00
TOTAL:		**35.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 23 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:704ACF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 38/2017 - PP 23/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2017 – Processo 38/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para fornecer leite fluído para o Departamento Municipal de Educação, Departamento de Saúde e Departamento de Assistência Social, que será realizada na data 07/04/2017 às 09:00 horas, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209. Chefe de Departamento de Licitação: Jose Geraldo Pereira.

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:4FA6FD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5143, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a contratação e as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1o As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art.2oO exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, na execução das atividades de responsabilidade do município, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e a Administração Municipal.

Art.3oO Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafoúnico.São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I-a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II-a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III-o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV-o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V-a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art.4oO Agente de Controle de Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

Art.5oO Secretário Municipal de Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os artigos. 3o e 4o e estabelecerá os parâmetros do curso previsto no inciso I do art. 7o, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art.6oO Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I-residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado;

II-ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o inciso I deste artigo;

III-haver concluído o ensino fundamental.

§1oNão se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§2oCompete ao município a execução dos programas e a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art.7oO Agente de Controle de Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I-ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial;

II-haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafoúnico.Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Controle de Endemias.

Art.8o Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Controle de Endemias contratados pelo Município, na forma do disposto no § 4o do art. 198 da Constituição, serão admitidos através de Contrato Administrativo que vigorará até o fim do programa de saúde que lhe deu causa.

Art.9oA contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Controle de Endemias deverá ser precedida de Processo Seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§1º Caberá ao Município certificar, em cada caso, a existência de anterior Processo Seletivo Simplificado, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no. 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no *caput* deste artigo.

§2º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS, na forma do disposto no§ 4odo art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico administrativo previsto nesta lei.

§3º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é o fixado por Norma Federal, incidindo os acréscimos decorrentes dos reajustes concedidos aos servidores municipais, salvo se o piso for maior.

§4º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, além da remuneração, terão direito ao vale alimentação previsto na Lei Municipal 4.803, de 12 de junho de 2013 e suas alterações.

§5º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art.10.A Administração Municipal somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Controle de Endemias na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I-prática de falta grave, sendo estas:

a) crime contra a Administração Pública;

b) inassiduidade habitual;

c) ato de improbidade administrativa;

d) incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

e) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do município, que for prejudicial ao serviço;

f) condenação criminal do servidor, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

g) desídia no desempenho das respectivas funções;

h) embriaguez habitual ou em serviço;

i) revelação de segredo apropriado em razão do cargo;

j) ato de indisciplina ou de insubordinação grave;

k) abandono da função;

l) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

m) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o município e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

n) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

o) corrupção;

p) utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

II-acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III-necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV-insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da

relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafoúnico. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6o, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
Art. 11. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Controle de Endemias serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 12. Ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Controle de Endemias são assegurados:
I - proibição de diferença de vencimento, do exercício de cargos e de nomeação, por motivo de cor, idade, sexo, estado civil, religião e concepção filosófica ou política.
II - observância de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, sem prejuízo de adicionais remuneratórios por serviços insalubres.
Art. 13 - Sem prejuízo do vencimento devido pelo exercício funcional, o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Controle de Endemias fazem jus:
I - a adicional noturno, devido pelo serviço prestado entre as vinte e duas horas de um dia eascinco horas do dia seguinte, considerando-se a hora como de cinquenta e dois minutos e trinta segundos. O serviço noturno será remunerado com acréscimo de vinte por cento sobre o valor da remuneração da hora diurna trabalhada.
II - a adicional de insalubridade devido nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral, observados os percentuais de cinco, dez, ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio ou máximo, respectivamente, incidentes sobre o menor vencimento básico pago pelo município aos seus servidores. O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.
III - a adicional por serviço extraordinário remunerado com acréscimo de cinquenta por cento em relação ao valor da remuneração da hora normal de trabalho.
IV - a férias de 30 (trinta) dias acada período de doze meses de exercício.
V - a adicional, por ocasião das férias, correspondente a um terço da remuneração do mês em que as férias forem iniciadas.
VI - a repouso semanal remunerado preferencialmente aos domingos. A remuneração do dia de repouso corresponderá a um dia normal de trabalho já computado no vencimento que remunera 30 (trinta) dias.
VII - a décimo terceiro salário corresponde à retribuição pecuniária do mês em que é devido, à razão de um doze avos por mês de exercício nos doze meses anteriores, considerando-se como mês integral a fração superior a quatorze dias.
VIII - a licença paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, de cinco dias consecutivos, incluído o dia da ocorrência.
IX - a licença maternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, de 120 dias consecutivos, comsujeição às normas do regime geral de previdência social.
X - a salário família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade. O valor correspondente ao salário família e as condições para o pagamento são as estabelecidas no âmbito do regime geral de previdência social. As cotas do salário-família serão pagas juntamente com a remuneração mensal, efetivando-se a compensação financeira quando do recolhimento das contribuições previdenciárias.
§1º Em caso de demissão, exoneração ou aposentadoria, as férias não gozadas são indenizadas pelo valor da remuneração devido no mês da ocorrência do evento, acrescido do adicional de férias. O período de férias incompleto é indenizado na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração superior a quatorze dias.
§2º Ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Controle de Endemias demitido ou exonerado é devido o décimo terceiro salário, proporcionalmente aos meses de exercício, calculado sobre a remuneração do mês em que ocorrer o evento.
§3º O repouso semanal remunerado não será pago quando o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Controle de Endemias, não trabalharem durante toda a semana, cumprindo integralmente o horário de trabalho.
Art.14.O Secretário Municipal de Saúde, responsável pela contratação dos profissionais de que trata esta Lei disporá sobre a quantidade de vagas, em função da população e das peculiaridades locais e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades existentes e a legislação pertinente.
Art.15.Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Controle de Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos ou calamidade pública, na forma da lei municipal aplicável.
Art.16. Esta Lei convalida todos os atos de admissão para as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias formalizados antes de sua aprovação.
Art.17. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2DEC60C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5144, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Município a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER, com a finalidade de implementar políticas públicas e ações de assistência técnica e extensão rural voltadas para o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 2º O Convênio terá o valor anual de R$ 177.588,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais) que poderá ser reajustado anualmente com base no Índice Oficial – INPC.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Formiga, em 23 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F5F19E2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5145, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivo da Lei 5.119, de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º da Lei 5.119, de 03 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** .....*

***III** - implantação e/ou implementação de serviço urgente e inadiável, para atender a serviços essenciais, entendidos como:"*

Art. 2º O inciso III do artigo 2º da Lei 5.119, de 03 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** .....*
***III** - .....*
***g)** Assistenciais prestados no âmbito dos equipamentos socioassistenciais da proteção social básica e especial de média e alta complexidade (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS; Casa da Criança e do Adolescente; e Residência Inclusiva)."*
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AF186AE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº. 5146, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera a redação do dispositivo legal que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 125 da Lei Complementar Municipal 041, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 125.** O servidor terá direito a 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias por ano, que podem ser concedidas no prazo máximo de 01 (um) ano e 11 (onze) meses, conforme necessidade do serviço.*

Art. 2º O §1º do art. 126 da Lei Complementar Municipal 041, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

***§1º** Se o servidor comete excesso de faltas injustificadas, a Administração deverá reduzir o período de férias regulamentares, conforme definido na tabela abaixo:*

Faltas injustificadas - até	***Direito a Férias (dias úteis)***
Até 05 faltas	*25*
De 06 a 14 faltas	*20*
De 15 a 23 faltas	*15*
De 24 a 32 faltas	*10*
Acima de 32 faltas	*00*

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Formiga, em 23 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5064D3A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3239, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, através do Memorando nº. 068/2017 SAGESP, datado de 22 de março de 2017,
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que tem por objeto a contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, sendo estes ativos, inativos, estagiários e outros, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
- GABRIELA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR;
- RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 23 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:33A254F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 04 / 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à Servidora **MARLI LOPES**, Bibliotecário, Classe VI, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.836, CPF nº: 780.312.736-34, com fundamento nos artigos 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e no parágrafo 9º do artigo 33º da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 22 de março de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de março de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 22 de março de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6658359B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017, PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 6/2017

CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR. CONTRATADA DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Objeto Aquisição de serviços com assessoria financeira para acompanhamento do comitê de investimentos do Previfor. Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais). Conforme limite de valor previsto na lei 8.666/93. Artigo 24. Inciso II.Vigência 16/03/2017 A 16/03/2018.Dotação Orçamentária04.01.08.001.3.3.90.35.99.000000– Manutenção das Atividades Administrativas. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2C77DBDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2156 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **VITOR MAGELA TEIXEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **28 de Fevereiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **28/02/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B26D09DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2157 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **CARLOS LUÍS ALVES,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão A**, para o **Nível III - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **05 de Março de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **05/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B5913552

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2158 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ALTAIR CORDEIRO COSTA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ELETRICISTA**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Março de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **07/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E889E75A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2159 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELIAS VIRGÍNIO DE FREITAS,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Março de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5D0AA95B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2160 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Março de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5DE553CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: JOÃO PAULO APARECIDO SILVA
FUNÇÃO: Recepcionista
VALOR MENSAL: R$1.428,20
VIGÊNCIA: 23/03/2017 a 22/09/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0001.6.002-31.90.04

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A66BDC31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 0001/2017

O SAAE/FORMIGA/MG por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelaPortaria nº 2141 de 16/02/2017, tornam público para o conhecimento dos interessados a**ANULAÇÃO**do PROCESSO Nº **0001/2017,** PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2017**, referente ao objeto:Aquisição de notebook; pelo motivo de desistência de fornecimento do produto pela licitante vencedora.

Formiga, 22 de março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:820CEA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, através da Comissão Permanente de Licitação e de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de abril de 2017 às 14:00 hs, a licitação na modalidade de**CHAMADA PUBLICA**Nº. 001/2017, cujo objeto é o **Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que oferecem Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal.**A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados através de solicitação pelo e-mail: licitacaofranciscosa@gmail.com ou na sede da Prefeitura Av. Getulio Vargas 1014 centro Francisco Sá ou pelo telefone 32331325.

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:B997DBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 003/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para uso do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, com endereço na Avenida Antonio Benquerer, nº. 31, Bairro Centro em Grão Mogol-MG, Valor Global **R$ 45.259,50 (quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)**.

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Presidente do CISEP

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6BBB135D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Extrato de contrato nº. 006/2017 - Processo Licitatório nº. 004/2017, Tomada de Preços nº. 002/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de peças, acessórios e lubrificantes, para uso do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **GESIA VIRGINIA ALVES COSTA PAULINO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 07.317.556/0001-55, com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 185, Bom Gosto em Grão Mogol-MG, Valor Global **R$ 61.116,00 (sessenta e um mil cento e dezesseis reais)**.

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:496D68CD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

O Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 004/2017, Tomada de Preços nº. 002/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de peças, acessórios e lubrificantes, para uso do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **GESIA VIRGINIA ALVES COSTA PAULINO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 07.317.556/0001-55, com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 185, Bom Gosto em Grão Mogol-MG, Valor Global **R$ 61.116,00 (sessenta e um mil cento e dezesseis reais)**.

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Presidente do CISEP

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:26C643B3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 122/2017** – **Tomada de Preços nº. 013/2017 – Processo Nº. 042/2017**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos no CEO deste município, Contratado**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 920, Loja 01, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 25.220.682/0001-79**, valor global R$ 270.385,00 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 17 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:75376427

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 013/2017 – Processo Nº. 042/2017**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos no CEO deste município, Contratado**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 920, Loja 01, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 25.220.682/0001-79**, valor global R$ 270.385,00 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais).**

Grão Mogol-MG, 17 de Março de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D78CF2D5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017.

PROCESSO Nº. 038/2017.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e lanches para servidores e prestadores de serviços no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol.

DATA DA SESSÃO: 24/02/2017 (sexta-feira)

HORÁRIO: 14:00 horas

TIPO: Menor Valor Por Item

As 14:00 horas do dia 24 do mês de FEVEREIRO de 2017, na sala nº. 01, da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, situada na Rua Geraldo Avelino de nº. 60 – Centro, em Grão Mogol-MG, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017, em atendimento as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 016/2017, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e lanches para servidores e prestadores de serviços no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol.Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Aberto os trabalhos, não compareceu nenhum interessado. O Presidente da CPL declarou DESERTA a licitação. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

ELIANA OLIVEIRA PORTO
Equipe de Apoio

ELIANA OLIVEIRA PORTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7DD98C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017– PRC Nº 044/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E RETÍFICA DE MOTORES PARA CONSERTO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON, SÉRIE 406, PERTENCENTE ÀS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

RETÍFICA RIO BRANCO LTDA.EPP.
CNPJ: 23.178.312/0001-95
Endereço: Rua Dona Augusta, nº 28, bairro Barra dos Coutos, na cidade de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, CEP 36.520-000
Itens: 01.
Valor Total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: *23/03/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E6946BD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 068/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RETÍFICA RIO BRANCO LTDA.EPP - CNPJ: 23.178.312/0001-95

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas especializada em manutenção e retífica de motores para conserto da Retro escavadeira Randon, série 406, pertencente às estradas vicinais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 23/3/2017.
Pregão n.º 029/2017, Processo Licitatório n.º044/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DE85CB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI 2.356 21/03/17

LEI MUNICIPAL N.º 2.356 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar parcelamento de débitos lançados em dívida ativa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá/ MG, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo poderá conceder parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa do 'município.

Art. 2º- A matéria deverá ser regulamentada através de Decreto, para definição do exercício de abrangência dos débitos, prazos para requerimento do benefício, data de vencimento das parcelas, limite de parcelas por contribuinte, incidência de multa e juros no caso de descumprimento do parcelamento, dentre outras medidas que entender necessárias à referida concessão.

Parágrafo Único – De conformidade com o art.102, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, poderá ser concedido perdão total ou parcial de multa e juros, desde que não configure renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/00.

Art. 3º- Compreende-se por débitos inscritos em dívida ativa do município, todos os impostos e taxas de competência da municipalidade, previstos em lei.

Parágrafo Único – Considerar-se-ão exigíveis, todos os débitos inscritos em dívida ativa que não tenham sido alcançados pela prescrição qüinqüenal.

Art. 4º- O parcelamento da dívida de que trata o artigo 1º poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) meses, observados os critérios estabelecidos na regulamentação específica.

Parágrafo Único – O valor da parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinqüenta reais).

Art. 5º- O Poder executivo poderá adotar as medidas necessárias para o recebimento das dívidas, quando o contribuinte não optar pelo parcelamento de que trata esta Lei, ou em o fazendo se tornar inadimplente com o parcelamento concedido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.745/05, 1.825/08, 2.210/14, 2.270/15 e 2.314/16.

Ibiá/MG, 21 de março de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:6764C176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 019/2016

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 019/2016
OBJETO: Substituição de marca e o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado relativo ao item 105, Mebendazol 100 mg - Comprimido, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 08 de junho de 2016, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. Fica alterada o medicamento Mebendazol 100 mg fabricado pela empresa Hipolabor Farmacêuticas pela marca similar MENTELMIN fabricado por Theodoro F. Sobral e Cia Ltda. Após o aditivo o valor do item 105 passará de R$ 0,0370 para R$ 0,0534.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
FORNECEDOR: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ 49.228.695/0001-52
Ibiá (MG), 22 de março de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:11DD32BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 011/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 011/2017 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas para doação aos servidores públicos municipais, que será realizado no dia 06/04/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:395C325B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 005/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X IGUASUPER LTDA-ME, CNPJ: 03.553.855/0001-38. VALOR: R$59.824,00. X AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA

LTDA – ME, CNPJ: 68.513.084/0001-09. VALOR: 64.376,00. X ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR:R$35.064,00. X LUIZ FLÁVIO CARVALHO ASSUNÇÃO 96371200682. CNPJ: 26.511.756/0001-99. VALOR: R$67.005,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:FAB1B335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **06 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, Licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de materiais para Ampliação do Calçamento e drenagem pluvial da Pista de Pedestres, à Av. Ricardo Zanela, centro, no município de Itamarati de Minas-MG, **CONVÊNIO Nº197/2010-SETOP**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail:
pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br, Itamarati de Minas, 23 de março de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:04BB3FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato -** O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2017, com data de 20/03/2017, tendo como objeto a prestação de serviço de revisão, organização e cadastramento de informações e documentos, da Secretaria Municipal de Turismo. **Contrato n° 151/2017** - Rafael de Araújo Teixeira 04941916603, CNPJ 27.225.190/0001-00, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 4.800,00. Data: 20/03/2017. Vigência: 31/05/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E9BBD546

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato -** O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 012/2017, com data de 22/03/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, jateamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes e lodos acumulados das ETE'S Municipais. **Contrato n° 152/2017** - Vacoon Comércio e Serviços de Saneamento LTDA - ME, CNPJ 03.531.482/0001-02, Lorena/SP. Valor: R$ 7.000,00. Data: 23/03/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:04BAA018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 215/2016 – Tomada de Preço 001/2016 – Partes: Município de Itanhandu e Pórtico Incorporadora e Construtora LTDA - ME. Objeto: prorrogação de vigência até 01/09/2017. Data: 01/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.a

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:43AA9FCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 121/2014 – Inexigibilidade 02/2014 – Partes: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Itanhandu. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, a partir de 21/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5B6A74C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 105/2017 – Dispensa 001/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Clinica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2017. Valor: R$ 10.800,00. Data: 23/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0FCBFD21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 064/2017

PORTARIA N.º 064/2017.

"Concede Gratificação aos Agentes Comunitários, como incentivo pelo exercício das atividades na zona rural e como estímulo à produção individual, nos termos dos Incisos I e III do Artigo 75 da Lei Complementar 984/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhomi-MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se aferir a produção dos agentes comunitários de saúde, bem como de terem o justo recebimento da gratificação de pelo exercício de suas atividades na zona rural e como estímulo à produtividade, nos termos do Inciso I e III do Artigo 75 da Lei Complementar 984/93 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o cumprimento cabal das atividades dos agentes comunitários de saúde na zona rural implica em melhor cobertura das micro áreas e, consequentemente, melhor atendimento à população;

CONSIDERANDO que a definição de parâmetros mínimos de produtividade servirá de estímulo ao servidor, tendo em vista que será acrescida gratificação ao vencimento, de acordo com a sua produção individual;

CONSIDERANDO que a melhora na produtividade do servidor atende, principalmente, ao princípio da eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica autorizada a concessão de gratificação de 13% (Treze por Cento) no vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde pelo exercício de atividades na zona rural e como estímulo de produtividade, no exercício de suas funções, no Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de servidores que se segue:.

FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA – CÓRREGO DO MIRAVAL DE BAIXO/CIMA/IPIRANGA/CACHOEIRÃO
JULIANA ALVES – CÓRREGO DO AVAZANTE/CALDEIRÃO AZUL/MATA DOS ROSAS
CAROLINE APARECIDA SOUZA BATISTA – CÓRREGO DO GUIDO/BEIRA DO RIO CARATINGA/CASCALHO/FUNIL
CLAUDINÉIA DA SILMA MARQUES – CÓRREGO BAIXIO QUEIROGA/VOLTA GRANDE
HELOISA PHANIELY MOREIRA DA COSTA– CÓRREGO DOS PAULO/BORGES/ANDORINHA
MÁRCIA DUTRA DE PAULA OLIVEIRA – CÓRREGO JATAÍ DOS NEVES/JATAIZINHO
RAIMUNDA MARTA BATISTA – ZONA RURAL DISTRITO EDGARD MELLO
RAICA PATRÍCIA NAZARETH DE FREITAS– ZONA RURAL DO DISTRITO SANTA LUZIA DO CARNEIRO
THAYLLWANE AGUIAR CAETANO – CÓRREGO DO PALMITAL/ BARRA DO JATAÍ
THAMIRIS WANDERLÉIA NAZARETH DA COSTA – CÓRREGO CARNEIRÃO/PALMITAL DO CARNEIRO
THAYNARA DOS SANTOS DA CUNHA – CÓRREGO SECO/JOAQUIM GRANDE
ELIVALDO DE SOUZA SILVA – CÓRREGO DO MACUNÃ/JACUTINGA/IPÊ GROSSO/ PRETO.

§ 1º. A referida gratificação de atividade na área rural e produtividade será aferida mensalmente através de conferência do relatório mensal, elaborado Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com o mapa de produtividade diário encaminhado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal para lançamento.

Art. 2.º. A referida gratificação será concedida ao servidor, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da zona rural, que:

I – Mantiver o cadastro de 100% das famílias rurais no SIAB distribuído à sua responsabilidade, bem como seu respectivo acompanhamento mensal.

II – Realizar visitas domiciliares mensais às famílias rurais cadastradas e distribuídas à sua responsabilidade.

Art. 3.º. O não cumprimento do número estabelecido no art. 2.º e seus Incisos implicará automaticamente na perda da gratificação concedida.

Art. 4.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi(MG), 22 de Março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:06560A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 146/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Casa de Carnes Betim Eireli EPP. Valor Contratado: R$ 6.105,90. Vigência: 17.03.2017 a 16.08.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:40CD6FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 064/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: Daniele Gomes Cavalcante Lisboa - ME, Valor Global R$ 82.775,00 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AC989581

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO - TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 412/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Terceiro Aditamento ao Contrato Administrativo 412/2016 - Procedimento Licitatório 138/2015, Processo Licitatório 062/2015, Pregão Presencial 056/2015, Objeto: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para prestações de serviços, como intermediária, na gestão de abastecimento da frota de veículos e máquinas. Contratada: Empório CARD LTDA. Valor Aditado: R$ 185.982,24. Vigência Aditada: Até 29.03.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:21E2C8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para ME e EPP**, no **dia 05 de abril de 2017 às 15:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2017, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:6554A3EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de licitações e controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal.

Recorrente: Junio Balduino Gonçalves – Sociedade Individual de Advocacia

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante JUNIO BALDUINO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com fundamento na clausula XII – Recursos do Edital, respaldado na Lei nº 8.666/93, por meio de seu representante legal, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou a empresa por não cumprir as exigências do Edital referente ao Processo Licitatório nº 034/2017.

Em tempo, informamos que esta Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 046 de 14 de março de 2017, se ateve aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Como a empresa recorrente JUNIO BALDUINO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA entregou seu recurso em 08/03/2017, portanto, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis preconizado na clausula XII do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal interposta. Assim, a Presidente e os Membros dessa Comissão de Licitação CONHECEM o Recurso Administrativo ora apresentado.

Registramos que na data de 15/03/2017, houve tempestivamente o protocolo das contrarrazões da licitante REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., concorrente no presente certame.

II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente, requer seja o presente recurso recebido, processado, e ao final, seja a recorrente declarada habilitada no certame, prosseguindo o processo de licitação, para a fase seguinte.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

Alega a recorrente que equivocadamente a Comissão de Licitação inabilitou a mesma por não cumprir as exigências do edital, conforme Ata de Reunião do dia 03/03/2017, sendo o recurso interposto pela recorrente JUNIO BALDUINO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no dia 08/03/2017 e encaminhado pela CPL a empresa REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., para apresentar as contrarrazões, sendo a mesma protocolada no dia 15/03/2017.

O processo foi encaminhado a assessoria Jurídica do Munícipio para emissão de parecer sobre o recurso apresentado, sendo este opinativo pelo recebimento do recurso tendo em vista sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR –LHE PROVIMENTO**.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na clausula XII do Edital e na Lei 8.666/93, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto para **NEGAR** provimento ao pedido da Recorrente, no sentido de **MANTER** a mesma decisão tomada anteriormente, mantendo assim inabilitada a empresa JUNIO BALDUINO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e encaminha os autos a autoridade superior para apreciação da decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Japaraíba, 22 de março de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro CPL

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:437751D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de licitações e controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal.

Considerando o encaminhamento da decisão da CPL sobre o recurso interposto pela empresa JUNIO BALDUINO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, protocolado no dia 08/03/2017 e das contra razões apresentadas pela empresa REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., protocolado no dia 15/03/2017.

Considerando o parecer Jurídico do dia 20/03/2017, que opina pelo recebimento do Recurso apresentado pela empresa JUNIO BALDUINO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tendo em vista sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR –LHE PROVIMENTO**.

Considerando a decisão da Comissão de Licitação que na data de 22/03/2017, decidiu pelo recebimento do recurso interposto para **NEGAR** provimento ao pedido da Recorrente, no sentido de **MANTER** a mesma decisão tomada anteriormente, mantendo assim

inabilitada a empresa JUNIO BALDUINO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Com base no art. 109 § 4º da Lei 8.666/1993, após recebimento do recurso e da decisão da CPL que manteve a inabilitação da recorrente, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa JUNIO BALDUINO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, mantendo assim a decisão tomada pela Comissão de Licitação, e determino que o processo continue seu tramite normal.

Japaraíba, 16 de março de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:3669F56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016

Objeto: Aumento de quantitativo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no que tange à construção de muros para fechamento da Creche Proinfância tipo C em Capoeirão.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
Contratada: Construtora Moreira Ramos Ltda
Valor do Aditivo: R$ 1.256,63 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) correspondente a um aumento de 1,09% (um virgula nove por cento).
Fundamentação Legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato.

Japaraíba, 21 de março de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B1C40755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 15/2017, com a **NELIA MARIA CYRINO LEAL ME, CNPJ N° 11.109.083/0001-78.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção em rede de agua, referente ao Processo Licitatório n° 010/2017, Pregão Presencial n° 009/2017. Valor Global: R$ 22.879,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e nove reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 23 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E2D06647

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é a aquisição de EPI's para funcionários.
Valor Estimado: R$ 68.655,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 07/04/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:C01E073A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é a contratação de prestador de serviços de transporte (locação de caminhão com cabine suplementar e motorista) para de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE.
Valor Estimado: R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 06/04/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 23 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:97C26F17

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é a aquisição de válvulas borboleta DN 350mm e DN 400mm AWWA para serem utilizadas no Booster Bairro Santa Bárbara para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de agua.
Valor Estimado: R$ 58.642,82 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A

entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/04/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 23 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3F01518F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de construção.
Valor Estimado: R$ 87.130,00 (oitenta e sete mil cento e trinta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 07/04/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 23 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:10370E16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2017 – CLOTILDE NORONHA SURIANO: Locação de imóvel localizado na Rua Marquês de Maricá, nº 311 – Bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade – MG, para funcionamento do Projeto Peito Aberto, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo **Dispensa nº 04/2017. - Valor:** R$ 7.965,36, sendo R$ 1.327,56 por mês. **– Dotações Orçamentárias:** 10.302.1003.2141 – 3.3.90.36.00 ficha 561 FR 1.02.00 **– Vigência:** 06 meses. **- Data:** 09/03//2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4945DE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 2 PREGÃO PRESENCIAL 001 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ADJUDICAÇÃO II

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente à seguinte linha de transporte escolar, valores unitários e totais e km diária:

Rosemar de Pádua 871897986-68 : linha nº **17 -** com os valores de **R$ 5,27** por km rodado e total de R$ 52.931,88 – 62 km/dia em 162 dias/ano.

João Pinheiro/MG, 21 de março de 2017.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Fernando Thomé Alves Simões

Ana Paula Sanches da Cruz Sidele Xavier de Souza

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

...../...../2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B5D08F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 133/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 1.146/2015, de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Lucimar Antônio da Silva	Fiscal de Obras	Secretaria de Obras

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3°. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2FF7DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 134/2017

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a servidora **MARA CRISTINA MEDEIROS,** titular do CPF n. 011.816.281-05, para o Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DIVISÃO**.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 15/03/2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5C23FAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 138/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, SARA SANTOS, Matrícula n. 14652, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 15/03/2017 à 11/09/2017, à vista de atestado médico datado de 15 de março de 2017, firmado pelo Dr. Paulo Afonso G. Cruzeiro, CRM-MG 22.163, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal n. 35, de 25 de agosto de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 15/03/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 21 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC90D044

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1504/2017

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e os artigos 31 e 32 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n° 001/2002, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2017, poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no dia 19 de Maio e as demais nos dias 19 de Junho e 19 de Julho.

Parágrafo único. Nenhuma parcela poderá ser inferior a 10 (dez) UFM.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento), para o pagamento em parcela única do IPTU relativo ao exercício de 2017, até o dia 19 de Maio do corrente ano.

Art. 3º Aplica-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos proprietários de empreendimentos de loteamentos urbanos, conforme previsto na Lei Complementar 063/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 22 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E1A6696F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 20/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 11/2017, Processo Licitatório 20/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, CAPACHOS E ROUPEIRO EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
Licitantes Vencedores: **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME e MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**
Pregoeiro, 23/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:55935CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 110/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 309/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 110/2017, Processo Licitatório 309/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE FISIOTERAPIA OTAVIANO DE CASTRO, CONFORME CONVENIO 281/2014 – SEM/SES/SUS – MG/FES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitantes Vencedores: **PILARMED EIRELI – EPP, ATUANTE COMERCIAL LTDA–ME e DIPROM–DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA-ME**

Pregoeiro, 23/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E5561C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA SESSÃO, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2017, inicialmente agendada para o dia 05/04/2017 às 13:00 horas. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA /OBSTETRICIA, PARA ATENDER AS PACIENTES DO SUS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Tipo: Menor Preço Unitário.

Nova data de abertura será posteriormente publicada. Motivo: Retificações no Edital.

CPL, 23/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D6272EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 20/17 PRC 42/17

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.20/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA UPA CAPS PSF'S E ORDENS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. Abertura das proposta: 17 de abril às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:www.lagoadaprata.mg.gov.br
Pregoeiro
23/03/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:96751686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 21/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDEIRA PARA SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 21/2017, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 23/03/2017.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CALDEIRA PARA SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Nova data de Abertura: 05/04/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro, 23/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E0E65E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 019/17

Torna público abertura do Pregão Presencial RP 019/17 no dia 06/04/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros de oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F1F69032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Processo Licitatório nº 00121/2016 – Pregão Presencial nº 00081/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL APÓS O FINAL DA GARANTIA, PARA AS SEGUINTES ÁREAS: GESTÃO TRIBUTÁRIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, PROTOCOLOS E PROCESSOS, CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, CONTROLE DE FROTAS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO EDUCACIONAL, GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL, ISS BANCÁRIO; Considerando que após o processamento da licitação em epígrafe, foram identificados aspectos que podem representar limitação ao caráter competitivo do certame, RESOLVO ANULAR o presente processo de licitação, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública. (Súmula nº 473 – STF).
Publique-se esta decisão e dê ciência aos interessados.

Lambari, 23 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:618CBF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 029/2017 PREGÃO Nº 022/2017

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 06/04/2017, ás 10:h00mim, para aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de saúde. Para retirar o Edital e informações pelo: licitacaoedital294@gmail.com.

Lamim, 16 de março de 2017.

SEBASTIÃO NIVALDO DE CARVALHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C98C62D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 030/2017 PREGÃO Nº 023/2017

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 06/04/2017, ás 15:h00mim, para contratação de empresa para prestação de serviços de cofee break e fornecimento de refeições e lanches para atender as diversas Secretarias do Município. Para retirar o Edital e informações pelo: licitacaoedital294@gmail.com. Pregoeiro. Sebastião Nivaldo de Carvalho.
Lamim, 16 de março de 2017

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0AB10EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 031/2017 PREGÃO Nº 024/2017

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 06/04/2017, ás 16:h30mim, para locação de veículo para atender as necessidades da Administração do Município. Para retirar o Edital e informações pelo: licitacaoedital294@gmail.com. Pregoeiro. Sebastião Nivaldo de Carvalho.
Lamim, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9A8CE6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 050A/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **LOCOTRAM R M LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
Valor: R$ 99.540,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 12 meses
Processo Licitatório: 037/2017
Pregão nº 020/2017
Data: 22/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Morais

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:5EF31269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 050B/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **AREAL H G LTDA ME**
Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
Valor: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 meses
Processo Licitatório: 037/2017
Pregão nº 020/2017
Data: 22/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Gilcélio da Silva

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:1E5ED9E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **LOCOTRAM R M LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESGOTO, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**
Valor: **R$ 18.516,75 (Dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 038/2017
Pregão nº 021/2017
Data: 22/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Morais

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:49DF2AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESGOTO, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**
Valor:**R$ 5.821,22 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 038/2017
Pregão nº 021/2017
Data: 22/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:6A0EF60C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESGOTO, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**
Valor:**R$ 5.805,00 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais)**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 038/2017
Pregão nº 021/2017
Data: 22/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Miguel Luís José Fernandes

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:EB9B0E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2017 PREGÃO Nº 028/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA ESTUDO E FORMALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
DATA: 05/04/2017
HORÁRIO: 09:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 23 de MARÇO de 2017.

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:EB890071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº172/16

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Posto de Serviços 3D de Leopoldina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Com base na Controladoria Geral do Município e em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, o reajuste nos seguintes itens: - Óleo diesel S10,passando para R$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- Gasolina comum, passando para R$3,61(três reais e sessenta e um centavos);
- Óleo diesel, passando para R$2,81(dois reais e oitenta e um centavos).
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 22/02/17.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/03/17.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B44B16E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2017

PREGÃO 014/17 - PRC 033/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas para prestação de consultoria e assessoria contábil nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal nas áreas de contabilidade, tesouraria, planejamento governamental e controle patrimonial, incluindo visitas técnicas e capacitação de servidores por 12(doze) meses.
Contratada:
PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME / **CNPJ:** 01.659.947/0001-71/**VALOR TOTAL:** R$ 66.000,00.
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 24/02/2017
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Elaino Gonçalves de Oliveira – Plano Assessoria e Consultoria Ltda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:972F6DA8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/14

Concorrência Publica nº. 003/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda - EPP

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Reajustam-se os itens da seguinte forma:Item III:R$123.262,68(cento e vinte três mil,duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e item II: R$97.842,44(noventa e sete mil,oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE– Reajustam-se os itens da seguinte forma:Item I:R$123.262,68(cento e vinte três mil,duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e item II: R$97.842,44(noventa e sete mil,oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:681EC934

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 150, DE 09 DE MARÇO DE 2017 - ERRATA

ERRATA

Onde-se lê: Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leia-se: Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 27 de março de 2017.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5FE3C02C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do

Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
No. de vagas: 05
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
42 Alexandra Correa 673005052 03/10/1973 25 - - - 25
43 Paula Aparecida dos Santos Pereira 673006176 10/05/1983 25 - - - 25
44 Patricia Werneck Ladeira Reche 673000831 10/01/1986 25 - - - 25

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – CIENCIAS
No. de vagas: 01
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
11 Cloves Manoel do Carmo Milane 673004863 13/12/1978 21 - - - 21

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – INGLES
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
06 Luciana Lacerda Montes 673005786 03/06/1986 21 - - - 21

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:18291693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 45.114,00 (Quarenta e cinco mil cento e catorze reais)

Prazo: 15 de março de 2017 a 15 de março de 2018.

Limeira do Oeste, 15 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EE077685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.265/17, DE 23 DE MARÇO DE 2017

"ALTERA O DECRETO N°. 2.205/16, DE 19 DEZEMBRO DE 2016, QUE APROVA O CONDOMÍNIO E LOTEAMENTO FECHADO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/99 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº. 2.337/2015 de 06/04/2015, que dispõe sobre Condomínio e Loteamento Fechado e da outras providências;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 039/2014, de 02/06/2014 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Luz – MG e suas alterações;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 38.718/14, de 08 de outubro de 2014, de parcelamento de solo;

Considerando o disposto no Decreto nº. 2.205/2016 de 19/12/2016, que dispõe sobre aprovação do condomínio e loteamento fechado do imóvel urbano;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XXVI, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Fechado Condomínio Ipê Amarelo com área total de 56.933,31 m² (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três metros quadrados, e trinta e um centímetros), de propriedade da incorporadora MSA LUZ INCORPORAÇÕES SPE

LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF nº. 24.606.361/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.0011 – Bairro Luxemburgo. A área a ser loteada está inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, e Minas Gerais, sob o nº 19.054, feita no Livro Nº. 2-CC, fls. 273, estando inserido em perímetro urbano, não se enquadrando no conceito estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 5.868/1972, conforme Processo que tramitou na autarquia federal INCRA, tendo como código do imóvel 999.946.396.281-2, e 950.173.906.406-2.

Art. 2°. Conforme plantas, memoriais, laudos técnicos, certidões e pareceres jurídicos, todos adunados ao Processo Administrativo nº. 38.718/14, de 08 de outubro de 2014, o loteamento ora aprovado tem um total de 124 (cento e vinte quatro) lotes e é composto por: quadra 01 (um) com área total de 5.051.72 m², com 16 (dezesseis) lotes com frente para a Rua Jaciara; quadra 02 (dois) com área total de 8.002,59 m², com 25 (vinte e cinco) lotes tendo tais lotes, frente para a Rua Jaciara e Rua Porto Alegre; quadra 03 (três) com área total de 7.835,96 m², com 24 (vinte e quatro) lotes tendo tais lotes, todos com frente para a Rua Porto Alegre e Rua Paula Cândido; quadra 04 (quatro) com área total de 9.219,79 m², com 28 (vinte e oito) lotes tendo tais lotes, frente para a Rua Paula Cândido e Rua Muqui; quadra 05 (cinco) com área total de 7.367,36 m², com 19 (dezenove) lotes tendo tais lotes, frente para a Rua Muqui; quadra 06 (seis) com área total de 2.246,34 m², com 07 (sete) lotes tendo tais lotes, frente para a Rua Santa Margarida; quadra 07 (sete) com área total de 1.587,81 m², com 05 (cinco) lotes tendo tais lotes, frente para Rua Santa Margarida, 02 (duas) áreas institucionais, sendo área 01 com área total de 1.687,72 m2, e área 02 com área total de 1.159,00 m², que divide com a Faixa de Domínio do DNIT.

Art. 3º. As áreas públicas são formadas por as seguinte áreas: Praças e Jardins 1.917,73 m2, Ruas 13.704,00 m² e Área institucional 2.846,72 m² com 02 (duas) áreas institucionais, sendo área 01 com área total de 1.687,72 m2, e área 02 com área total de 1.159,00 m2.

Art. 4º. As Praças e Jardins com área total de 1.848,49 m², as Ruas com área total de 13.704,00 m², bem como, as áreas institucionais formadas área 01 com área total de 1.687,72 m², e área 02 com área total de 1.159,00 m² nos termos do art. 06, § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº. 2.337/2015, de 06 de abril de 2015, deverão ser formalmente transferidas e registradas para o patrimônio do Município de Luz sem ônus ou encargos para o Município, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro deste loteamento ora aprovado, conforme dispõe o art. 91 e seus parágrafos e alíneas, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 039/14.
§ 1º - No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Decreto, a incorporadora proprietária do loteamento deverá firmar compromisso com o Município de Luz, para transferência para o patrimônio público, das áreas reservadas para as praças, jardins e áreas verdes e, ainda, dos equipamentos comunitários.
§ 2º - A incorporadora proprietária do loteamento ora aprovado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro do loteamento, para apresentar ao Município de Luz, cópia autenticada do respectivo protocolo no Cartório de Registro de Imóveis, do pedido de registro do loteamento, para os fins legais.
§ 3º - Os imóveis que deverão ser transferidos para o Município de Luz, representados pela área institucional formados pela área 01 com área total de 1.687,72 m2, e área 02 com área total de 1.159,00 m², os quais se encontram devidamente descritos no projeto urbanístico constante do Processo Administrativo nº. 38.718/14, de 08 de outubro de 2014.
§ 4º - O Município de Luz realizará outorga de permissão de uso administrativo não onerosa por tempo indeterminado das vias de circulação interna, dos equipamentos urbanos e praças e jardins exclusivamente ao loteador que poderá submeter a administração das mesmas à Associação dos Proprietários devidamente constituída.

Art. 5º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a incorporadora proprietária, deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia mediante Hipoteca de primeiro grau em favor do Município de Luz, para a execução de obras relacionadas no inciso IV do art. 84, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14 de 2 de junho de 2014 e daquelas exigidas no Processo de aprovação do loteamento, mediante oferecimento em garantia os lotes 01, 02, 03, 14, 15, e 16 da quadra 01, os lotes 09, e 16 da quadra 02, os lotes 08, 11, 14, 16 17, e 21 da quadra 03, os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 15, 17, e 18 da quadra 05, os lotes 02, e 06 da quadra 06, e os lotes 02, e 05 da quadra 07.

Art. 6º. A incorporadora proprietária do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014.

§ 1º – A incorporadora proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo e no disposto no § 2º do artigo 4º deste Decreto.
§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do parcelamento de solo.
§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 38.718, de 08 de outubro de 2014, de aprovação do parcelamento de solo.

Art. 7º. A incorporadora proprietária do loteamento deverá realizar as obras de infraestrutura descritas nas alíneas e incisos do art. 84 da Lei Complementar nº 039/2014 e demais dispositivos, bem como as determinadas na Lei Ordinária nº 2.337/2015 especialmente nos incisos do § 2º art. 7º.

Art. 8º. A incorporadora proprietária do loteamento terá o prazo de 02 (dois) anos para execução das obras, à suas próprias expensas.

Art. 9º. As despesas cartorárias e registrais decorrentes da transferência da propriedade dos imóveis que sejam transferidos para o patrimônio público municipal, os quais são tratados nos artigos 4º e 5º deste Decreto, correrão sob responsabilidade dos empreendedores do loteamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 23 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F19E2B22

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/17. PRC Nº. 024/2017 – PREGÃO 011/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: WDC CLÍNICA MÉDICA LTDA OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICO PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E HOSPITAL SENHORA APARECIDA EM LUZ/MG." VALOR GLOBAL R$92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 21.03.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A5E3513C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO REFEIÇÃO ATRAVÉS DE MARMITEX, DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DA CASA DA ACOLHIDA EM JUIZ DE FORA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 11/04/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para fornecimento ***refeição através de marmitex,*** **destinados a funcionários e pacientes da casa da acolhida em Juiz de Fora.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 23 de março de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6754267B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 10/04/2017, às 10:00 hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios e (assistência ao animal até a retirada dos pontos), em cães e gatos (de rua ou domiciliados) no Município de Mar de Espanha/MG.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br
Mar de Espanha-MG, 23 de MARÇO de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F769509C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 034/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 06/2017 – Pregão Presencial Nº 05/2017. Objeto: aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira 0 horas, destinado à assistência à Secretaria Municipal de Obras deste município de Matutina.Contratado:**BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇAO,** inscrita no CNPJ sob Nº 52.226.073/00001-08, com sede à Rua Margarida Assis Fonseca, nº. 171, Bairro Califórnia em Belo Horizonte/MG.Valor: R$269.000,00(duzentos e sessenta e nove mil reais**).**Prazo: 21.03.2017 a 21.06.2017

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0CB3B1FF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 035/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 035/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 016/2017 – Pregão Presencial Nº 013/2017. Objeto: prestação de serviços de Orientador Social para atuar junto ao CRAS na Secretaria de Ação Social deste município de Matutina.Contratado:**katia lopes de Borba,** brasileira, casada,pedagoga, portadora do CPF nº103.935.616-82, residente e domiciliada à Rua Antônio Martins, nº 60, Bairro São José em Matutina/MG. Valor: O valor total do presente é de R$11.600,00(onze mil e seiscentos reais) pagos em parcelas de R$1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais) mensais.Prazo: 23.03.2017 a 23.01.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:16EDA593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato administrativo nº. 11/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão para Registro Preços n°. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: EMGE Elétrica Minas Gerais Ltda – ME, CNPJ: 18.947.762/0001-65, vencedora do lote 02, no valor global de R$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Dot. Orçamentária: 2921.102.000-0400-3.3.90.39.00.00. Vigência: 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Extrato do contrato administrativo nº. 12/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão para Registro Preços n°. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: Inca Lanternagem e Comércio Ltda – ME, CNPJ: 19.795.533/0001-35, vencedora dos lotes 04 e 06, no valor global de R$ 73.694,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Dotações Orçamentárias: 2821.101.000-0224-3.3.90.39.00.00; 2821.145.000-0225-3.3.90.39.00.00; 2821.147.000-0226-3.3.90.39.00.00; 2830.122.000-0325-3.3.90.39.00.00. Vigência: 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Extrato do contrato administrativo nº. 13/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão para Registro Preços n°. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: J. C. de Carvalho – ME, CNPJ: 25.958.513/0001-30, vencedora dos lotes 07 e 08, no valor global de R$ 87.740,80 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Dot. Orçamentárias: 3100.100.000-0587-3.3.90.39.00.00. Vigência: 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Extrato do contrato administrativo nº. 14/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão para Registro Preços n°. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: M. R. dos Santos – ME, CNPJ: 10.176.829/0001-01, vencedora do item 01, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos

(automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Dot. Orçamentárias: 2121.102.000-0400-3.3.90.39.00.00. Vigência: 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Extrato do contrato administrativo nº. 15/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão para Registro Preços n°. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: Pereira Auto Peças Ltda – EPP, CNPJ: 03.833.952/0001-84, vencedora do item 05, no valor global de R$ 26.239,50 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Dot. Orçamentárias: 2821.101.000-0224-3.3.90.39.00.00; 2821.145.000-0225-3.3.90.39.00.00, 2821.147.000-0226-3.3.90.39.00.00 e 2830.122.000-0325-3.3.90.39.00.00. Vigência: 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Extrato do contrato administrativo nº. 16/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão para Registro Preços n°. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: WE Centro Automotivo Ltda – EPP, CNPJ: 18.080.698/0001-68, vencedora do lote 03, no valor global de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Dot. Orçamentárias: 2100.100.000-0014-3.3.90.39.00.00, 2100.100.000-0022-3.3.39.00.00, 2821.101.000-0224-3.3.90.39.00.00; 2821.145.000-0225-3.3.90.39.00.00, 2821.147.000-0226-3.3.90.39.00.00, 2830.122.000-0325-3.3.90.39.00.00, 2921.102.000-0400-3.3.90.39.00.00 e 3100.100.000-0587-3.3.39.00.00. Vigência: 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de mendes Pimentel, 23 de março de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5636E331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 – Objeto: Contratação de Serviços Médicos através de credenciamento 001/2017 - Contratado: Lucas Ramos Souza, CPF: 085.949.286-96, serviços médicos com experiência em anestesia Valor: 4.000,00 mensal, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93

Mirabela/MG, 22 de março de 2017.

HELLEM GILVANY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:9665CBAE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa - Processo nº 055/17, Dispensa 024/17 – Objeto: locação de imóvel para instalação e funcionamento do SIM, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Contratada: Adilson Pereira de Souza, CPF: 572.823.316-34, valor: 2.000,00 mensal

Mirabela, 23 de março de 2017

LUCIANO VELOSO RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:73FAEAF4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 015/2017 a realizar dia 06/04/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviço de internet. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B950CC96

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 016/2017 a realizar dia 06/04/17, abertura as 14:00 hs – Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria em Gestão de Assistência Social. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A7D92C98

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 017/2017 a realizar dia 07/04/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de serviços de lavagem geral/completa de veículos. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EBEE8A6E

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 018/2017 a realizar dia 10/04/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para fornecimento gás medicinal e locação de cilindros e aparelho de concentrador de oxigênio. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4A6B7A9A

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 019/2017 a realizar dia 11/04/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de serviços de borracharia. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:399D48DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MIRADOURO O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PAD n.º 1615779/2016
Protocolo de Intenções s/n.º
PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MIRADOURO O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG,
Órgão do Poder Judiciário da União, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Morais, 100, Cidade Jardim, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, Ana Carolina Silva Costa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 145/2016 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 29/06/2016, e o MUNICÍPIO DE MIRADOURO, CNPJ nº 17.947.623/0001-79, com sede em Miradouro/MG, na Praça Santa Rita, 288, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Almiro Marques de Lacerda Filho, resolvem celebrar o presente
PROTOCOLO DE INTENÇÕES, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por finalidade formalizar a intenção do MUNICÍPIO DE MIRADOURO em doar um imóvel, de sua propriedade, em endereço a ser definido, para a UNIÃO, objetivando a instalação da nova sede da Justiça Eleitoral naquela municipalidade. Parágrafo Único: O imóvel a ser doado à UNIÃO, de propriedade do MUNICÍPIO DE MIRADOURO, deverá possuir um mínimo de 150 m² (cento e cinqüenta metros quadrados) de área construída, e deverá atender às necessidades da Justiça Eleitoral, bem como às exigências constantes das normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, nos termos do Decreto Lei 5.296/04, que regulamenta as Leis 10.098/00 e 10.048/00, especificados nas normas da ABNT NBR 9050. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INTENÇÕES PACTUADAS I) O MUNICÍPIO DE MIRADOURO manifesta a intenção de doar o imóvel mencionado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira à UNIÃO, de sua propriedade, até que se ultime a vigência do presente instrumento; TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 2 II) O TRE/MG manifesta a intenção de receber em doação o imóvel mencionado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, visando à instalação da nova sede da Justiça Eleitoral naquela municipalidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DAS AÇÕES A doação objeto deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES deverá ser formalizada por meio de instrumento jurídico específico, de acordo com os preceitos legais. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento inicia-se em 01/01/2017 e termina em 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO O extrato deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES deverá ser publicado pelo TRE/MG no Diário Oficial da União, e pelo MUNICÍPIO DE MIRADOURO, no respectivo Diário Oficial, conforme preceitua o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93. E assim, por estarem ajustadas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2016. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS Ana Carolina Silva Costa Diretora-Geral em substituição MUNICÍPIO DE MIRADOURO Sr. Almiro Marques de Lacerda Filho Prefeito TESTEMUNHAS: Adriana Maria Rennó Sommer de Faria Rodrigo de Andrade Rocha Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Informações de Chancela Digital As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 300813/2016, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Este documento eletrônico foi assinado por: O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:760232E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 5.390/2017

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, tendo por objeto a implantação do Projeto de Educação Ambiental, na forma de Plano de Trabalho previamente aprovado, tudo nos termos estabelecidos na minuta de convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de março de 2017.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:4E2C5B0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 5.391/2017

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, tendo por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento de trânsito e a preservação da ordem pública no Município de Muriaé, nos termos estabelecidos no convênio nº 35/2016 anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de março de 2017.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0A08DFD4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 5.392/2017

*Altera a Lei Municipal n**o** 3.716, de 24 de março de 2009.*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei Municipal n**o** 3.716, de 24 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Para efeito do que dispõem os §§ 3º (terceiro) e 4º (quarto), do art. 100, da Constituição da República, serão considerados de pequeno valor, no Município de Muriaé, os débitos ou as obrigações advindas de sentenças judiciais transitadas em julgado que tenham valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, ficando, portanto, autorizada sua revisão para o mesmo valor fixado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput as entidades da Administração Indireta Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de março de 2017.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:2CB4BF42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7. 858, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

DECRETA

Art.1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	AS – 24	CC - 12	**ELIZANGELA APARECIDA LOPES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0C9E3F82

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7. 857, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir do dia 21 de Março de 2017, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	AS – 24	CC - 12	**ARLINDO VENTURA DE SOUZA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:FD04C375

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.795, DE 09 DE FEVEREIRO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 5360/2016.

DECRETA
ARTIGO 1º - Ficam abertos créditos adicionais, do tipo SUPLEMENTAR, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

030100 - DEMSUR
171220001 2.224 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$50.000,00

TOTAL R$50.000,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
030100 - DEMSUR
175120021 2.285 – MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00

TOTAL R$50.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de fevereiro 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:AEB17AD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7. 859 , DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 3.998".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei:
Considerando o cumprimento do tempo exigido pela Lei 3.998/2010, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;
DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor(a) abaixo;

ASSESSORIA JURÍDICA LEI 3998/2010			
1207001	ROGERIO DE FREITAS CALDAS	PROCURADOR JURIDICO	PJ08 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé, 22 de Março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5C77E13A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº7. 860 , DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.049".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei:
Considerando o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;
DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor(a) abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
1121001	ANA PAULA ZAMITH LEITE SIQUEIRA	FISCAL FAZENDARIO	PFF08 ESP
3553001	DANIEL GUEDES CRUZ	AGENTE TRIBUTARIO	PAT04 INT
1115001	JOSE RAIMUNDO SOUZA	FISCAL FAZENDARIO	PFF08 ESP
1113001	LUCIANA FURTADO GOULART GOMES	CONTADOR	PC-08 ESP
1112001	WALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA	FISCAL FAZENDARIO	PFF08 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:321FD284

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.864, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

DECRETA

Art.1º Ficam os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	CARGO
1	E.M. PROFESSORA ESMERALDA VIANNA	FERNANDA MARIA FERREIRA FÉRES	1344-001	DIRETOR B

Art.2º Ficam os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	CARGO
1	E.M. PROFESSORA ESMERALDA VIANNA	FERNANDA MARIA FERREIRA FÉRES	1344-001	DIRETOR C

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de Março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B17914AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º7. 865, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 01º (primeiro) de março de 2017, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO CADASTRO MOBILIÁRIO	CH – 76	CC - 12	GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 26	CC - 10	GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:17ED10E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP USINAGEM EM TUBOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM MECÂNICA DIVERSAS, PARA TRABALHOS EM TUBULAÇÃO DE AÇO E FERRO FUNDIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTO – CONTRATADA: MAM - MECANICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME, VALOR: R$ 23.440,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/03/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 05/03/2018 - DATA: 06/03/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:27A05597

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP HIDRÔMETROS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/17 E 027/17 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, – CONTRATADAS: SAGA MEDIÇÃO LTDA, VALOR: R$ 410.750,00 E ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA, VALOR: R$ 11.705,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/03/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/03/2018 - DATA: 07/03/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2099AD55

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PAINEL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO COM AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE PRESSÃO E PAINEL NOVO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA, PARA ABASTECIMENTO DO BAIRRO AEROPORTO, PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/04/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/03/2017 – (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR –
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F4B5C6F8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - LOCAÇÃO DE BLINDADO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO BLINDADO, PARA ESCORAMENTO DE VALA DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA ANTONIO TURETA NO BAIRRO SÃO JOAQUIM PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/04/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/03/2017 – (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR –
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E6EA8E7C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - MANUTENÇÃO DO SITE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO SITE E MANUTENÇÃO DE EMAILS, DE FORMA A GARANTIR QUE OS PRODUTOS FINAIS ATENDAM ÀS NECESSIDADES DO DEMSUR E UMA BOA TRANSPARÊNCIA PARA A POPULAÇÃO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/04/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/03/2017 – (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR –
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3A31AD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Chamada Pública nº 002/2017. Dispensa nº 004/2017. Processo nº 024/2017. Objeto: Chamamento de produtores para fornecimento de gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar, diretamente da agricultura familiar, conforme Resolução nº 026/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 17/04/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 24/03/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:15E9117D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório Nº 040/2017. Tomada de Preço Nº 001/2017. Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma e ampliação do Teatro Municipal. Contrato Nº 040/2017. Signatário: Construtora J J G Ltda ME. R$551.555,99 (quinhentos e cinquenta e hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8F813865

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 058/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 019/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 015/2017. Processo Licitatório No. 058/2017. Pregão Presencial No. 019/2017. Objeto: futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal para todos os departamentos da prefeitura do Município de Ouro Fino/MG. Signatária: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. Valor Estimado R$1.480.745,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais). Validade: 15/03/2018.
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F5B8737C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/17, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Republicação de Licitação. Processo Licitatório nº. 059/17, modalidade Tomada de Preços nº 002/17, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para término da creche municipal no bairro Jardim Aeroporto, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. A entrega dos envelopes será no dia 10/04/2017, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8A1D9F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.295/2017

LEI N.º 3.295, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Modifica a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º2.451, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o ônus da remuneração de servidor efetivo cedido na hipótese do artigo 103, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n.º2.451, de 26 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação*:*

"Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a assumir o ônus da remuneração do servidor efetivo cedido para prestar serviços em outro órgão dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese prevista no inciso III do artigo 103 da Lei Complementar n.º05/1991." **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de Março de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:0CCCFC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 019/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 014/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 019/2017 – PRC 014/2017 – RP 012/2017. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA, Itens: 102 e 101. DPR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Itens: 043, 136, 031, 08, 019, 014, 098 e 013. MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, Itens: 056, 073, 07, 152, 151, 107, 182, 225, 023, 177, 21, 245, 41, 124, 191, 260, 192, 125, 111, 141, 202, 146, 86, 132, 112, 60, 240, 109, 196, 145, 119, 199, 128, 129, 130, 252, 149, 26, 27, 63, 28, 74, 96, 30, 84, 83, 94, 166, 80, 165, 209, 42, 235, 234, 243, 01, 173, 171, 170, 135, 34, 194, 190, 237, 148, 66, 57, 85, 163, 160, 67, 161 e 159. SAME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Itens: 207, 79, 54, 70, 68, 53, 206, 45, 71, 91, 65, 255, 75, 24, 188, 211, 139, 61, 154, 221, 147, 92, 213, 216, 77, 81, 120, 169, 168, 217, 135, 189, 228, 12, 99, 214, 220, 198, 104, 179, 231, 229, 108, 87, 197, 259, 250, 115, 97, 156, 241, 116, 133, 113, 36, 193, 62, 50, 37, 88, 248, 224, 187, 195, 244, 158, e 164. TRANSMIG TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI, Itens: 258, 233, 204, 105, 184, 183, 09, 02, 210, 64, 117, 226, 52, 106, 90, 48, 223, 22, 175, 176, 251, 10, 140, 110, 167, 256, 47, 72, 82, 201, 239, 203, 51, 69, 247, 123, 236, 212, 44, 122, 59, 134, 222, 200, 127, 126, 103, 178, 181, 180, 153, 253, 254, 25, 131, 257, 232, 29, 76, 215, 118, 95, 155, 218, 242, 230, 249, 142, 172, 33, 174, 138, 32, 49, 144, 100, 78, 55, 35, 89, 238, 46, 11, 93, 219, 40, 246, 143, 121, 58, 186, 185, 16, 17, 18, 205, 15, 05, 227, 20, 38, 39, 162, 150, 03, 04 e 06.

Pará de Minas,23 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:393BBD5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 020/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 158/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 020/2017 – PRC nº 0158/2017.** Foi considerado vencedor para os itens 01, 02 e 03 sendo os mesmos adjudicados para a empresa: "MARZAGÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Pará de Minas, 23 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2C0F9D2C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - PREGÃO 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017
REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 019/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 014/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017
O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.04.16.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0104
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.10.08.122.0001.2.119-4.4.90.52-0600
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.135-4.4.90.52-0674
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.12.08.244.0021.2.354-4.4.90.52-0698
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0734
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES
DPR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI
ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA
SAME MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 112.758,00** (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, **durante o exercício de 2017**, nos locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.
7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.
7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.
8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:
ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;
8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 23 de março de 2017.

_____
OBS: O Anexo I encontra-se no site da Prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F55298EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017 PROCESSO 015/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017
PROCESSO 015/2017

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 25, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 31. Considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Inexigibilidade de **Repasse de custeio do transporte escolar de estudantes do município de Pedra do Indaiá e Região ás localidades de Divinópolis e Formiga. Para conclusão de cursos de Nível Técnico e Nível Superior nas diversas áreas,** com a Associação dos Estudantes de Pedra do Indaiá (AEPI) inscrita no CNPJ: 07.937.064/0001-62.

Pedra do Indaiá -MG, 23 Março de 2017

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:35F3DFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RERRATIFICAÇÃO Nº 01 PROC SELETIVO EDITAL 01/17 EMDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2017 – RERRATIFICAÇÃO Nº 01 – Dispõe sobre: alteração da redação do item II – Do REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO, subitem 2, que passa a ser o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital atualizado, na Prefeitura Municipal de Perdizes - Telefone: (34) 3663-1341 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Perdizes, 21/03/2017.

FERNANDO MARANGONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:73A4A016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.661/17 - TAMÍRIS SOARES ALVARENGA FIDELIS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.661/2017** contratada: **TAMÍRIS SOARES ALVARENGA FIDELIS**, portadora do CPF: 081.265.486-22, Cargo: **Enfermeira do PSF,** Lei Municipal n.° 2.469/06, vencimento R$ 4.216,83 por mês. Vigência 02/03/2017 a 31/12/2017, podendo haver antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:27BA5F64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 01/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.578/17 - KENNEDY GERALDO RODRIGUES SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.017 AO CONTRATO Nº5578/17 FIRMADO EM 18.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KENNEDY GERALDO RODRIGUES SILVA.

Termo aditivo nº **01/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KENNEDY GERALDO RODRIGUES SILVA,** brasileiro, casado, Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 094.070.246-01 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio da Costa, nº 152 – B. Chácara Bela Vista - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 119 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de decisão Judicial que vier a determinar o retorno dos servidores afastados, ou de Concurso público, .

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora Vanessa Alvarenga Mendes Faria, que se encontra afastada por Determinação Judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de fevereiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KENNEDY GERALDO RODRIGUES SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DCA28F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.657/17 - KLEBER MESSIAS QUERINO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.657/2017**, contratado: **KLEBER MESSIAS QUERINO**, portador do CPF: 074.920.456-70, Cargo: **Motorista,** Lei Municipal n.º 1.927/97. Vencimento R$ 1.122,93 por mês. podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno do servidor ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C40C4AFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.663/17 - SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.663/2017,** contratada**: SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO**, portadora do CPF: 710.043.516-15, Cargo: **Professor II-B**. Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 2.323,36 por mês. Vigência 05/03/2017 a 29/07/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B8ABFAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.664/17 - ELISA REGINA RODRIGUES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.664/2017,** contratada**: ELISA REGINA RODRIGUES**, portadora do CPF: 076.250.546-08. Cargo: **Professor II-C**. Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 1.798,86 por mês. Vigência 06/03/2017 a 15/12/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C640E28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.666/17 - GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.666/2017**, contratado: **GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA**, portador do CPF: 103.364.796-97, Cargo: **Monitor de Creche**, Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 06/03/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82696DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.672/17 - STELLA ROSA AGUIAR FASSIO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.672/2017**, contratada: **STELLA ROSA AGUIAR FASSIO**, portadora do CPF: 102.169.376-63, Cargo: **Monitora de Creche**, Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 06/03/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4FD63B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.665/17 - ROSILENE DO ROSÁRIO BARBOSA CLEMENTE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.665/2017**, contratada: **ROSILENE DO ROSÁRIO BARBOSA CLEMENTE**, portadora do CPF: 711.537.646-87, Cargo: **Monitora de Creche**, Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência

06/03/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85FBE051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.675/17 -VALÉRIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.675/2017** contratada: **VALÉRIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS,** portadora do CPF: 079.659.506-26, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.277,84 por mês. Vigência 09/03/2017 a 04/04/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva, ou prorrogação havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B30E92D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.667/17 - VALÉRIA MARIA EXPEDITO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.667/2017**, contratada: **VALÉRIA MARIA EXPEDITO**, portadora do CPF: 089.789.496-06, Cargo: **Monitora de Creche**, Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 06/03/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B0CC268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.669/17 -ANÁLIA PINHEIRO RESDENDE RIBEIRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.669/2017,** contratada**: ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO**, portadora do CPF: 069.909.896-37. Cargo: **Professor II-C**. Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 1.798,86 por mês. Vigência 06/03/2017 a 15/12/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2093E2F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 45/2017 DISPENSA 22/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº45/2017 – Dispensa 22/2017, que teve como contratado a empresa FR Construções e Prestação de Serviços Ltda **CNPJ:** 07.984.417/0001-85, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 25, Bairro Novo Horizonte - Perdões/MG CEP:37.260-000 . Objeto: prestação de serviço de capina do Ribeirão Carapinas. No valor de R$7.961,32.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E211022A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 013/2017.
OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Data de abertura: 06/04/2017 às 13 horas**. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira. 23/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:5A2E375A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 043/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°027/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 043/2017
Modalidade de Pregão Presencial n°027/2017
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 06 (seis) Abril de 2017, às 8h (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de equipamentos para uso nos postos de saúde.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail: licitcaopirapetinga@gmail.com

PIRAPETINGA, 23 de março de 2017.

Publique-se

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:A616CED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 163/2017

Portaria n° 163 de 14 de Março de 2017.

Nomeia Vice Diretor de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Marília Alves Pereira** para o cargo de Vice Diretora de Educação Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 14 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Portaria Republicada por Retificação

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2CFCC248

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2017 E Nº 002/2017

Extrato de Convênio n° 001/2017.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21, Rua Antonio Nascimento, 274, Centro, Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita de Pirapora.
Conveniada: Associação Universitária de Pirapora - AUP, CNPJ n° 21.365.713/0001-29, Rua Presidente Costa e Silva, 416, Bairro Industrial, Rodrigo Cesar Batista Silva, presidente.
Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de possibilitar o transportes dos alunos do Município que estejam cursando o ensino superior na cidade de Montes Claros-MG.
Valor: R$ 180.000,00.
Vigência: 01 de março de 2017 a 31 dezembro de 2017.

Extrato de Convênio n° 002/2017.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº 23.539.463/0001–21, Rua Antonio Nascimento, 274, Centro, Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita de Pirapora.
Conveniada: Associação dos Universitários e Técnicos de Pirapora - AUTP, CNPJ n° 06.192.886/0001-10, Rua Professora Heloísa Passos, 1.1439, Cícero Passos, Andreia Furquim dos Santos, presidente..
Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de possibilitar o transporte dos alunos do Município que estejam cursando o ensino superior na cidade de Montes Claros-MG.
Valor: R$ 180.000,00.
Vigência: 01 de março de 2017 a 31 dezembro de 2017.

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:EE8848E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 81 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 011//2017 – Pregão - 005/2017 – REGISTRO DE PREÇO 003/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME** – Valor: R$ 3.486,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e seis reais), com vista à aquisição de material de limpeza, higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias do município e conveniadas. Entrega: 08/03/2017 á 07/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:64BD8B46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 82 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010//2017 – Pregão - 004/2017 – REGISTRO DE PREÇO 004/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TOBIAS MOREIRA DE FARIA - ME** – Valor: R$ 30.504,20 (Trinta mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), com vista à aquisição de material de construção para todas as secretarias do município e conveniadas. Entrega: 06/03/2017 á 05/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9E1D32F9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 83 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 032/2014 – PREGÃO - 022/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: TRANSPORTES **RAMOS E FARIA LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 101/2014 pelo período de 01/0**1**/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BA9BC721

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 84 MARÇO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 015/2017 – Pregão – 008/2017 – Registro de Preço 006/2017** com vistas à contratação de serviços d arbitragem de jogos de futebol de campos.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8E69856B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 85 MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 008/2017 Dispensa N° 005/2017**, com vistas à contratação de

prestação serviços de serviços de analise da legislação municipal e documentos/informações do período de vinculação do município de Pitangui ao regime geral de previdência social – RGPS, relativos aos servidores titulares dos cargos efetivos e estáveis, para apurar as divergências de informações entre o referido regime e o instituto de previdência municipal de Pitangui, para regularizar o tempo de serviço/contribuição e compensação financeira entre os regimes.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:19A52696

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 86 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 009//2017 – Pregão - 003/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: A**MADEUS CONSULTORIA LTDA** – Valor: R$ 141.960,00 (Cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais), com vista à contratação de serviço de técnicos de acompanhamento em gestão publica, contábil, orçamentaria, financeira e administrativa. Entrega: 21/02/2017 á 20/02/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BA9D5DA5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 87 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 044/2014 – DISPENSA - 008/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IRACI ALVES DE VASCONCELOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 099/2014 pelo período de 01/0**1**/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:989B3162

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 88 MARÇO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 044/2014 – DISPENSA - 008/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IRACI ALVES DE VASCONCELOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato n° 099/2014 para reajustar o valor mensal pelo índice do INPC de 5,4355% (cinco virgula quatro mil trezentos e cinquenta e cinco pontos percentuais) que passa do valor de R$ 856,78 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) para o valor de R$ 903,35 (Novecentos e três reais e trinta e cinco centavos) por mês a partir deste mês de abril de 2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0B82BFAB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 89 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IVETE VIEIRA LEMOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 091/2016 pelo período de 01/0**4**/2017 á 31/03/2018, e reajustar o valor pago por hora/trabalhada pelo índice do INPC de 5,4355% (cinco virgula quatro mil trezentos e cinquenta e cinco pontos percentuais), que passa do valor original de R$ 14,00 (Quatorze reais) para o valor de R$ 14,76 (Quatorze reais e setenta e seis centavos) por mês a partir do mês de abril de 2017 .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E1635B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 98/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2017 – PREGÃO Nº 28/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDA EM PÓ A SER UTILIZADO NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O COMBATE DE VÁRIOS TIPOS DE PRAGAS COMO PULGAS, BARATAS E ESCORPIÕES COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS SUELLEN LTDA. Valor global estimado para 2017 de R$ 3.160,00. Data da assinatura: 23/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06012019339030000000000100 F405

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5EC2AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 01/17, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para pavimentação e recapeamento de ruas do município, conforme Contrato de Repasse nº 819559/2015- Programa Planejamento Urbano - Ministério das Cidades, Processo nº 2691.1025.252-80/2015, conforme descrito no edital . A data para abertura deste certame será dia 17 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:19AA4491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 48/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2017, Pregão nº 48/17, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER

E CONVERGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.017. . .A data de abertura está prevista para o dia 07 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:08568CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA

TERMO DE FOMENTO Nº. 0014/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: O TRABALHO COM 423 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) CRIANÇAS DE 02 (DOIS) A 05 (CINCO) ANOS VISANDO O SEU DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DE UMA APRENDIZAGEM CONTÍNUA E FORMATIVA, DE MANEIRA CONCRETA, ESTIMULANDO O SEU CONHECIMENTO DE MUNDO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR: R$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS) - SUBSÍDIO - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 20 DE MARÇO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor/presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FFCFDAD4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA

TERMO DE FOMENTO Nº. 0011/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: O TRABALHO COM 423 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) CRIANÇAS DE 02 (DOIS) A 05 (CINCO) ANOS VISANDO O SEU DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DE UMA APRENDIZAGEM CONTÍNUA E FORMATIVA, DE MANEIRA CONCRETA, ESTIMULANDO O SEU CONHECIMENTO DE MUNDO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR: R$ 677.741,96 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - FUNDEB - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017. POUSO ALEGRE, 20 DE MARÇO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor/presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A638347C

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DO MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDEB

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
Movimento Social de Promoção Humana		23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Uberlândia, 403, São João- Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3422-9142	(35)3422-9142	msph@hotmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
Caixa Econômica Federal	0147	OP.003 - C/C 1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Jaime Claret da Costa Coelho		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Diretor /Presidente	M-8.140.617	038.670.806-15
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. João Beraldo, 897 Apt. 201, Centro		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35) 3421-0423	(35) 98424-1555	msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O presente termo de fomento tem por objeto o trabalho com 423 (quatrocentos e vinte e três) crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos visando o seu desenvolvimento biopsicossocial através de uma aprendizagem contínua e formativa, de maneira concreta, estimulando seu conhecimento de mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

O Movimento Social de Promoção Humana tem como finalidade prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para crianças na faixa etária de 02 a 05 anos; Assistência social direcionada á melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.

Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.

Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstancias individuais, sociais e econômicas.

Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, interação social e cultural e comunicação infantil.

Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação: Remuneração de professores e dos profissionais da

educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o (a) secretário (a) da escola em exercício . Fonoaudiólogo ou psicopedagogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem.

Manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas); conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas); despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros) aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas)

Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos).

De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB.

A previsão anual de receitas é de R$ 677.741,96(seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) e será repassada em 10(dez) parcelas mensais.
A previsão de despesas é de R$ 677.741,96(seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As 423 (quatrocentos e vinte e três) crianças atendidas nesta Instituição em período integral e parcial recebem 04 refeições diárias além de, fazer um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, com interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, orientações de conceitos de higiene, a escovação dos dentes, cuidados com o corpo são inseridos no cotidiano da Instituição.

Os valores da ética, moral e respeito ao próximo são valorizadas e aplicadas nas rotinas diárias.

Elaboração de planejamentos de aulas referente aos projetos pedagógicos propostos, de acordo com a realidade de cada turma, incluindo datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Festa Junina, Folclore, Meio Ambiente, Semana da Criança, Dia da Bandeira , Natal.

O desenvolvimento pedagógico será através da aplicação de sequências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas , nas quais são utilizadas: a música, artes visuais, movimentos, raciocínio lógico matemático e linguagem oral e escrita, livros, jogos, brinquedos em geral e dramatização.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

Do desenvolvimento de avaliações periódicas; a utilização de portifólios como referencial do desenvolvimento das crianças e do trabalho da professora. Portanto, é fundamental que estes registros tenham uma periodicidade quinzenal, semanal ou diária.

Da solicitação de informações oriundas das famílias, através de sondagens que podem ser um elo significativo entre professor, criança e família.

Da busca contínua sobre funcionalidade e metodologia utilizada nas atividades propostas.

Pelo desenvolvimento de potencialidades e pelo desenvolvimento de habilidades das crianças, que serão apurados, após a execução das propostas formuladas.

Pouso Alegre, 17 de março 2017.

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor / Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6D06A198

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DO MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA - SUBSÍDIO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
SUBSIDIO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
Movimento Social de Promoção Humana		23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Uberlândia, 403, São João- Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3422-9142	(35)3422-9142	msph@hotmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
Caixa Econômica Federal	0147	OP.003 - C/C 00003569-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Jaime Claret da Costa Coelho		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Diretor /Presidente	M-8.140.617	038.670.806-15
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. João Beraldo, 897 Apt. 201, Centro		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35) 3421-0423	(35) 98424-1555	msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O presente termo de fomento tem por objeto o trabalho com 423 (quatrocentos e vinte e três crianças) de 02 (dois) a 05 (cinco) anos visando o seu desenvolvimento biopsicossocial através de uma aprendizagem contínua e formativa, de maneira concreta, estimulando seu conhecimento de mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I..

3. DESCRIÇÃO DE METAS

O Movimento Social de Promoção Humana tem como finalidade prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para crianças na faixa etária de 02 a 05 anos; Assistência social direcionada á melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.

Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.

Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstancias individuais, sociais e econômicas.

Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, interação social e cultural e comunicação infantil.

Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação: Remuneração de professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o (a) secretário (a) da escola em exercício . Fonoaudiólogo ou psicopedagogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem.

Manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas); conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas); despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros) aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas)

Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos).

De acordo com a Lei Municipal 5442/2014 de complementação das despesas como merenda escolar. No caso das instituições que recebem o repasse desta lei com subsidio, despesas tais como: alimentação geral, pão,leite, carne e fornecimento de gás.

A previsão anual de receitas é de R$ 218.000,00(duzentos e dezoito mil reais) e será repassada em 10(dez) parcelas mensais.
A previsão de despesas é de R$ 218.000,00(duzentos e dezoito mil reais) conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As 423 (quatrocentos e vinte e três) crianças atendidas nesta Instituição em período integral e parcial recebem 04 refeições diárias além de, fazer um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, com interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, orientações de conceitos de higiene, a escovação dos dentes, cuidados com o corpo são inseridos no cotidiano da Instituição.

Os valores da ética, moral e respeito ao próximo são valorizadas e aplicadas nas rotinas diárias.

Elaboração de planejamentos de aulas referente aos projetos pedagógicos propostos, de acordo com a realidade de cada turma, incluindo datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Festa Junina, Folclore, Meio Ambiente, Semana da Criança, Dia da Bandeira , Natal.

O desenvolvimento pedágio será através da aplicação de sequências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são utilizadas: a música, artes visuais, movimentos, raciocínio lógico matemático e linguagem oral e escrita, livros, jogos, brinquedos em geral e dramatização.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

Do desenvolvimento de avaliações periódicas; a utilização de a utilização de portifólios como referencial do desenvolvimento das crianças e do trabalho da professora. Portanto, é fundamental que estes registros tenham uma periodicidade quinzenal, semanal ou diária.

Da solicitação de informações oriundas das famílias, através de sondagens que podem ser um elo significativo entre professor, criança e família.

Da busca contínua sobre funcionalidade e metodologia utilizada nas atividades propostas.

Pelo desenvolvimento de potencialidades e pelo desenvolvimento de habilidades das crianças , que serão apurados, após a execução das propostas formuladas.

Pouso Alegre, 17 de março 2017.

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor / Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:409A3ABC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.480, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Designa o servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **Ivete Dila Sobreiro Daolio**, matrícula nº. 6741, ocupante do Cargo de Gerente de Departamento de Desenvolvimento Agropecuário nesta Prefeitura, para Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D23ED586

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.481, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Designa o servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Alexandre Silva Mendes,** matrícula nº. 06131-8, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo nesta Prefeitura, para auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C3E3A5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.133, DE 13 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, em conformidade com o artigo 82, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Prata;

Considerando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando, ainda, o Decreto nº 1.895/2000, de l9 de dezembro de 2000, que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providência;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 26, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, as seguintes pessoas indicadas pelos seus respectivos representantes:

I – Representantes do Poder Executivo:
1. Luanny Carla Cardoso Silva - Efetivo
2. Letícia Rosa Borges - Suplente

II – Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:
1.Aldaíza de Fátima Oliveira Mendes - Efetivo
2. Maria do Carmo Dias Teodoro - Suplente
3. Jeane Cristina Gonçalves de Sá - Efetivo
4. Elaine Aparecida da Silva - Suplente

III – Representantes de Pais de Alunos:
1. Lara Santos Silva Lorenço - Efetivo
2. Michelly Cristine Valeriano - Suplente
3. Tamires Tambelini Pires - Efetivo
4. Cristina Aparecida Menezes Ferreira - Suplente

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas:
1.Elisabeth Luiz Ferreira - Efetivo
2. Rita de Cassia Gonçalves Vieira Resende - Suplente
3. Priscila Souza Mamede Vale - Efetivo
4. Leidiane Vieira Vilela - Suplente

Art. 2º - O exercício do cargo de conselheiro é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, estão previstas na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A0FF3009

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Prata-MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 081/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, referente a Aquisição de um caminhão compactador para resíduos sólidos urbanos (lixo), conforme Convênio 1700/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão

Metropolitana e o Município de Prata/MG, *nos termos do art. 49, da Lei n.° 8.666/93 e nos termos da Súmula 346 e 473 do STF*. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata/MG, em 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI -
Prefeito.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F95D3E3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 094/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2017.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos hospitalares para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento RANIBIZUMABE (Lucentis) - medicamento incluso, para a paciente Maria de Fátima Alves Brandão, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000392-75.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/03/2017.
Data da Assinatura: 23/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:934DC874

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 104/2017 E 105/2017.

Processo Licitatório nº 058/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017.
Objeto: Contratação de instrutor de música e capoeira, para os Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS** no valor total global de **R$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 01** – Serviço de Instrutor/Professor de música modalidade violão – 660 horas aulas – sendo cada aula o valor de **R$24,00 (vinte e quatro reais)**, perfazendo o total de **R$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**. **CLAUDINEI ARNALDO ALVES SILVA** no valor total global de **R$3.757,50 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 02** – Serviço de Instrutor/Professor de capoeira – 250,5 horas aulas – sendo cada aula o valor de **R$15,00 (quinze reais)**, perfazendo o total de **R$3.757,50 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
Valor total global de **R$19.597,50 (dezenove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.
Vigência: 23/03/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 23/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:10C49B50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 106/2017.

Processo Licitatório nº 074/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2017.
Objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos às crianças, em comemoração à Páscoa.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** valor total global de **R$13.528,00 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais)**, sendo o valor unitário de **R$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos)**, marca **TARUMÃ**, referente a 3.800 Ovos de páscoa.
Vigência: 23/03/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 23/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:075D559B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2017.
Objeto: Aquisição de insumos para diabetes para a paciente Rafaella Moura Feliciano, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0008378-22.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$499,95 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/03/2017.
Data da Assinatura: 23/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:FA03EBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 055/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 14/2017. OBJETO: Aquisição de camisas de uniforme para Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto e Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI. Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **06/04/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **06/04/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 – Orlando Rodrigues de Araújo Filho - Pregoeiro e Equipe de Apoio – 23/03/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD9DB778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 202/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** o(a) Senhor(a) **ALINE MOREIRA GONÇALVES LIMA**, classificado(a) em 0º lugar no Concurso Público Edital Nº EDITAL 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:86CB336A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 203/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **JOSIANE FÁTIMA NASCIMENTO TEIXEIRA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSISTENTE DE GABINETE,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:6B619E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 204/2017

TORNA SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a partir de 02/01/2017, o Ato de Nomeação: Portaria SEMAD nº 804/2016, bem como o Termo de Posse de **CHERLEN AIDANO MONTEIRO,** candidata ao cargo efetivo de PSICÓLOGO (A), da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:D2ECED4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 205/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **PSICÓLOGO** (A) do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o(a) Senhor(a) **CHERLEN AIDANO MONTEIRO, c**lassificado(a) em 16º lugar no Concurso Público Edital Nº 002/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:0ACAEB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 270/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - Nomear o senhor **CLEIDSON LUCIO PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE CONVENIOS, da SECRETARIA MUNICIPAL** DE **DESENVOLVIMENTO URBANO,** nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:4214B8AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.797/2017

Autoriza o Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ribeirão das Neves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o Programa de Pagamento Incentivado destinado a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, nas condições estabelecidas nesta Lei.

1º - O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.
2º - O benefício de que trata este artigo é concedido em caráter geral e temporário, beneficiando a todos os contribuintes em débitos com a Fazenda Pública Municipal.

ART. 2º. Para concessão dos benefícios fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos sobre os valores referentes à multa e juros de mora sobre os créditos da Fazenda Pública no âmbito do Município de Ribeirão das Neves vencidos até 31 de dezembro de 2016, nas seguintes condições:

I – Desconto de 100% (cem por cento) do valor de multa e juros aos contribuintes que efetuarem o pagamento de seus débitos à vista em até 30 (trinta) dias contados da emissão do boleto;

II – Desconto de 80% (oitenta por cento) do valor de multa e juros aos contribuintes que efetuarem o pagamento de seus débitos em até 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas, desde que a primeira não ultrapasse 30 (trinta) dias contados da emissão do boleto;

III - Desconto de 70% (setenta por cento) do valor de multa e juros aos contribuintes que efetuarem o pagamento de seus débitos em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, desde que a primeira não ultrapasse 30 (trinta) dias contados da emissão do boleto;

IV - Desconto de 60% (sessenta por cento) do valor de multa e juros aos contribuintes que efetuarem o pagamento de seus débitos de 04 (quatro) a 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, desde que a primeira não ultrapasse 30 (trinta) dias contados da emissão do boleto.

1º - A parcela mínima não poderá ser inferior a R$70,00 (setenta reais).

2º - A adesão ao programa previsto nesta Lei importa no reconhecimento da dívida e na incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

3º - Os descontos a que se referem este artigo abrangem os honorários advocatícios eventualmente fixados em decisão judicial.
4º - Os descontos estabelecidos nesta Lei se aplicam aos débitos que estiverem em execução fiscal.

5º - A adesão ao disposto neste artigo deverá ser feita em até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei.

ART. 3º. Para aderir ao Programa instituído por esta Lei, o contribuinte deverá optar pelo pagamento à vista ou parcelamento do débito em até 12 (doze) parcelas.

Parágrafo único - Caso o contribuinte opte pelo parcelamento do débito em 13 (treze) ou mais parcelas, até o máximo de 48 (quarenta e oito) parcelas, não fará jus aos benefícios concedidos por esta Lei, devendo ser observadas as disposições contidas nos artigos 291 e 292 da Lei Complementar n. 142/2013, ressalvada a exceção estabelecida no §1º do art. 2º, desta Lei.

ART. 4º. Os benefícios previstos nesta Lei serão cancelados se o pagamento não for efetuado nos respectivos vencimentos, com a restauração do valor original dos tributos e encargos e com o cancelamento da redução prevista no art. 2º desta Lei, relativas às parcelas não pagas, além das medidas administrativas e judiciais cabíveis à cobrança do saldo remanescente do débito.

ART. 5º. Será deferido ao contribuinte que já possui parcelamento em atraso, cancelado ou em vias de cancelamento, efetuar nova negociação, estritamente nos termos desta Lei, com prazo não superior a 12 (doze) meses.

ART. 6º. Os benefícios concedidos por esta lei não geram direito à compensação ou à restituição de qualquer quantia paga ou negociada anteriormente ao início de sua vigência.

ART. 7º. Esta lei terá vigência por 120 (cento e vinte) dias, após a data de sua publicação.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá prorrogar, através de Lei, o prazo fixado no caput deste artigo, justificadas a conveniência e necessidade do ato.

ART. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
ESCLARECIMENTOS

1- O Projeto de Lei objetiva, com amparo no disposto nos artigos 180 e seguintes da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, permitir a anistia de até 100% do valor dos juros e multa incidentes em razão de atraso ou falta de pagamento dos tributos municipais, relativamente aos débitos inscritos em Dívida Ativa;

2- A grande maioria dos contribuintes declara não lograr adimplir suas obrigações tributárias, seja pela grave crise que assola o Brasil e os municípios brasileiros, em especial Ribeirão das Neves, seja pela elevação da carga tributária brasileira, seja pelo pouco poder aquisitivo que dispõem, mas principalmente, porque não existe nenhum incentivo por parte da Prefeitura que faça com que "valha a pena quitar o débito";

3- Em decorrência, avoluma-se a Dívida Ativa por força, principalmente, de pequenos débitos não quitados tempestivamente, demandando elevados custos com tentativas de cobrança, por vezes, infrutíferas, pois não há pagamento espontâneo, haja vista que não possuímos nenhum meio de negociar com o contribuinte;

4- Objetivando eliminar tais custos, diminuir o montante da Dívida Ativa e, antes de mais nada, incentivar o incremento da arrecadação, já se adotou em anteriores exercícios - e com inegável atingimento dos objetivos propostos - outras medidas paliativas, como Campanhas para pagamento incentivado, com descontos de até 90% sobre multa e juros, sem que houvesse posteriores ações, se não a execução fiscal que é onerosa e morosa, além de que os valores baixos não "compensam" ser executados;

5- Entretanto, persistem inúmeros débitos que remanescem não pagos, as mais das vezes pelas causas acima, sendo que para o ano de 2017 as guias serão encaminhadas para as residências dos contribuintes, com pagamento à vista com desconto de 100% no valor das multas e juros e os que optarem pelo parcelamento deverão comparecer à Prefeitura ou nas Regionais para parcelar e fazer jus aos descontos de acordo com o número de parcelas.

6- Na forma constante do Anexo I do Projeto de Lei, a arrecadação de receita desta natureza – juros e multa da Dívida Ativa - foi igual a R$ 1.405.712,98, considerando a média arrecadatória desta penalidade nos três últimos exercícios completos (2014, 2015 e 2016). Levando em consideração ainda, uma anistia de que varia de 60% a 100% desta receita, visto que anistia será realizada de forma escalonada dependendo do número de parcelas em que for realizado o pagamento

o que por si só dilui o montante total da anistia em média aritmética de 77,5%, o que vai equivaler a R$ 2.284,474,81 de desconto, considerando que em contrapartida, estimamos arrecadar um total de 15% de débitos vencidos que se encontram na situação atual em que não há perspectiva real de recebimento, visto que a grande maioria se trata de débitos de pequenos valores em que o custo-benefício de uma execução fiscal se torna, no mínimo, inviável à Fazenda Pública municipal;

7- Verificou-se que, atualmente, o montante total da Dívida Ativa é de aproximadamente R$ 112.944.995,77 (Cento e doze milhões novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 63.270.364,31 (Sessenta e três milhões duzentos e setenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) de débitos que ainda podem ser cobrados, somando-se o valor principal, correção monetária, multas e juros. Destacando que este valor é estimado com base nas informações de débitos não prescritos e com vencimento a partir do exercício de 2012. Nas tabelas I e II estão elencadas 02 (duas) situações: 1 – Adesão de 100% dos contribuintes ao desconto de 100% (o que é improvável), além da média aritmética de 77,5% sobre multas e juros, as simulações da renúncia X arrecadação, e; 2 - Adesão de 15% dos contribuintes (que é a expectativa de adesão baseada em dados históricos de leis de incentivos anteriores com a previsão da Campanha para a divulgação dos benefícios), também com as possibilidades de 100% e 77,5% sobre multa e juros. Pois, nos encontramos em um cenário desfavorável para o recebimento da Dívida atual com a estrutura que possuímos em que não existe nenhuma chance ou benefício a oferecer ao contribuinte que deseja quitar à vista ou no mínimo de parcelas possível;

8- A Secretaria de Finanças pretende, para o exercício de 2017, em diante, a retomada da atribuição de cobrança extrajudicial de Dívida Ativa, pois verificou que nos anos anteriores (a partir de 2014), a arrecadação com a Dívida tem sido decrescente. Deste modo, a presente proposta é a primeira fase para cobrança e oportunidade do contribuinte se regularizar com a Fazenda Municipal com o máximo de incentivos para a quitação e estímulo ao pagamento, visto que o município está urgentemente necessitado de CAIXA;

9- É importante ressaltar, que o desconto proposto não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2017, uma vez que as metas fiscais estabelecidas estão fora da realidade do município, sendo certo que os valores arrecadados não se aproximam dos valores orçados.

10- Conforme previsto no orçamento de 2017, é esperado arrecadar R$ 5.916.868,66 (cinco milhões novecentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) em dívida ativa, com as respectivas multas e juros. Ou seja, se for arrecado 15% do valor da dívida enviada aos contribuintes, mesmo que todos realizem o pagamento a vista com 100% de desconto, poderemos atingir a meta estabelecida, mesmo que o valor proposto esteja acima do real.

11-Relativamente a 2018 e 2019, por igual não se afigura prejuízo às metas anuais e plurianuais, e de cada um destes exercícios, já que tal renúncia será contemplada nos respectivos orçamentos, diminuirá os custos de cobrança da Dívida Ativa, e, constituindo em estímulo ao pagamento, oportunizará um superávit na arrecadação, com claros reflexos positivos, perfeitamente compensatórios. Além de que, a lei, caso aprovada, terá o prazo de validade por não mais que 120 dias, não ultrapassando o exercício de 2017.

Tabela I

Situação 1	Valor da Dívida Atualizada	Desconto percentuais	Valor Desconto Multa e Juros	Perspectiva de recebimento total	Cofres da Prefeitura
100% adesão	R$ 63.270.364,31	100%	**R$ 19.625.589,73**	R$ 43.644.774,58	**R$ 43.644.774,58**
100% adesão	R$ 49.034.532,34	77,5%	**R$ 15.209.832,04**	R$ 33.824.700,30	**R$ 33.824.700,30**

100% adesão			
principal	R$ 43.644.774,58		
multa	R$ 4.339.953,96		
juros	R$ 15.285.635,77		
total	R$ 63.270.364,31		
		R$ 19.625.589,73	total multa e juros
		R$ 1.405.712,98	média 3 anos
		R$ 19.625.589,73	desc. 100%
		R$ 15.209.832,04	desc. 77,5%

Tabela II

Situação 2	Valor da Dívida Atualizada	Desconto percentuais	Valor Desconto Multa e Juros	Perspectiva de recebimento total	Cofres da Prefeitura
15% adesão	R$ 9.490.554,65	100%	**R$ 3.925.117,95**	R$ 5.565.436,70	**R$ 5.565.436,70**
15% adesão	R$ 7.355.179,85	77,5%	**R$ 3.041.966,41**	R$ 4.313.213,44	**R$ 4.313.213,44**

15% adesão			
principal	R$ 6.546.716,19		
multa	R$ 650.993,09		
juros	R$ 2.292.845,37		
total	R$ 9.490.554,65		
		R$ 2.943.838,46	total multa e juros
		R$ 1.405.712,98	média 3 anos
		R$ 2.943.838,46	desc. 100%
		R$ 2.281.474,81	desc. 77,5%

ANEXO II
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, PARA DESCONTO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

Objetiva a Secretaria Municipal de Finanças, com amparo no disposto nos artigos 180 e seguintes do Código Tributário Nacional, anistiar em até 100% (cem por cento) do valor dos juros e multa incidentes em razão do atraso ou falta de pagamento, pelos contribuintes, dos tributos municipais, conforme débitos inscritos em Dívida Ativa.
A média de arrecadação de juros moratórios e multa é igual a R$ 1.405.712,98, aproximadamente, tendo por base os três últimos exercícios completos (2014, 2015 e 2016). Consequentemente, a anistia de até 100% deste montante implica em um desconto estimado de receita referente a juros e multa igual à média aritmética de 77,5%.
Não se vislumbra qualquer impacto orçamentário-financeiro relativamente à medida proposta, no exercício de 2017, pois correrá, adequada e tranquilamente, a implantação das metas propostas para este exercício, sem necessidade de utilização do montante estimado deste desconto, para ultimá-las; ainda mais presente que a estimativa de arrecadação, relativamente à Dívida Ativa, atinge valores consideravelmente superiores a 2016, desde que implementado o Programa de Pagamento Incentivado, visto que é estimado (estimativa mínima) que haja um incremento de 57,59% na Receita da Dívida Ativa em relação ao que foi arrecadado no exercício de 2016. O que em valores, significa um incremento próximo a R$ 3.345.900,39. Ou seja, estima-se arrecadar efetivamente (estimativa mínima com adesão de 15% dos devedores) um total de R$ 5.073.705,04.
Referentemente a 2018, apesar de ainda não ter sido elaborado o orçamento pertinente - e da necessária contemplação, no mesmo, do desconto em pauta -, por igual não se afigura prejuízo às metas anuais e plurianuais, pois o ato em apreciação é incentivador do aumento da arrecadação, e propicia concomitante redução nos custos de cobrança da Dívida Ativa, ou aqueles que já tiveram o respectivo pagamento parcelado pelo contribuinte, diminuindo o volume de feitos a serem protestados ou ajuizados, e, por conseguinte, aqueles custos de ajuizamento, além de custos operacionais de chamamento dos contribuintes para a quitação.
De outra banda, presente que sem incentivos desta natureza, veremos a média anual arrecadatória da Dívida Ativa decrescer, pois em anos anteriores houveram incentivos desta natureza. Certamente, com tal incentivo, haverá *superávit* na arrecadação, com claros reflexos positivos na receita estimada para 2018 e 2019, levando a uma arrecadação maior do que a prevista.
Todavia, não é de nosso interesse fazer com que se perpetue na população, a cultura de não-pagamento para, posteriormente, gozar de benefícios de anistia. Dado que esta será a última oportunidade para o devedor regularizar sua situação junto à Fazenda Municipal, já que as próximas etapas serão a cobrança amigável, seguidos do protesto em cartório e execução fiscal.

Finalmente, há que considerarmos que os juros moratórios se constituem em um percentual médio de 30% da arrecadação total média da Dívida Ativa, e que a anistia de 100% do valor destas parcelas significará, na realidade, apenas um desconto relativa ao percentual estimado de 24% do total da Dívida Ativa.
Previsto, no mínimo, um incremento de 60% na arrecadação, tanto no exercício de 2017, refletindo assim também nos de 2018 e de 2019, em razão desta anistia, perfeitamente compensada estará o desconto, com reflexos inegavelmente positivos para a arrecadação como um todo.
Por tudo isso, é possível afirmar, em conclusão, que não se vislumbra impacto orçamentário-financeiro, no exercício de 2017, em razão da anistia de até 100% do valor dos juros e multa incidentes sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa, relativos aos tributos municipais.
E, relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, pois, o limite do projeto de lei é que não ultrapasse o exercício de 2017, bem como o limite máximo de parcelas é 12 vezes. Além de tal descontos ser devidamente contemplado, de sorte a não afetar os objetivos a serem cumpridos, a compensação se realizará através da arrecadação a maior.
Finalmente, quanto às metas constantes do plano plurianual, também elas não restarão afetadas pela medida, caso não seja esta ação prevista no PPA 2018 - 2021, presente que garantidas pela arrecadação a maior que a mesma inegavelmente proporcionará, além dos benefícios decorrentes da redução do montante lançado em Dívida Ativa, e consequentes diminuição dos custos processuais necessários à respectiva cobrança.

Ribeirão das Neves, 14 de março de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DA MATERIA DEVIDO AO ERRO MATERIAL

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:6627DA9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.793/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART 1º. Fica denominada RUA IPÊ AMARELO a Rua localizada entre as Ruas Cinco e Oito, do Bairro Fortaleza, Distrito de Justinópolis, neste município.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2017.

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:F9CFBCD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.794/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART 1º. Fica denominada PRAÇA FRANCISCO BENTO FILHO a Praça localizada entre as Avenidas Osvaldo Alves de Araújo e Antônio Gonçalves de Oliveira, do Bairro Veneza, neste município.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2017.

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:5CDBCA6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.798/2017

Dispõe sobre denominação de rua.

O povo do Município de Ribeirão das Neves, por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou , e eu Prefeito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte lei:

ART 1º. Fica denominada **RUA SEICIDIO JORGE RICARDO** a Rua Principal, localizada no Bairro Santa Paula, neste município.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:DB438D34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.799/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências Bancárias situadas no município de ribeirão das neves instalarem e manterem caixas eletrônicos em altura reduzida para atender pessoas de baixa estatura e/ou em uso de cadeiras de rodas e dá outras providências.

O povo do Município de Ribeirão das Neves, por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou , e eu Prefeito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As agências bancárias situadas no Município de Ribeirão das Neves/MG e que possuem áreas de autoatendimento com caixas eletrônicos deverão instalar, manter e disponibilizar aos clientes no mínimo um terminal com tela e teclado em altura reduzida, possibilitando o acesso e utilização de pessoas em uso de cadeiras de rodas ou com estatura reduzida.

Art. 2º - O descumprimento desta lei sujeitará ao estabelecimento infrator multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, enquanto não for cumprida a determinação contida no artigo 1º.

Parágrafo Único – O valor da multa prevista no caput deste artigo será atualizado, anualmente, com base no Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, e na sua falta, em outro índice de referência.

Art. 3º – Os estabelecimentos tratados nesta lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem as suas disposições.

Art. 4º - No mesmo prazo estabelecido no artigo anterior, o executivo regulamentará nesta lei outras medidas cabíveis que entender pertinentes, inclusive qual será o órgão fiscalizador.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:BE5E63C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.800/2017

Dispõe sobre denominação de rua.

O povo do Município de Ribeirão das Neves, por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou , e eu Prefeito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte lei:

ART 1º. Fica denominada **Rua Jair Marques** a Rua Trinta e Seis, situada no Bairro São Luiz, neste Município.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:224E9020

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.801/2017

Dispõe sobre denominação de Praça

O povo do Município de Ribeirão das Neves, por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou , e eu Prefeito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte lei.

ART 1º. Fica denominada **PRAÇA WEVERTON ANDRÉ ALVES COSTA** a Praça localizada no Bairro São Judas Tadeu, Distrito de Justinópolis, neste município.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:CF8C8F70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.802/2017

Reverte ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves , bens sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.

O povo do Município de Ribeirão das Neves, por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou , e eu Prefeito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Ficam revertidos ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os bens patrimoniais relacionados ao Anexo I, parte integrante desta Lei, sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:2779A4C4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de adjudicação e homologação do pregão Nº 091/2016, referente ao Processo: N.º 267/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de carimbos e afins. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017:** Partes: Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras **A**RTE ORIGINAL LTDA EPP perfazendo o valor total estimado de R$ 5.628,00 e CAMILA GOMES FREIRE-07399284652 perfazendo o valor total estimado de R$ 77.107,20. Data da Assinatura: 02 de março de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:FBF8CDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Claro S/A.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 18/014/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 23/03/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3ED01AA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jaqueline da Silva Souto 08192191699.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 4.686,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais).
Data da assinatura: 23/03/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5AB2E8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/20017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 059/2017
Processo Licitatório Nº 040/2017
Dispensa Nº 012/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Plennus Exames em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de 20 (Vinte) sessões semanais de Biofeedback/Neurofeedback para tratamento neurológico de Síndrome Epilética com sintomas Psicóticos, para o menor Gustavo Duarte da Silva.
Valor – R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Vigência – 22/03/2017 à 31/12/2017
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Valéria Modesto Barbosa Leal - Plennus Exames em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E0D1E4A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 REGISTRO DE PREÇOS 014/217

ERRATA EDITAL Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

O pregoeiro do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para **EXCLUIR** do presente edital o item nº 63, PABX – EQUIPAMENTO DIGITAL HIBRIDO IP – ESPECIFICAÇÕES: EQUIPADO INICIALMENTE COM 08 PORTAS DE TRONCO ANALÓGICOS; 32 PORTAS DE RAMAIS ANALÓGICOS; 30 TRONCOS DIGITAIS; 16 PORTAS MEDIA GATEWAY; 10 RAMAIS IP; 05 TRONCOS IP. COM LICENÇA DE SOFTWARE PARA TARIFAÇÃO DE 42 RAMAIS, QUE POSSIBILITE RELATÓRIOS E GRAFICOS DE LIGAÇÕES DE ENTRADA, SAÍDA E INTERNO AO SISTEMA OU SEJA TARIFAÇÃO ENTRE RAMAIS; DUAS LICENÇAS DE SOFTWARE DE CONTROLE POR PARTE DA TELEFONISTA, PARAOPERAÇÃO DE SISTEMA. DEVERÁ SER POSSÍVEL QUE OS RAMAIS SEJAM TRANSFERIDOS PARA OUTRAS POSIÇÕES INSTALADAS ATRAVÉS DE COMANDO EFETUADO PELO USUÁRIO E QUE TODAS AS FACILIDADES E PERMISSÕES DO RAMAL A SER TRANSFERIDO, PASSEM IMEDIATAMENTE A FAZER PARTE DESSA POSIÇÃO. (PADRÃO QUALIDADE INTELBRAS), tendo em vista que a descrição do presente item não corresponde somente ao aparelho e sim aos periféricos inclusos, sendo que o preço de referência não atende em sua totalidade.

A data e horário do Pregão ficam mantidos para o dia 28/03/2017,às 09:00.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C290DF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3679/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora Kassyane Moura Pereira da Cruz, matrícula nº 1447, no pe´riodo de 27/03/2017 a 25/04/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:39E31119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/17

Processo Licitatório n.º 015/2017
Concorrência n.º 01/2017

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Construtora e Madeireira Três Irmãos Ltda – EPP –interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Concorrência nº 01/2017, Processo nº 015/2017, que tem por objeto escolha de empresa para a execução das obras remanescentes de construção do Centro Esportivo de Santa Bárbara, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 23 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3061364D

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – do município de Santa Bárbara/Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1033/98, e em conformidade com a deliberação dos conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada no dia 23 março de 2017, decidiu por unanimidade dos presentes, destituir do mandato de conselheiro tutelar o Senhor Walber Adriano Santos e a Senhora Vânia Aparecida Pena.

Publique-se, registre-se.

Santa Bárbara, 23 de março de 2017.

CLÁUDIA MARIA SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:1831DEEE

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO 03/2017

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 19.391.945/0001-00.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, situada na Avenida Brasil, nº 1438, sala 1001, bairro Funcionários, em Belo Horizonte - MG - CEP: 30.140-003.

OBJETO: é a filiação do Município de Santa Bárbara ao projeto criado pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO CIRCUITO DO OURO** intitulado "Entre Serras da Piedade ao Caraça - na Estrada Real" no âmbito da promoção regional e estruturação do referido trecho, a fim de gerar fluxo turístico organizado e obter números reais da atividade turística, seus benefícios e impactos para as comunidades dos quatro municípios: Barão de Cocais, Caeté, Catas Altas e Santa Bárbara, conforme plano de trabalho.
Vigência: 01/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 17.856,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3577014B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA N° 006 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Aprova a Pactuação Interfederativa referente ao ano de 2017 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Março de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e considerando a Resolução CIT nº 08 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde, aprova os Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa do ano de 2017 para o município de Santa Bárbara.

RESOLVE:

Art. I - Após apresentação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde ao Conselho Municipal de Saúde, decide aprovar as metas da Pactuação Interfederativa para o ano de 2017.

Art. II - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 17 de Março de 2017.

MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 006 de 17 de Março de 2017 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D6B11709

SECRETARIA DE TURISMO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Ref. termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e o Âncora Cia. De Teatro cujo objeto será a realização do espetáculo, Bem Imaterial Registrado, denominado "Os Passos da Agonia" (Decreto Municipal nº 2.330 de 31 de Outubro de 2012).

Considerando o Plano de Salvaguarda do Bem Imaterial do Patrimônio Cultural "Os Passos da Agonia", que é instrumento de garantia da continuidade da execução desta Forma de Expressão que tem como detentor das suas respectivas ações o Âncora Cia. De Teatro.

Considerando o Processo de Registro do Bem Imaterial do Patrimônio Cultural "Os Passos da Agonia", que reconhece o Âncora Cia. de Teatro como responsável pela execução da referida Forma de Expressão.

Considerando o Relatório de Implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registros do Programa ICMS Cultural que é critério de pontuação para o Município de Santa Bárbara, o que garante o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na

hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com o Âncora Cia. de Teatro, CNPJ n.º 03.517.666/0001-00, cujo objeto será a realização do espetáculo, Bem Imaterial Registrado, denominado "Os Passos da Agonia" (Decreto Municipal nº 2.330 de 31 de Outubro de 2012), na forma do art. 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 23 de Março de 2017.

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:02418E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo Nº 097/2017 – Dispensa por Justificativa n°. 003/2017 objetivando a Aquisição do sistema eletrônico utilizado para orçamentação de avarias em veículos automotores (automóveis - utilitários, motocicletas e caminhão). – Contratada: Audatex Brasil Serviços Ltda CNPJ 02.144.891/0001-85 - Valor R$ R$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais). Dotações: 020202.0412300032.014.33903900000 – Ficha 041.

Santa Barbara do Leste 21/03/2017 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0E41B2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 005/2017. Objeto: Contratação de Serviço de Implantação de Controles Internos do Município de Santa Margarida-MG compreendendo análise mensal das informações contábeis e assessoria com elaboração de diagnósticos dos serviços e suporte técnico com treinamento operacional e administrativo para cumprimento das metas e ações assumidas pela Gestão Municipal com Atenção Primária e Média Complexidade, visando melhorias na receita da saúde municipal com elaboração e execução de projetos. Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: **CONAFILL CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.757.679/0001-07, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:81FBDAA8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 042/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 013/2017, REGISTRO DE PREÇO 002/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços de medicamentos padronizados para manutenção da farmácia básica, hospital municipal e caps durante o exercício de 2017 .
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (horas), do dia 10/04/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2C8897E0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 044/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2017, REGISTRO DE PREÇO 003/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão presencial o registro de preços para aquisição de peças e acessórios automotivos novos genuínos para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Margarida.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (horas), do dia 05/04/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:6060AB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Na Matéria publicada no dia 22 de março de 2017, onde lê-se OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... na verdade Lê-se isso, O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 23 de março de 2.017.

CARLA DE MATOS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:ECF85900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017,** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: **Contratação dos Serviços para confecção de carimbos,** a ser destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais, com o Senhor: **GILDÁZIO DA SILVA LISBOA** no valor global de R$ 5.147,00 (Cinco mil, cento quarenta e sete reais**).** São Francisco/MG, 23 de Março de 2017. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:0AF74552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017,** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: **Contratação dos Serviços de Divulgação em Rádio,** a ser destinada a atender as necessidades da Administração Municipal, com a empresa: **RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA - ME** no valor global de **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais**).** São Francisco/MG, 23 de Março de 2017. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:56DD80C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 008/2017 – Registro de Preços nº 005/2017 OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha GLP P13, P45,Botijão de Gás vazio P13 e Oxigênio Gasoso Industrial em Cilindro 10M3 a serem destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **07/04/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:EABC66AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – OBJETO: **Contratação dos serviços de Contabilidade para atender as necessidades da Farmácia Popular do Brasil e secretaria Municipal da educação**. Data de abertura: **10/04/2017 às 08:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:DE6E85D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 036/2017 – Pregão Presencial n.º 019/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Cariza Maria Alves Borges (R$ 11.400,00). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP para atendimento junto aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.02.08.244.0009.2119 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 22/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:4EF0B42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 - SEGURO VEICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/036/2017. Pregão Presencial nº. 025/2017. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos leves pertencentes à frota do MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. Protocolo e credenciamento até 06/04/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com. Prefeito Municipal: Seiji Eduardo Sekita.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:127DF176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

Retificação: No 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2016, Inexigibilidade Nº 005/2016 do Procedimento Licitatório nº. 022/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 23/03/2017, página 88, edição 1965. **Onde se lê:** "Fica prorrogada a vigência contratual até **31 de dezembro de 2017**". **Leia-se:** "Fica prorrogada a vigência contratual até **04 de março de 2018**".

São João da Ponte - MG, 23 de março de 2017

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:D5D48405

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 020/2017, Pregão Presencial SRP nº. 011/2017, ficando alterado o **item 1.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica e Operacional, subitem 1.4.3 pág. 14, para a seguinte descrição: "O proponente deverá comprovar sua experiência em execução de projetos de eficiência energética por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando de forma clara e precisa que a licitante executou ou está executando serviços de eficiência energética."** As demais cláusulas continuam inalteradas.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 22 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:45E431AE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, Processo Licitatório nº 013/2017 – Pregão Presencial SRP nº 008/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Laboratório e Equipamentos de Analises Clinicas,**para atendimento da FUMASA. Abertura dia 05/04/2017 às 08h00min. Edital disponível no site: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 23 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:D9C73DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 0075/2017
PROCESSO 013/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0075/2017, Inexigibilidade 013, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de passes escolares, para atender alunos da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de São Lourenço.

São Lourenço, 17 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:258A8951

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 034/2017

Processo 0074/2017 - Pregão Eletrônico 0034/2017 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro Especializado Odontológico (C.E.O.) Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 06/04/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 06/04/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/04/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h30min do dia 06/04/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F0E233CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.325 CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PARA APURAÇÃO DE FATOS RELATIVOS AO CONVÊNIO Nº 224/2010, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

PORTARIA Nº 2.325

Cria no âmbito do Município de São Lourenço a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos relativos ao Convênio nº 224/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal- LOM; **considerando** o artigo 245 da Resolução n.º 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) acerca do dever de instauração de Tomadas de Contas Especial; **considerando** a Instrução Normativa n.º 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre o procedimento da Tomada de Contas Especial; **considerando** o ofício OF. CIRCULAR/SRS/VGA/NGFPC/Nº. 013/2017, em que a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais solicita prestação de contas final referente ao Convênio nº224/2010, em virtude do recebimento da prestação de contas apenas das duas primeiras parcelas, bem como informação de que o prazo do convênio supracitado venceu em 11/12/2014 para execução, e em 11/02/2015 para apresentação de contas; **considerando**, finalmente, a existência de saldo remanescente do convênio, e ainda, que as obras não estão concluídas:

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada, no âmbito do Município de São Lourenço, a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração de fatos caracterizados como irregulares por falta de prestação de contas, prazo de execução expirado e conclusão das obras referentes ao Convênio nº 224/2010.

§1º. O prazo máximo para emissão do relatório final da Comissão será de 90 (noventa) dias.
§2º. Atendendo ao disposto no art. 6º, da Instrução Normativa 003/2013 – TCEMG, deve ser emitido relatório inicial dos procedimentos adotados pela Comissão, contendo, no mínimo, a exposição de motivos da instauração da tomada de contas especial, o valor estimado do dano, contratos, convênios e outras possíveis características do objeto que se analisa.
§3º. Mensalmente deverá ser comunicado através de relatório formal, ao Chefe do Poder Executivo, os atos praticados durante o mês.

Art.2°. A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Vinícius Chinait de Almeida, matrícula nº. **1090**;
II - Cássia Carneiro Mangia, matrícula nº. **4004**;

III - Hélio da Silva Miguel, matrícula nº. **0359**;
IV - Ana Paula Marques Ferraz, matrícula nº. **3518**;
V - Emídio Francisco Ferreira, matrícula nº. **0239**.

§1º. A presidência da Comissão Especial, ficará sob a responsabilidade do **Sr. Hélio da Silva Miguel**.
§2º. A Comissão deverá se utilizar, para ordenamento de seus trabalhos, das normas contidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de número 003/2013.

Art.3°. Ao final dos trabalhos a Comissão de Tomada de Contas Especial deverá elaborar relatório final conclusivo, contendo os seguintes elementos mínimos:

I - descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo da instauração do processo, a origem e o conhecimento dos fatos;

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.325
Folha 02

II - descrição das medidas administrativas adotadas anterior e concomitantemente à instauração do processo;
III - descrição dos trabalhos de investigação;
IV - demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original e o valor atualizado;
V - recomendação de providências a serem adotadas pela Chefe do Poder Executivo;
VI - relação dos responsáveis contendo a identificação do nome, identidade, CPF e endereço, no caso de servidor público, sua identificação funcional e período que ocupou ou ocupa o cargo.

§1º. O relatório deverá conter em cada apontamento a identificação do número das folhas do processo que identificam os documentos comprobatórios dos fatos narrados.
§2º. O relatório deverá conter, sempre que houver, o apontamento da irregularidade e a fundamentação legal para o fato.
§3º. Devem ser juntados ao processo cópias de todos os documentos comprobatórios arrolados, tais como: laudos periciais, comprovantes de despesas (nota de empenho, notas fiscais, laudo de medição e etc.), pareceres, depoimentos colhidos, notificações expedidas e seus avisos de recebimento; manifestações dos notificados; atas das reuniões da comissão, bens como outros documentos que se fizerem necessários para correta demonstração dos fatos.
§4º. Todo documento juntado ao processo deve ser assinado e numerado pelos membros da Comissão, bem como obedecer a ordem cronológica dos atos praticados.
§5º. Não será aceito nenhum documento apresentado pelos notificados que não estejam devidamente identificados e assinados pelo responsável, bem como fora do prazo estipulado na notificação.

Art.4°. O relatório conclusivo deverá ser apresentado ao responsável pelo Controle Interno do Município de São Lourenço para emissão de certificado de auditoria sobre a regularidade dos atos praticados, quanto a:

I - apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos pelos responsáveis;
II - identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e, se servidor publico, cargo e matrícula;
III - quantificação do dano;
IV - parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;
V - inscrição em conta contábil específica, os valores apurados, na responsabilidade dos responsáveis;
VI - providências adotadas para prevenir a ocorrência de novos danos ao erário.

Art.5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78D13D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.395 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.395

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 87.227,78 (oitenta e sete mil,duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 72.227,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 72.227,78

Total da Unidade 6 - - - - R$ 72.227,78

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização do CRAS/PAIF- - - -- - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R$ 15.000,00

Total Geral - - - - - - - R$ 87.227,78
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretoria de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D5A4BB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.397 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.397

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 15.984 de 23/01/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Associação Mineira de Artesanato Rural, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.093.905/0001-81, situada à Alameda Vereador Ary do Nascimento, 295 - Casa, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Marcelo Simões Barbosa, portador do RG nº. M-8.996.852 e CPF nº. 662.364.286-20, residente à Rua Maria Francisca de Carvalho, 22 – bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a permissão de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Feira e Exposição de Artesanatos, no período de 12/04/2017 à 17/04/2017, no horário das 09h00min às 22h00min, sendo vedada à instalação de barracas para a comercialização de alimentos, bem como a arrecadação e/ou distribuição de qualquer tipo de donativo.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.397
Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E7F63C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.396 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.396

Designa membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.981 de 30/08/2010 e suas respectivas alterações; **considerando** a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, através da Lei Municipal nº. 2.912 de 15/09/2009; **considerando** que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, necessitando, portanto, de gerenciamento de seus recursos; **considerando,** a relevante importância dos serviços que serão executados através da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda de nosso Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

- Marcelo da Silva Flori
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

- Elane Medeiros do Espírito Santo
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Valter Lúcio de Oliveira
Representante da Diretoria de Serviços Urbanos

- Israel Vicente Gonçalves Filho
Representante da Diretoria de Fazenda

- Delano Dias Marcilio
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

- Anderson da Silva Costa
Representante da Câmara Municipal de São Lourenço

- Eduardo Rodrigues de Souza
Representante da COMDEC

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Mauro José da Silva**
Representante do Conselho das Associações de Moradores de Bairro

- Antônio Carlos Canaverde Sanches
Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.396
Folha 02

- Christian Pereira Bernardes
Representante da 19ª Subseção da OAB/MG

- Jair Pereira de Carvalho
Representante do Rotary Clube

- Maria Helena Bertholini da Fonseca
Representante do Clube da Melhor Idade'

- Maria José Santos Mesquita
Representante da ONG Viva São Lourenço Viva

- Mara Rubia Terra de Melo
Representante da Associação de Pais e Mestres da Educação

Art.2º. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida na primeira reunião ordinária do Conselho, entre os seus membros, em conformidade com o §2º, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.981/2010 e suas respectivas alterações.

Art.3º. Os membros acima designados exercerão mandato conforme disposto no §2º, do Art. 8º, do Decreto Municipal nº. 3.943 de 13/10/2010, devendo prestar contas ao final de sua gestão, emitindo relatório circunstanciado.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.595 de 23/06/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D95F7D42

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 33/2017

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2015.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

RESOLVE:

Com base no relatório apresentado pela Comissão Especial de Auditoria Interna, torne-se nulo o contrato administrativo nº 018/2015, tomando todas as providências administrativas necessárias, com efeito imediato.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Lourenço - MG, 20 de março de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CE8F046D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 34/2017

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2013.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

RESOLVE:

Com base no relatório apresentado pela Comissão Especial de Auditoria Interna, torne-se nulo o contrato administrativo nº 029/2013, tomando todas as providências administrativas necessárias, com efeito imediato.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Lourenço - MG, 20 de março de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:44C24259

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 35/2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA 030/2017.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

RESOLVE:

Com base no relatório apresentado pela Comissão Especial de Auditoria Interna, torne-se cancelado o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA nº 030/2017, tomando todas as providências administrativas necessárias, com efeito imediato.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Lourenço - MG, 20 de março de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A5F64B5F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 36/2017

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2016.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

RESOLVE:

Com base no relatório apresentado pela Comissão Especial de Auditoria Interna, torne-se nulo o contrato administrativo nº 019/2016, tomando todas as providências administrativas necessárias, com efeito imediato.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Lourenço - MG, 20 de março de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6DCABC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 346 DE 15 DE MARÇO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR N.º 346 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento em comissão que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a vaga do cargo de provimento em comissão relacionada no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. A vaga criada por esta Lei passa a integrar a estrutura de cargos de provimento em comissão do Quadro dos Profissionais do Magistério, Apoio e Serviço Escolar, prevista no Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 222/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2° As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 15 de março de 2017.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:5F5F67D9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 082/2016. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 05 do lote 02 (Óleo de motor 5w30 semi-sintético para motores e diesil), será adicionado ao valor global já contratado:
Contratado: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ/MF 00.067.750/0002-61. A quantidade do item 05 do lote 02 (Óleo de motor 5w30 semi-sintético para motores e diesil), passa a ser de: 20 (vinte).

Sem Peixe, 22 de março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E9C3A3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Alteração de aviso de licitação. O objeto do Processo de Licitação nº 26/2017, pregão presencial nº 26/2017, é a Aquisição de medicamentos para o atendimento do Programa Medicamentos de uso contínuo . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 17 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:7227E6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 788/2016 (PROCESSO 373/16, DISPENSA 332/16)

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada na para fornecimento de internet para atender à Divisão de Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Serro/MG,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 373/16,** modalidade **Dispensa 332/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula décima primeira** do **contrato 788/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 373/16,** modalidade **Dispensa 332/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato na Imprensa Oficial e vigência de 31/12/2016 até 28/02/2017, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato na Imprensa Oficial e vigência **de 28/02/2017 até 31/03/2017**, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 28 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DC421353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2016 (PROCESSO 123/16, PREGÃO PRESENCIAL 021/16)

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada na para fornecimento de combustíveis (Diesel Comum e S10), instalação de tanque em comodato e sistema de controle de combustível para abastecimento dos veículos e máquinas de todas as Secretarias deste Município durante o ano de 2016,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 123/16,** modalidade **Pregão Presencial 21/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula décima primeira** do **contrato 114/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 123/16,** modalidade **Pregão presencial 21/2016**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato na Imprensa Oficial e vigência de 31/12/2016 até 28/02/2017, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato na Imprensa Oficial e vigência **de 28/02/2017 até 31/03/2017**, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da lei 8666/93 em sua atual redação.
CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 28 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:91FC5E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 419/2015 (PROCESSO 072/15, PREGÃO PRESENCIAL 020/15)

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresta para prestação de serviço de coleta e transporte ao aterro sanitário do lixo residencial e comercial do Município de Serro/MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 072/15** modalidade **Pregão Presencial 020/2015,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sexta** do contrato 419/2015, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 072/2015** modalidade **Pregão Presencial 020/2015** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência até 28/02/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 28 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CDA0CC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 420/2015 (PROCESSO 073/15, PREGÃO PRESENCIAL 021/15)

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresta para prestação de serviço de coleta e transporte ao aterro sanitário do lixo residencial e comercial dos Distritos do Município de Serro/MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 073/15** modalidade **Pregão Presencial 021/2015,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sexta** do contrato 420/2015, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 073/2015** modalidade **Pregão Presencial 021/2015** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência até 28/02/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 28 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4D427CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 06/04/2017 às 08:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG., 23 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:B91F376A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, FROTAS, ALMOXARIFADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Recebimento dos Envelopes: 06/04/2017 às 10:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:D616602C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00027/2017.
PROCESSO: N° 00102/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00027/2017. Processo: N° 00102/2017. Objeto: Aquisição De Baterias De 60, 70, 100, 130 E 150 Amperes. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Abril De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Março De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:133EA042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00029/2017.
PROCESSO: N° 00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00029/2017. Processo: N° 00003/2017. Objeto: Aquisição De Equipamentos Permanentes (Ventiladores De Teto, Ventiladores De Coluna, Bebedouro De Pressão E Bebedouros Industriais). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 10 De Abril De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura E Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Março De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5E46CAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 168/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **VERA LÚCIA DAMASCENO RIBEIRO**, firmado em 09 de julho de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 130/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 063/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 168/2013 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com inicio em 09 de janeiro de 2017 e termino em 08 de julho de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Sub-elemento: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Rec. SUS A, Med. Alta C. Amb. Hosp

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 168/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 05 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4BFD3CCF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2016 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2016 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **SÔNIA MARIA DE LIMA E SILVA**, firmado em 20 de junho de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 071/2016**, **Credenciamento nº. 001/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quinta e Décima Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 030/2016 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com inicio em 20 de janeiro de 2017 e termino em 19 de agosto de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Sub-elemento: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Rec. SUS A, Med. Alta C. Amb. Hosp

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 030/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 09 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:061AB44C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2014 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 063/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **TAMIRES APARECIDA SOARES ROCHA GRACIANO,** firmado em 12 de março de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 024/2014**, na modalidade **Credenciamento nº. 002/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas sexta e décima segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 11 (onze) meses, **com inicio em 12 de janeiro de 2017 e termino em 11 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico- Social
Elemento das Despesas: 3.3.90.36.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Rec SUS A. Med. Alta C. Amb. Hosp

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Contratante e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 063/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Publique-se.

Três Marias, em 09 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:512C41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 020/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 002/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 16 de março de 2017

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8B99AA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 022/2017 – PROCESSO N.º 066/2017.

Objeto: Aquisição de Material de Papelaria. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Papelaria Ferreira Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 73.954,93 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**; Moema Comercial Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 31.803,83 (trinta e um mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos)**; Centro Oeste Comercio EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.904.314/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.168,00 (dezesseis mil e cento e sessenta e oito reais) e **Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 11.877,60 (onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0B6DCEA0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 018/2017 - PROCESSO N.º 056/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 018/2017 - Processo n.º 056/2017, realizado em 10 de março de 2017, referente à Aquisição de Combustíveis, em favor das empresas: **Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R$ 901.680,00 (novecentos e um mil e seiscentos e oitenta reais)**; Transportadora Brito & Brito Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 084.405.781/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.661.850,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)**,**

Três Pontas, 22 de março de 2017 -

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EA224A5B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 018/2017 – PROCESSO N.º 056/2017.

Objeto: Aquisição de Combustíveis. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R$ 901.680,00 (novecentos e um mil e seiscentos e oitenta reais) e **Transportadora Brito & Brito Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 084.405.781/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.661.850,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 22/03/2017 a 22/03/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:89331556

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2015 – PROCESSO N.º 222/2015 – CONTRATO N.º 021/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Silvestre Ferreira de Brito, portador do CPF n.º 007.119.846-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02/03/2018. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.771,92 (mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Data: 24/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CFEEA9A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 130/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços para **Aquisição de Filtros Automotivos, Óleos e Graxas Lubrificantes.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 05 de abril de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE MARÇO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0BD51AC0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 021/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 005/2017 – Processo 021/2017, realizado no dia 21 de março de 2017, mediante Registro de Preços, referente à Aquisição de Pneus, em favor das empresas: Mundial Pneus Itaberá Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73, os itens 01, 02, 06, 07 e 08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 49.143,50 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e à empresa Darlen de Assis Salgado Pereira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.840.356/0001-46, os itens 04, 05 e 09, no valor

total estimado registrado: R$ 36.610,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dez reais).

Três Pontas – MG, 23 de março de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B43B040B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 025/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 007/2017, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual ***Aquisição de Ferramentas Manuais e Equipamentos de Proteção Individual.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **07 de abril de 2017, às 8:30 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 22 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E952549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 017/2017

O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 024/2017, Dispensa nº. 017/2017, objetivando a **contratação de empresa especializada em para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção do maquinário (motoniveladoras / pá carregadeiras/retroescavadeiras) da Prefeitura Municipal, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**, no valor de R$118.826,15 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Tupaciguara/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F27E5D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017

O Município de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 046/2017, referente a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção do maquinário (motoniveladoras / pá carregadeiras/retroescavadeiras) da Prefeitura Municipal, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**. Contratada: **Minas & Goiás Máquinas e Equipamentos Ltda ME** - CNPJ nº. 12.249.880/0001-13. R$118.826,15 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Vigência: 23/02/2017 – 23/05/2017.

Tupaciguara/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9C66469B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, torna público o processo licitatório nº. 022/2017, modalidade pregão presencial nº. 007/2017, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 06/04/2017 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 23 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES BORGES
Gestor Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DCD7471F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 057 DE 22 MARÇO DE 2017.

Regulamenta as Leis Municipais nº 2.460/05 e 2.777/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.777 de 09 de setembro de 2013 dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo – FUTUR;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Turismo – FUTUR será regido e gerido pelo Conselho Municipal do Turismo;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Turismo - FUTUR é um instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos na área de turismo;
CONSIDERANDO que com a regulamentação das Leis Municipais 2.460/05 e 2.777/2013 o Município de Tupaciguara elevará sua pontuação e assim receberá uma quantia maior de ICMS turístico o que contribui com o desenvolvimento do turismo local;
CONSIDERANDO que a nomeação do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR foi regulamentado por meio do decreto Municipal 013/2017.

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal do Turismo – FUTUR, de natureza contábil criado pela Lei Municipal nº 2.777 de 09 de setembro de 2013, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Pesca fica regulamentado nos termos deste decreto.
Art. 2º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo – FUTUR, serão depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica e mantida em instituição financeira oficial designada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, integrante da estrutura da Administração Municipal.
Parágrafo único. O saldo positivo do FUTUR apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo FUTUR.
Art. 3º - Os recursos provenientes da receita relacionadas no art. 10 da Lei 2.460/05, serão aplicadas mediante decisão do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR , nas ações relacionadas ao

Turismo no Município em conformidade com as Leis 2.763/2013 e 2.460/05.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Turismo – FUTUR na forma prevista no "caput" deste artigo observará os requisitos e condições fixados por deliberação em ata feita pelo Conselho Municipal do Turismo – COMTUR.
Art. 4º - Os ônus e encargos sociais decorrentes das arrecadações de recursos são de responsabilidade do Fundo Municipal do Turismo – FUTUR.
Art. 5º - O Fundo Municipal de Turismo terá como gestor o Secretário/Titular nomeado pelo Prefeito Municipal da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca.
Art. 6º - As manifestações e deliberações da diretoria do FUTUR serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas no mural de informações e de ampla circulação do Município.
Art. 7º - Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Turismo:
I – Praticar os atos necessários à gestão do FUTUR, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal de Turismo;
II – Expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo após a aprovação do Conselho;
III – Submeter à apreciação e deliberação do Conselho as contas relativas à gestão do FUTUR;
IV – Dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho, devendo apresentar eventuais alterações à sua prévia anuência.
Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual dos recursos financeiros do FUTUR será apresentado em Audiência Pública para debate e posteriormente encaminhado juntamente com o projeto de Lei Orçamentária para a aprovação da Câmara Municipal de Tupaciguara.
Art. 9º - A diretoria do FUTUR trabalhará em Consonância com a Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para o cumprimento do Plano de Aplicação Anual acima mencionado, cabendo-lhe:
I – Publicar em diário oficial, página oficial do Município ou em Mural de Informações do centro Administrativo as decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo FUTUR.
Art. 10 - As despesas com a execução deste Decreto Municipal ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias a ele.

Registre-se e Publique-se.

Tupaciguara, 22 de março de 2017.

TEM. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4B46300F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 058 DE 22 MARÇO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.674/2010 e Lei Complementar nº 138/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2674 de 19 de novembro de 2010 dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC ;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC será regido e gerido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC é um instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos na área de turismo;
CONSIDERANDO que com a regulamentação da Lei Municipal nº 2.674/2010 e Lei Complementar nº 113/2008 o Município de Tupaciguara elevará sua pontuação e assim receberá uma quantia maior de ICMS turístico o que contribui com o desenvolvimento do turismo local;
CONSIDERANDO que a nomeação do Conselho Municipal ao Patrimônio Cultural foi regulamentado por meio do decreto Municipal 012/2017.

DECRETA:
Art. 1º - O Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC, de natureza contábil criado pela Lei Municipal nº 2.674 de 19 de novembro de 2010, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação fica regulamentado nos termos deste decreto.
Art. 2º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC serão depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica e mantida em instituição financeira oficial designada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, integrante da estrutura da Administração Municipal.
Parágrafo único. O saldo positivo do FUMPAC apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo FUMPAC.
Art. 3º - Os recursos provenientes da receita relacionadas ao FUMPAC, conforme disposto na Lei Complementar nº 113/2008, serão aplicadas mediante decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nas ações relacionadas à política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC na forma prevista no "caput" deste artigo observará os requisitos e condições fixados por deliberação em ata feita pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tupaciguara.
Art. 4º - Os ônus e encargos sociais decorrentes das arrecadações de recursos são de responsabilidade do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC .
Art. 5º - O Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC terá como gestor o Secretário/Titular nomeado pelo Prefeito Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
Art. 6º - As manifestações e deliberações da diretoria do FUMPAC serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas no mural de informações e de ampla circulação do Município.
Art. 7º - Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural:
I – Praticar os atos necessários à gestão do FUMPAC, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tupaciguara;
II – Expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo após a aprovação do Conselho;
III – Submeter à apreciação e deliberação do Conselho as contas relativas à gestão do FUMPAC;
IV – Dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho, devendo apresentar eventuais alterações à sua prévia anuência.
Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual dos recursos financeiros do FUMPAC será apresentado em Audiência Pública para debate e posteriormente encaminhado juntamente com o projeto de Lei Orçamentária para a aprovação da Câmara Municipal de Tupaciguara.
Art. 9º - A diretoria do FUMPAC trabalhará em Consonância com a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para o cumprimento do Plano de Aplicação Anual acima mencionado, cabendo-lhe:
I – Publicar em diário oficial, página oficial do Município ou em Mural de Informações do centro Administrativo as decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo FUMPAC.
Art. 10 - As despesas com a execução deste Decreto Municipal ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias a ele.

Registre-se e Publique-se.

Tupaciguara, 22 de março de 2017.

TEM. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:51CBD83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017; Ref.: Processo 014/2017 – INEXIGIBILIDADE 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da Dupla Artística: "Lourenço e Lourival", para realização da Comemoração da Festa do Trabalhador a ser realizado no dia 1º de maio de 2017. CONTRATADA: MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / CNPJ: 58.114.208/0001-11; Valor total do contrato: R$ 20.000,00 / VIGÊNCIA: 12/02/2017 A 03/05/2017

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:D793EA3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial*** **para REGISTRO DE PREÇOS *n° 008/2017*,** para futura e eventuais aquisições de **Emulsão Asfáltica RL-1C**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 do dia 11 de abril de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 23 de março de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:B203BDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 020/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de Abril de 2017, às 8:30 horas, realizara Pregão Presencial 020/2017- SRP, objeto: Contratação de Serviços Administrativos, junto a Secretaria Municipal de Administração. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 23 de Março de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 021/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de Abril de 2017, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial 021/2017- SRP, objeto: Serviços Funerários. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 23 de Março de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 022/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de Abril de 2017, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial 022/2017- SRP, objeto: Serviços de Hotelaria. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 23 de Março de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 023/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de Abril de 2017, às 13:30 horas, realizara Pregão Presencial 023/2017- SRP, objeto: Contratação de Serviços Educacionais, junto a Secretaria Municipal de Educação. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 23 de Março de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 024/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de Abril de 2017, às 14:30 horas, realizara Pregão Presencial 024/2017- SRP, objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal, alinhamento, balanceamento, cambagem, borracharia, torno e solda. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 23 de Março de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 025/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de Abril de 2017, às 16:30 horas, realizara Pregão Presencial 025/2017- SRP, objeto: futuras e eventuais contratações de profissionais para ministrar oficinas de Voleibol, Handebol, Karate, Judô, Dança Aeróbica, Yoga e Zumba. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 23 de Março de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:B9B02831

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 026/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Abril de 2017, às

08:30 horas, realizara Pregão Presencial 026/2017- SRP, objeto: Contratação de empresa especializada para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto as empresas existentes no município. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG 23 de Março de 2017 (a) Thiago Almeida Cavalcanti-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 027/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Abril de 2017, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 027/2017- SRP, objeto: Aquisição de Motos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG 23 de Março de 2017 (a) Thiago Almeida Cavalcanti-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 028/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Abril de 2017, às 13:30 horas, realizara Pregão Presencial 028/2017- SRP, objeto: Aquisição de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG 23 de Março de 2017 (a) Thiago Almeida Cavalcanti-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 029/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Abril de 2017, às 15:00 horas, realizara Pregão Presencial 029/2017- SRP, objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos pelo sistema de MENOR PREÇO obtido através de MAIOR DESCONTO tendo por base o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED). Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG 23 de Março de 2017 (a) Thiago Almeida Cavalcanti-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 030/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Abril de 2017, às 16:30 horas, realizara Pregão Presencial 030/2017- SRP, objeto: Serviços de Lava Jato. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG 23 de Março de 2017 (a) Thiago Almeida Cavalcanti-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública 001/2017 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Urucuia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/03/2017, às 9:00 horas. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG 23 de Março de 2017 (a) Thiago Almeida Cavalcanti- Presidente CPL.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:3AB9AFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITAMENTO CO NTRATO Nº 152/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Firmado junto da empresa SELT ENGENHARIA LTDA **OBJETO**: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato e execução dos serviços. **ARTIGO:** Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:313978DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, COM ESPAÇO PARA CADEIRA DE RODAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo certame seria realizado no dia **28/03/2017** às **13:30 horas**, tendo em vista os questionamentos de empresas interessadas, quanto à especificação do objeto à ser licitado. Após correção da especificação do objeto, por parte da Secretaria Municipal de Educação, será publicada uma nova data para a realização do certame.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:37BB87E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS, AGUA, VASILHAMES E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, será realizada no dia **06/04/2017** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:17DE3A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 016/2017 – ADESÃO Nº 002/2017

DAS PARTES: PMI e SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI EPP. **OBJETO:** aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico. **VLR:** R$ 14.858,90 (25%). PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:B7F990B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. 3ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a 3ª NOTA DE ESCLARECIMENTO que se encontra disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:5376B367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. ATA DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura de Vespasiano CONVOCA os candidatos classificados: AURÉLIO HENRIQUE SALLES (com vínculo com a Prefeitura), CLÁUDIA APARECIDA LACERDA CUNHA (sem vínculo com a Prefeitura), GILBERTO RESENDE DE MORAIS (sem vínculo com a Prefeitura), MAURÍCIO RODRIGUES DA CRUZ (com vínculo com a Prefeitura), NINA ROSA VIANA PEREIRA (com vínculo com a Prefeitura), RODRIGO DUARTE COSTA (com vínculo com a Prefeitura), SHEILA REGINA AVIZ SALLES (com vínculo com a Prefeitura), e SUELEN MANSUR DA SILVA MONTEIRO (com vínculo com a Prefeitura). A sessão pública para sorteio dos candidatos ocorrerá no dia 04/04/2017 (quatro de abril de dois mil e dezessete), às 15h (quinze horas), no Auditório da Prefeitura de Vespasiano, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:6777718F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/17

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 013.01/2017 de **pregão presencial 010/17**, objetivando eventual e futura aquisição de pneus novos para a frota de veículos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada cujo objeto foi adjudicado à **CPA Comercial e Importadora de Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ 21.538.565/0001-05, com valor global estimado de R$ 245.148,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais), conforme registrado na ata de resultado final n° 012 com data de 20 março de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de março de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FAD4A93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
PREGÃO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 DE ABRIL DE 2017 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 24 de março de 2017.

ADRIANA ROSA OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:00F403D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 15 DE MARÇO DE 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 15 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 047/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016 através do Decreto Municipal de nº 047/2016, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam nomeadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, as seguintes candidatas:

• Ana Carolina Moreira Severino;
• Edna Aparecida Borges Darci;
• Luciene Dornelas de Melo;
• Dyane Nayara Silva.

• .Mábia Souza da Silva Leite – Vaga para P.C.D

Artigo 2º – Fica nomeada para o cargo de Especialista em Educação, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, a seguinte candidata:

• Karla Viana Messias.

Artigo 3º – Fica nomeado para o cargo de Motorista de Ambulância, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

• Lucas Rodrigues Borges.

Artigo 4º – Fica nomeada para o cargo de Nutricionista, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, a seguinte candidata:
1.Carolina Monteiro da Silva.
Artigo 5º – Fica nomeada para o cargo de Professor Pré-Escola, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, a seguinte candidata:

• Ivonete Nunes Pereira

Artigo 6º – Fica nomeada para o cargo de Professor de Matemática, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, a seguinte candidata:

• Sarah Oliveira Santos Rodrigues.

Artigo 7º – Fica nomeada para o cargo de Professor de Ciências, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, a seguinte candidata:

• Helena Maria Fernandes.

Artigo 8º – Fica nomeado para o cargo de Professor de Educação Física, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

• André Luiz dos Santos Dias.

Artigo 9º – Fica nomeada para o cargo de Professor Eventual, do Município deCascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em ConcursoPúblico Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, aseguinte candidata:

• Adeliene Resende Alves Brasileiro.

Artigo 10 – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2015.
Artigo 11 - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Artigo 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 15 de março de 2017

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal_

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:E2C3646F

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS/ CARN ES E FRIOS PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS PNAE E PNAC

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico
Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 006/2017 Pregão Presencial N.º. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 005/2017 do tipo: Menor Preço por Item**, às 13:00 horas do dia 05 (Cinco) de Abril de 2017,** na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto o fornecimento de FRUTAS E VERDURAS/CARNES E FRIOS, para atender aos Convênios PNAE e PNAC. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:FE045225

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS/CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico
Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 005/2017 Pregão Presencial N.º. 004/2017

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 004/2017 do tipo: Menor Preço por Item**, às 09:00 horas do dia 05 (Cinco) de Abril de 2017**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto o fornecimento de FRUTAS E VERDURAS/CARNES E FRIOS, para atender as necessidades das diversas Secretarias. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:A0821626

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico
Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 007/2017 Pregão Presencial N.º. 006/2017
A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 006/2017 do tipo: Menor Preço por KM, **no dia 06 de Abril de 2017 às 14:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a Prestação de Serviços de **Transporte Escolar**, durante o ano de 2017. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail:
pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:59FB1910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 039/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na DISPENSA N° 039/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo CONTRATADA: VAREJÃO NOVA APARECIDA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.893.288.0001-07, com sede na Rua Antonio Quintiliano, n° 16, Bairro Nova Aparecida, Nova União/MG. Valor Total: R$ 1.817,38 (hum mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com > Nova União, 23/03/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:FAE6E2FD

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 012/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para contratação de empresa (s) para fornecimento de fraldas descartáveis, tamanho M, G e EXG, em atendimento à demanda existente aos pacientes acamados, conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 06/04/2017 às 09:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 23/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:90CFA986

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 013/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para contratação de empresa (s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha, de forma parcelada, para atender o Município de Nova União, conforme especificações contidas no edital 013/2017. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 06/04/2017 às 13:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 23/03/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:FC2C8028

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para contratação de empresa (s) prestação de serviços de *Internet* Banda Larga através de tecnologia Mista (fibra ótica e wireless), com 3 (três) MBPS de velocidade mínima, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nova União. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 06/04/2017 às 14:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 23/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:20287E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 3.352 DE 21 DE MARÇO DE 2017

DECRETO N.º 3.352 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 3.206 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE INSTITUI O GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ESPORTES E ARTES UNIFICADOS DE PATROCÍNIO – MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para para compor o Gestor Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados - Ceu das Artes, conforme Ata de Reunião de 22 de fevereiro de 2017, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes dos Poderes Público Municipal: **Janilse Cristina Martins Silva** – Secretaria de Desenvolvimento Social, em substituição a Maria Emília Dias Ribeiro; **Kelli Christina Pereira Naves** – CEU das Artes, em substituição a José Benito Campos; **Mauro Henrique Nogueira** – Secretaria de Esportes, em substituição a Cristiano Romão; **Reginaldo Rosa** – CEU das Artes, em substituição a Maria Clarete Ferreira Santos; **Daniele Teixeira de Carvalho** – Secretaria de Cultura, em substituição a Vanilda Carmelita de Castro.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada: **Weverton Junior da Silva** – Polícia Civil, em substituição a Júlio César de Castro; **João Batista Martins Lopes** – Clube União Operário, em substituição a Carlos Ibrahim Daura.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D6101AD3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3353 DE 23 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 3353 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE REAJUSTE NAS TARIFAS DO TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de reajuste da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando a ocorrência do aumento do combustível, da manutenção dos veículos, dos salários dos empregados e dos custos em geral da prestação dos serviços, bem como as razões do oficio e planilhas apresentadas no processo administrativo nº 24.556/2017.

Considerando proposta da Empresa Concessionária de oferecer desconto ao usuário do transporte mediante a utilização de cartão magnético, sendo, portanto um benefício ao cidadão.

Considerando que a utilização do cartão é medida de segurança tanto para a concessionária, quanto para o usuário.

Considerando que o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado desde setembro de 2015, data da última planilha de atualização, chega ao importe 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento).

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa do transporte municipal urbano de passageiros será reajustada para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Art. 2° - O usuário do transporte público Municipal que adquirir o cartão magnético para aquisição das passagens, pagará a quantia de R$ 3,00 (três reais) a partir de 00:00hs do dia 26 de março de 2017.

I - A Empresa Concessionária responsável pelo transporte municipal urbano deverá disponibilizar pontos de vendas para aquisição das passagens de fácil acesso para o usuário;
II - A Empresa deverá providenciar a publicidade do referido desconto em informativos anexados dentro dos ônibus, e por outros meios de marketing a critério da Concessionária;
III- A tarifa do estudante será 50% (cinqüenta por cento) do valor mencionado no *caput*;

Art. 3º - O usuário do transporte municipal urbano que efetuar o pagamento da tarifa em dinheiro pagará a quantia de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a partir da 00:00 hs do dia 08 de abril de 2017.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, entre as 00:00 hs do dia 26 de março de 2017 até as 23:59 hs do dia 07 de abril de 2017, o usuário do transporte municipal urbano que efetuar o pagamento da tarifa em dinheiro pagará a quantia de R$ 3,00 (três reais);

Art. 4°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B6CAAB1D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.354 DE 23 DE MARÇO DE 2017

REVOGA O DECRETO N° 3.336, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, QUE COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – SINTRASPPA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela sumula 473 do STF, e do art. 156 da Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

Considerando que o município possui necessidades urgentes, tendo em vista a efetividade e continuidade do serviço público;
Considerando que os cargos em comissão foram radicalmente diminuídos pela nova gestão com o intuito de economia dos cofres públicos;
.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.336/2017, de 30 de janeiro de 2017, e, via de conseqüência, o retorno do servidor ELBER PIMENTA DA SILVA, a administração pública
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:53F2A81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.221/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.033/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **IALA DOS REIS MARTINS OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, Nível VI, Padrão 03, a partir de 16.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4A1981E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.222/2017

nomeia Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Pedro Jacinto Netto, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Convênios, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:720C8D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PL: 014/2017 DISP: 003/2017 CHAMADA PÚBLICA 001/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Contrato nº 023/2017: Agricultor José Vicente Isabel de Oliveira CPF: 993.560.746-15, Valor: R$ 13.054,15 (treze mil, cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
Contrato nº 024/2017: Agricultor Juliano Henrique Cardoso CPF: 111.879.656-00, Valor: R$ 4.434,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro e vinte centavos).
Contrato nº 025/2017: Agricultor Maria do Rosário Crisóstomo CPF: 858.097.646-49, Valor: R$ 8.565,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Contrato nº 026/2017: Agricultor: Marlene de Lourdes Freitas Teófilo CPF: 027.168.866-10, Valor: R$ 1.954,20 (hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Contrato nº 027/2017: Agricultor Aparecida Eli de Fátima Celestino CPF: 074.269.916-10, Valor: R$ 2.115,65 (Dois mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
Contrato nº 028/2016: Agricultor Fernando Dimas Pires CPF: 089.298.536-41, Valor: R$ 2.168,50 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 029/2017: Agricultor, José Francisco Celestino CPF: 723.011.636-87, Valor: R$ 811,60 (Oitocentos e onze reais e sessenta centavos).
Contrato nº 030/2017: Agricultor: Aloisio Flaviano Sobreira CPF: 042.911.196-74, Valor: R$ 4.664,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Contrato nº 031/2017: Agricultor: Roberto Carlos da Silva CPF: 570.720.196-34, Valor: R$ 316,25 (Trezentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos)
Contrato nº 032/2017: Agricultor: Maria Inês Ferreira Rodrigues CPF: 155.971.398-43, Valor: R$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais).
Contrato nº 033/2017: Agricultor: Cristina Alexandrina da Conceição CPF: 070.843.066-09, Valor: R$ 1.954,20 (Hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Contrato nº 034/2017: Agricultor: Cristiana Aparecida Apolinário Vieira CPF: 088.030.906-73, Valor: R$ 5.409,45 (Cinco mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Contrato nº 035/2017: Agricultor: Carina Vieira Ferreira CPF: 189.655.328.17, Valor: R$ 1.954,20 (Hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Contrato nº 036/2017: Agricultor: Maria de Lourdes Mateus CPF: 068.500.456.28, Valor: R$ 1.954,20 (Hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 21/03/2017 à 31/07/2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

em 23 de março de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D1B8D95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 05/04/2017, às 10:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 012/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014. Objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo para a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo deste município, visando o planejamento, análise, pesquisa e planos junto aos respectivos departamentos, com vistas à obtenção do ICMS Cultural, Esportivo e Turístico. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 23/03/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Pregoeira Oficial –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:3AEC47B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 06/04/2017, às 10:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 012/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014. Objetivando a contratação de empresa especializada do ramo aquisição de 305m² de forro em PVC de cor branca já instalado para ser utilizado na Escola Municipal Jayme Gomes Souza Lemos na sede do município. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 23/03/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:56A5C3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DA PLUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a retificação da publicação do extrato do termo de contrato 09/2017 publicado no dia 23 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pág. 132, que passa a ter a seguinte redação:

Contrato nº 01/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 06/2017
Modalidade Pregão nº 01/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
CALDAS QUÍMICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 01.591.897/0001-38
Objeto: aquisição de 28.000 kg de sulfato de alumínio isento de ferro
Valor: R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais);
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20/03/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AE9A475D

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DA PLUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 07/2017 PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

RETIFICAÇÃO DA PLUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a retificação da publicação do extrato do termo de contrato 07/2017 publicado no dia 23 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pág. 132, que passa a ter a seguinte redação:

Contrato nº 02/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 06/2017
Modalidade Pregão nº 01/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PROD. QUÍMICOS LTDA.;
CNPJ nº 03.157.268/0001-20;
Objeto: aquisição de 1.632 kg de cloro gasoso
Valor: R$ 21.868,80,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/03/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6BD842F4

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DA PLUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a retificação da publicação do extrato do termo de contrato 08/2017 publicado no dia 23 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pág. 132, que passa a ter a seguinte redação:

Contrato nº 03/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 06/2017
Modalidade Pregão nº 01/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ nº 08.990.721/0001-06;
Objeto: aquisição de 500 kg de hipoclorito de cálcio
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/03/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:349DFB95

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DA PLUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a retificação da publicação do extrato do termo de contrato 10/2017 publicado no dia 23 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pág. 132, que passa a ter a seguinte redação:

Contrato nº 04/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 06/2017
Modalidade Pregão nº 01/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
CAL ARCO ÍRIS LTDA
CNPJ nº 19.281.807/0001-78
Objeto: aquisição 12.000 kg de cal hidratada
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/03/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B9BF1D24

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DA PLUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a retificação da publicação do extrato do termo de contrato 11/2017 publicado no dia 23 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pág. 133, que passa a ter a seguinte redação:
Contrato nº 05/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 37/2017
Modalidade Pregão nº 02/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA.
CNPJ nº 01.591.897/0001-38
Objeto: aquisição de combustíveis (5.000 litros de gasolina comum e 12.000 litros de óleo diesel),
Valor: R$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais);
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/03/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A14D5428

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DA PLUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a retificação da publicação do extrato do termo de contrato 12/2017 publicado no dia 23 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pág. 133, que passa a ter a seguinte redação:

Contrato nº 06/2017
Processo de Licitação nº 43/2017
Modalidade Pregão nº 04/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA,
CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de softwares, implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte Técnico in loco e remoto de módulos, sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da administração;
Valor: R$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
Vigência: 12 meses.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/03/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1CA1233A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/03/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 52.095,71
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Lei kandir	04553	283.141-4	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
10/03/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 16.093,12
13/03/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.746,23
14/03/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 54.652,34
15/03/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.370,47
16/03/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 894,58
17/03/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 834,74
20/03/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 3.860,44
21/03/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 9.200,35
	Transferência CFH	04553	20.661-X	
	Transferência CFM	04553	37.143-2	
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
14/03/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 540.058,40
21/03/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 37.603,60
20/03/2017	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.130,24
10/03/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.766,17
13/03/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.163,23
14/03/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.798,72
15/03/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.270,71
16/03/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.751,38

17/03/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.485,83
20/03/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.443,47
21/03/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.996,27
13/03/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 110,50
14/03/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$95,51
15/03/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,40
16/03/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 11,86
20/03/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,10
21/03/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 123,85
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNATE	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
15/03/2017	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 241,31
15/03/2017	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 11.849,01
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 23 de Março de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:03DD6BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO

(Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/03/2017. Edição 1962)

Publica-se a seguir a Retificação feita no anexo I da Lei Complementar nº 023, de 16 março de 2017.

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	SALARIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURIDICO	01	Superior em Direito com registro na OAB	2.800,00	20 h
PROCURADOR JURIDICO	01	Superior em Direito com registro na OAB	2.800,00	20 h
DIRETOR LEGISLATIVO	01	Formação Superior em área na Adm. Pública	2.800,00	40 h
CONTADOR	01	2º Grau Técnico Contabilidade	2.800,00	20 h

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	SALARIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SECRETARIA	01	2º Grau completo	1.300,00	40 h
RECEPCIONISTA	01	2º Grau completo	1.300,00	40 h
MOTORISTA	01	Alfabetizado	1.700,00	40 h
TESOUREIRA	01	2º Grau Téc. Contabilidade	2.800,00	40 h
SERVENTE CONTINUO	01	Alfabetizado	937,00	40 h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Alfabetizado	937,00	40 h

Coração de Jesus, 22 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B331177D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 07/2017

ANEXO I

MÉDICO DE PSF – 40HS

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Unidades de Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional em Unidades de Atenção Básica à Saúde, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	02 pontos/ano	10 pontos
Mestrado na área de Saúde.	10 pontos	10 pontos
Residência em Medicina de Família e Comunidade	08 pontos	08 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde da Família ou Saúde Pública.	06 pontos/curso	06 pontos
Cursos de atualização com carga horária de 04h a 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	02ponto/curso	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 21h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	03 pontos/curso	15 pontos

ENFERMEIRO DE PSF – 40HS

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Unidades de Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional em Unidades de Atenção Básica à Saúde, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	02 pontos/ano	10 pontos
Mestrado na área de Saúde da Família	10 pontos	10 pontos
Residência em Enfermagem na Atenção Básica ou Estratégia de Saúde da Família	08 pontos	08 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde da Família ou Saúde Pública.	06 pontos/curso	06 pontos
Cursos de atualização com carga horária de 04h a 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	02 ponto/curso	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 21h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	03 pontos/curso	15 pontos

DENTISTA DE PSF – 40HS

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Unidades de Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional em Unidades de Atenção Básica à Saúde, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	02 pontos/ano	10 pontos
Mestrado na área de Saúde da Família	10 pontos	10 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde da Família ou Saúde Pública.	06 pontos	06 pontos
Cursos de atualização com carga horária de 04h a 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	02 pontos/ano	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 21h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	03 pontos/ano	15 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PSF – 40HS
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE PSF – 40HS

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Unidades de Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional em Unidades de Atenção Básica à Saúde, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	02 pontos/ano	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária de 04h a 10h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	01 pontos	05pontos
Cursos de atualização com carga horária de 11h a 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	02 pontos	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 21h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	03 pontos/ano	15 pontos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECF007ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 157, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 001/2017 para contração por tempo determinado de profissionais para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido serviço, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 001/2017 para contração por tempo determinado de profissionais para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como compor o quadro de reserva de profissionais

para o referido serviço, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 21 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JÚLIO IGLE SIAS GOMES LIZARDO	10,0 pontos
02	ALINE LÚCIA DOMINGOS TATAGIBA	6,0 pontos

FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO POR MEIIO DO ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	CAMILA GONÇALVES TOSO	8,5 pontos
02	EDSON MATEUS INÁCIO	8,0 pontos
03	THALITA VARGAS DA SILVA	8,0 pontos
04	CAIO CONTE CURSO	8,0 pontos
05	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	8,0 pontos
06	LUANA RESENDE PAIXÃO	6,0 pontos
07	BRÁZ ROBERTO DA SILVA	5,0 pontos
08	ANDREA ALMEIDA RODRIGUES	4,0 pontos
09	SULIMAR WERNECK DOS SANTOS	2,0 pontos
10	ANDRËA MARQUES BOMBINO	2,0 pontos
11	SILFARME ROSA	2,0 pontos
12	ELOÍZA DIAS RIBEIRO	2,0 pontos
13	CAMILA DE OLIVEIRA ROCHA	1,5 pontos
14	FABIANA SOUZA ESTEVES	1,5 pontos
15	PATRICK COUTINHO SILVA	1,5 pontos
16	RAYNE MAGALHÃES BRUN	1,5 pontos
17	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	0 pontos
18	ROBERTA LINZ GOES	0 pontos

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ALAN VILLELA BARROSO	8,0 pontos
02	TATIANA NUNES BOTELHO DE CARVALHO	6,0 pontos
03	LUIZA MENEGUETTI TOMÉ	6,0 pontos
04	GUSTAVO RIBEIRO MACHADO	5,0 pontos
05	LUANA RESENDE PAIXÃO	5,0 pontos
06	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	3,5 pontos
07	MÁRCIA APARECIDA ALVES RESENDE	3,5 pontos
08	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	3,5 pontos
09	JORDANA BENCK FRANÇA	3,5 pontos
10	VANESSA MOURA PACÍFICO	3,5 pontos
11	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	2,0 pontos
12	SULIMAR WERNECK DOS SANTOS	2,0 pontos
13	CAROLINA PERES	2,0 pontos
14	KAROLINE GONÇALVES SILVA	2,0 pontos
15	ANA CAROLINA LOYOLA CARRARO	2,0 pontos
16	CAROLINA COSTA RESENDE VELASCO	2,0 pontos
17	INGRID BATISTA DO NASCIMENTO	2,0 pontos
18	ESTEFANIA FLAUZINO DA SILVA	1,5 pontos
19	VIVIANE BADARÓ MACHADO	1,0 ponto
20	ADALO MÁRCIO DOMICIANO DA SILVA	1,0 ponto
21	BIANCA DE MATOS RIBEIRO CUSTÓDIO	1,0 ponto
22	JULIANA RODRIGUERS BERNARDO	0 pontos
23	DOUGLAS COSTA LEITE BARBOSA	0 pontos
24	PABLO MACIEL DE SOUZA	0 pontos

FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	NÚBIA DE ALMEIDA DA SILVA	6,0 pontos
02	FERNANDA NORONHA DE OLIVEIRA	2,0 pontos
03	DARLLY DYHHEE SILVA DA CRUZ	0,0 pontos

FACILITADOR DE OFICINA DE FUTSAL/FUTEBOL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	CAIO CONTE CURSIO	6,5 pontos

02	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	5,0 pontos
03	LUIZ FERNANDO CABRAL DO NASCIMENTO	2,0 pontos
04	SILFARME ROSA	2,0 pontos
05	BRÁZ ROBERTO DA SILVA	2,0 pontos
06	PATRICK COUTINHO SILVA	2,0 pontos
07	ENRICO PASTORE	1,0 ponto
08	MARCELO LOPES DE LIMA	0,0 pontos

FACILITADOR DE OFICINA DE FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	CLARISSA MOURA SANTOS	8,0 pontos
02	CARLA RODRIGUES DE RESENDE PEIXOTO	8,0 pontos
03	LUANA RESENDE PAIXÃO	8,0 pontos
04	MARIA CELIA IENNACO DE MORAES	5,0 pontos
05	CAMILA GONÇALVES TOSO	5,0 pontos
06	VANESSA DE MOURA PACIFICO	5,0 pontos
07	MAGNA DE ALMEIDA FONSECA DOS SANTOS	3,5 pontos
08	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	3,5 pontos
09	LUCIMELIA DE JESUS	3,5 pontos
10	MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	3,5 pontos
11	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	3,5 pontos
12	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	3,5 pontos
13	JORDANA BENCK FRANÇA	3,5 pontos
14	CLAUDIA MARIA FERNANDES CORREA	2,0 pontos
15	CLAUDILENE MARTINS LIPPE	2,0 pontos
16	JULIANA PACHIEGA DIAS	2,0 pontos
17	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	2,0 pontos
18	ROSIMERI SENRA DE MELO	2,0 pontos
19	LUIZ HENRIQUE WESTPHAL	2,0 pontos
20	LUCIANO LEMOS DO BEM	2,0 pontos
21	MONICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM	2,0 pontos
22	FLÁVIA CARRARO BARBOSA	2,0 pontos
23	MARILENE NETTO DE CARVALHO	2,0 pontos
24	CINTIA MOURA SANTOS	2,0 pontos
25	EVERALDO DE PAULA CARVALHO	2,0 pontos
26	KAROLINE GONÇALVES SILVA	2,0 pontos
27	BRUNA PAULA MORAES	2,0 pontos
28	CAMILA DE OLIVEIRA ROCHA	2,0 pontos
29	LAYSSA STHEFANE CAMPOS FERRERA	2,0 pontos
30	LAURA ZAQUINE MONTEIRO DE BARROS GUIMARÃES	2,0 pontos
31	LEIDILENE FÉLIX SILVA	1,5 pontos
32	MARCELO BARBOSA VALVERDE	1,0 ponto
33	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	1,0 ponto
34	LARYSSA GABRIELA CAMPOS FERREIRA	1,0 ponto
35	RITA DE CÁSSIA DA SILVA PINTO	1,0 ponto
36	ROBERTA MARIA FIRMINO MOREIRA	1,0 ponto
37	HERLAINE APARECIDA SILVA BARBOSA	0,0 pontos
38	MARISANDER PIRES DE OLIVEIRA	0,0 pontos
39	GILLIEZZE ALMEIDA OLIVEIRA	0,0 pontos
40	JACSON MENDES OLIVIERA	0,0 pontos
41	DARLLY DYHHEE SILVA DA CRUZ	0,0 pontos
42	DAIANE SANTOS SILVA	0,0 pontos
43	THAIANÁ DE ASSIS DA SILVA	0,0 pontos
44	PABLO MACIEL DE SOUZA	0,0 pontos
45	ROBERTA ANDRÉ SILVA	0,0 pontos
46	PAULO HENRIQUE BERNARDO MARTINS	0,0 pontos
47	IGOR DA SILVA RODRIGUES	0,0 pontos
48	JOYCE HELENA NOVAES DA SILVA	0,0 pontos

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A274C88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS REGISTRO PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 13/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 13/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão nº. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa EMGE Elétrica Minas Gerais Ltda – ME, CNPJ: 18.947.762/0001-65, vencedora do lote 02, perfazendo o valor global de R$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Item registrado:

Lote: 02 - VEÍCULOS LEVES					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE, ANO 2015, PLACA PXF-2928 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	39,88	7.976
5	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2007, PLACA HMN-6891 - prestação de	200	HR	39,88	7.976

	serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.				
6	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2009, PLACA HLF-0218 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	39,88	7.976
7	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2015, PLACA OPT-1561 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	39,88	7.976
8	AUTOMÓVEL FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2010, PLACA HNH-0886 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	39,88	7.976
Total Geral: R$ R$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).					

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 14/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 14/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão nº. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa Inca Lanternagem e Comércio Ltda – ME, CNPJ: 19.795.533/0001-35, vencedora dos lotes 04 e 06, perfazendo o valor global de R$ 147.388,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais), objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

Lote: 04 - VEÍCULOS MICROÔNIBUS					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	MICROÔNIBUS CITYCLASS 70C17, ANO 2013, PLACA OQM-8922 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	49,93	17.475,50
17	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, ANO 2014, PLACA PVY-8653 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	49,93	17.475,50
18	MICROÔNIBUS M. BENZ INDUSCAR PICCOLO, ANO 2005, PLACA HMG-7018 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	49,94	17.479,00
19	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ESC, ANO 2008, PLACA HMN-9985 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	49,94	17.479,00
20	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ESC, ANO 2008, PLACA HMN-9986 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	49,94	17.479,00
Total do Lote: R$ R$ 87.388,00 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)					
Lote: 06 - VEÍCULOS DE CARGA					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	CAMINHÃO BASCULANTE M BENZ ATRON 1719 K, ANO 2013, PLACA ORC-8476 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	50,00	10.000,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014, PLACA PUD-6289 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	50,00	10.000,00
11	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 1418, ANO 2006, PLACA HMG-7112 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	50,00	10.000,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1113, ANO 1984, PLACA GMM-3477 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	50,00	10.000,00
13	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA FORD CARGO 712, ANO 2010, PLACA HNT-3219 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	50,00	10.000,00
14	CAMINHÃO PIPA IVECO EUROCARGO 170E22, ANO 2011, PLACA HLF-8348 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	50,00	10.000,00
Total do Lote: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)					
Total Geral: R$ 147.388,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)					

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 15/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 15/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão nº. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa J. C. de Carvalho – ME, CNPJ: 25.958.513/0001-30, vencedora dos lotes 07 e 08, perfazendo o valor global de R$ 125.344,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

Lote: 07 - MÁQUINAS LEVES					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MF 275/4X2 275029642, ANO 1998 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	104,62	20.924,00
35	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MF 275/4X4 275052347, ANO 2001 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	104,62	20.924,00
Total do Lote: R$ 41.848,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).					
Lote: 08 - MÁQUINAS PESADAS					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	MOTONIVELADORA CASE 845B NBAF00549, ANO 2011 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	69,58	13.916,00
27	MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 120K, ANO 2013 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	69,58	13.916,00
28	MOTONIVELADORA DRESSER 140 ZB - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	69,58	13.916,00
31	RETROESCAVADEIRA CASE 580L 4X4 HHE0007030, ANO 2002 - prestação de serviços	200	HR	69,58	13.916,00

	mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.				
32	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 2132191, ANO 2012 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	69,58	13.916,00
33	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 4X4, ANO 2014 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	69,58	13.916,00
Total do Lote: R$ 83.496,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).					
Total Geral: R$ 125.344,00 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).					

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 16/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 16/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão nº. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa M. R. dos Santos – ME, CNPJ: 10.176.829/0001-01, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

Lote: 01 - MOTOCICLETAS					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROS ES 0FR205419, ANO 2015, PLACA PXF-2914 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	40	HR	19,00	760,00
22	MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROS ES 0FR205514, ANO 2015, PLACA PXF-2922 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	40	HR	19,00	760,00
23	MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROS ES 0FR205559, ANO 2015, PLACA PXF-2918 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	40	HR	19,00	760,00
24	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS MIX ES, ANO 2010, PLACA HNJ-5415 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	40	HR	19,00	760,00
25	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K, ANO 2005, PLACA HMG-3920 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	40	HR	19,00	760,00
Total Geral: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)					

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 17/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 17/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão nº. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa Pereira Auto Peças Ltda – EPP, CNPJ: 03.833.952/0001-84, vencedora do item 05, perfazendo o valor global de R$ 52.479,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Item registrado:

Lote: 05 - VEÍCULOS ÔNIBUS					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
40	ÔNIBUS M. BENZ OF 1519 R. ORE, ANO 2013, PLACA OXG-3543 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	49,98	17.493
41	ÔNIBUS VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U, ANO 2009, PLACA HLF-0328 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	49,98	17.493
42	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2013, PLACA OWU-5556 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	49,98	17.493
Total Geral: R$ 52.479,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).					

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 18/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 18/2017, de 13 de março de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 09/2017, Modalidade Pregão nº. 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa WE Centro Automotivo Ltda – EPP, CNPJ: 18.080.698/0001-68, vencedora do lote 03, perfazendo o valor global de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais), objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Item registrado:

Lote: 03 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ ROTAN, ANO 2010, PLACA HNH-0672 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	49,90	9.980,00
2	AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ ROTAN, ANO 2011, PLACA NXX-0887 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	49,90	9.980,00
3	AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ ROTAN, ANO 2013, PLACA OPQ-8972 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	49,90	9.980,00
15	FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8, ANO 2016, PLACA PYA-6401 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	49,90	9.980,00
29	PICAPE FIAT STRADA WORKING CE, ANO 2016, PLACA PXN-6490 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	49,90	9.980,00
30	PICAPE MITSUBISHI L200 4X4 GL, ANO 2008, PLACA HMH-4208 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	49,90	9.980,00
36	VAN CITROEN JUMPER M33M 2.3, ANO 2014, PLACA PUR-9588 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças),	200	HR	49,90	9.980,00

	ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.				
37	VAN FIAT DUCATO MINIBUS, ANO 2012, PLACA HLF-9968 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	49,90	9.980,00
38	VAN IVECO DAILY 45S16, ANO 2008, PLACA HMH-3579 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	49,90	9.980,00
39	VAN MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTER, ANO 2006, PLACA HMG-7955 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	49,90	9.980,00
Total Geral: R$ 99.800,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)					

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 23 de março de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6F10B9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº7.861 , DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei:
Considerando o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor(a) abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
711001	ANTENOR MATEUS BORGES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM12
1045001	CARLOS ALBERTO DA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1099001	FRANKLIN SANCHES NOGUEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM22
1163001	JOSE CARLOS FERREIRA I	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM08
3555001	LUCIANA BASTOS CASTELANO DALA PAULA	TEC SEGURANCA DO TRABALHO	PNT04 INT
1109001	MARCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM22
1180001	MESSIAS DAS GRACAS SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
221001	SILVERIO BATISTA DA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM16
1129001	POLIANA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
1175001	ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1139001	CARLOS ROBERTO MARTINS NUNES	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PEDREIRO)	PEFM14
1214001	EDIR GARCIA DE OLIVEIRA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1176001	JOAO BATISTA DA SILVA II	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
703001	JORGE SANTOS AUGUSTO	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM14
1118001	SERGIO VILHENA VIEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	PEA08 ESP
221001	SILVERIO BATISTA DA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI Nº 4182/2011			
1190001	CELIA MARIA DA COSTA FONSECA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1189001	IVONILDE BARBOSA DE BARROS	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1165001	JOSE AUGUSTO FURTADO	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM08
1168001	LECIO LUCIANO DA SILVA	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM07
2420001	LETICIA DE CARVALHO TONELLO ROCHA	PSICOLOGO	PPS06 FIN
1181001	LUCILIA APARECIDA MEDEIROS AQUILES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1167001	NERIO TRINDADE GOMES	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM06
1173001	PASCOAL JOSE MENDES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1222001	SUELY MARIA FERNANDES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011			
1142001	ARLINDO LUIZ DE OLIVEIRA	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM08
338001	ELIANE MARISE M DE O ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM22
1148001	MARCOS ALEXANDRE GARCIA	OF. GERAL SERV. E OBRAS (BOMBEIRO HIDRAULICO)	PEFM14
1015001	MYRIAN MARY RODRIGUES CAMPOS	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011			
3561001	DAYANE APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM11
1119001	MARIA ELISABETE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM15
GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4182/2011			
2138002	JOSE GERALDO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1147001	CLEBER DE SOUZA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1091001	DANIEL DE FREITAS FILHO	MOTORISTA	PEFM17
1114001	FABIO ALMEIDA VIEIRA	ARQUITETO/URBANISTA	PEA08 ESP
1151001	GERALDO DOMINGOS ATAIDE	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PEDREIRO)	PEFM15
1138001	JOAO BATISTA VENTURA	OF. GERAL SERV. E OBRAS (SOLDADOR)	PEFM15
1137001	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PINTOR)	PEFM15
1146001	MARCELO DUARTE	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	PEFM22
1150001	SILVIO SOTERO DA SILVA	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PEDREIRO)	PEFM15

719001	VICENTE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
405001	ADRIANA MARIA DEOLINDO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM21
1122001	ANA CLAUDIA DO VALLE RICARDO	ENFERMEIRO	PE08 ESP
1123001	ANDREA VIEIRA SECCO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM15
1136001	ANDRE DE ANDRADE SILVESTRE	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM17
1126001	ANTONIO AFONSO SOARES THOMAZ	MOTORISTA	PEFM17
1178001	APARECIDA FATIMA CASSIANO RIBEIRO	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1085001	ARLETE NAZARETH VICENTE	TECNICO ENFERMAGEM	PNT08 ESP
1224001	DENISE DORNELAS	FONOAUDIOLOGO	PFON08 ESP
398001	EDILENE PECANHA QUINTAO ARAUJO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM21
1143001	EDSON FERNANDES DO CARMO	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM08
1191001	EMERSON MOTTA MENDES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
294001	EVA DE CARVALHO ANDRADE	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22
1135001	FATIMA MARIA NERY DE SOUZA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM15
982001	FERNANDO LUIZ VARGAS	MOTORISTA	PEFM16
328001	GERALDO MAGELA MOTA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM24
1127001	HERMINIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM15
1125001	ILLEN NARA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM15
1124001	JEAN LEANDRO VENTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM15
372001	LOURDES CALAIS APARECIDA DE LAIA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22
283001	LUCIA MARIA DE O PEREIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22
1141001	MARCELA TRANCOSO PASSOS MORENO	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM08
396001	MARIA DAS GRACAS FERREIRA I	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM21
239001	MARIA DE LOURDES C REZENDE	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM23
714001	MARLY MARIA CASCELLI DOS SANTOS	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
310001	ONEIDA CAMARGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM24
200001	REGINA CELIA FURLANE DO E SANTO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22
1052001	ROSINALVA DA SILVA PEDROSA	ENFERMEIRO	PE08 ESP
374001	SUELY APARECIDA P DALA PAULA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM23
3237002	TATIANE GOMES TEODORO	MONITOR OF.TERAPEUTICA	PMO04 INT
389001	VANEIDA TEIXEIRA DE S MENEZES	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM21

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0C4D1C2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7. 862, DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723/2014, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - LEI Nº 4.723/2014			
3078002	ADRIANA DE FREITAS GOMES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (MESTRE)	NSO06
451001	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
1040001	ANA CECILIA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1067001	ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES	PROFESSOR I	NPR09
4015001	ANEDINO DOS SANTOS MENDES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO04
1064001	ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1062001	ANTONIO MANUEL SILVEIRA JUNIOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
455001	APARECIDA DA CONCEICAO R MENDONCA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
455002	APARECIDA DA CONCEICAO R MENDONCA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO07
1024001	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
636001	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR13
1652003	CLAUDIA APARECIDA SILVA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
382002	CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	PROFESSOR I	NPR12
990001	CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
984001	CORNELIO ZANCO ALMEIDA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1671002	DEBORA DE MELO AMARO DEMARQUE	SECRETARIO(A) ESCOLAR	NAP15
1634003	DENISE RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
1158001	DILEIA ARAUJO DE ALMEIDA LADEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1077001	DILENE ARAUJO DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1021001	DULCINEA GARCIA MATOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
981001	EDILHA APARECIDA B DE MELO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	NAP16
991001	EDINA CRISTINA MOURA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08

487001	ELAINE AMBROSIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
873002	ELAINE APARECIDA BERNARDINA CONDE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR07
1080001	ELCILENE MARIA FREITAS LOPES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1068001	ELIANE CRISTINA DO PRADO PAIVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
2436001	ELIANE MARIA DE BARROS PINTO RAMOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR07
1049001	ELIANE PAULINA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
558002	ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	PROFESSOR I	NPR09
1071001	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	PROFESSOR I	NPR08
2434001	ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
1048001	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
393002	ELZA MARIA VILELA	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO09
1201002	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO06
1081001	FERNANDA MOREIRA DIAS RIBEIRO ALLO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1070001	FRANCISLAINE MARIA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
1690003	GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
2435001	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
716001	GEUSA HELENA APARECIDA T ALMEIDA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP12
450001	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
450002	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
1054001	HELENICE APARECIDA B RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
2439001	HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES	SUPERVISOR PEDAGOGICO	NSO07
1586003	ISABEL CRISTINA TORRES C CLEMENTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
1058001	IVONE DE OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR II	NPR08
1621003	JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
227001	JOSELIA BALBINO DE ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
1000001	JULIANA CRISTINA G SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
1157001	JURACY DE FREITAS GOMES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1026001	KATIA CILENE PEREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
448001	KENIA GARBELLINI DUARTE ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
1076001	LENIR RODRIGUES SILVA V COSTA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1018001	LUCIA GONCALVES MURGIA BRAGA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP07
514002	LUCIA HELENA FERREIRA COSTA OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO04
1803003	LUCIA MARIA REZENDE GOMES	PROFESSOR I	NPR06
999001	LUCIENE DE FREITAS JANUZZI SETTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
2437001	LUIZ FERNANDO MOURA CAMPOS	PROFESSOR II	NPR05
1065001	LUZIA PAIVA NAVAS	PROFESSOR I	NPR08
996001	LUZIANE MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
1066001	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
1536003	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO07
1072001	MARCIA CRISTINA GONCALVES FREITAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR08
1007001	MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1699002	MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
1061001	MARGARETH RODRIGUES DA S CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
1030001	MARGARIDA MARCIA ANTUNES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1003001	MARIA APARECIDA BENICIO CARVALHO	PROFESSOR I	NPR09
454001	MARIA APARECIDA CARVALHO B TURETA	PROFESSOR I	NPR16
453001	MARIA APARECIDA FERRAZ ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
262001	MARIA CATARINA A DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
2443001	MARIA CRISTINA CASTRO M VIEIRA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	NAP14
985001	MARIA DAS DORES PEIXOTO MATTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
708001	MARIA DE FATIMA ARAUJO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
4017001	MARIA DE FATIMA PIMENTEL	INSPETOR ESCOLAR (ESPECIALISTA)	NIE04
121002	MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
383001	MARIA JOSE ANGELA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
1011001	MARIA LIDIA OLIVEIRA VALADARES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1001001	MARIA LUIZA CASCARDO DA SILVA	PROFESSOR I	NPR08
1069001	MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
553001	MARILENE SILVA DE CARVALHO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
995001	MARILIA DE DIRCEU A DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR09
2444001	MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP06
986001	MARLI DAS GRACAS LIMA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1055001	MARLUCIA CRISTINA L MAGALHAES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1159001	MEIRIAN DE SOUZA MACIEL	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
891002	MIRIAN SEGHETTO CERQUEIRA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
4027001	MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	INSPETOR ESCOLAR ESPECIALISTA	NIE04
540001	MONICA CESAR ARAUJO	PROFESSOR I	NPR14
449001	MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS CIRIBELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
493002	MYTSSUE PIRES FRANCISCO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR13
459001	NARA LUCIA DOS REIS F DORNELAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
2441001	NATALIA VIANA MACHADO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	NAP14
481003	NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	NSO03
639001	ORCILEA FERREIRA GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR13
1053001	PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1073001	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO09
1073002	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
4019001	PRISCILA TAISE FERREIRA	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO04
1745003	REGINA COELI VENTURA GONZALES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
1031001	REGINA MARIA COSTA MILANI DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1047001	RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
983001	RITA DE CASSIA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1059001	ROSAMARY APARECIDA CUNHA GIANNICHI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
4018001	SANDRA LEANDRO PEREIRA CAZEDEY	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO04
1166001	SEBASTIAO FERNANDO VICENTE	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
897002	SELMA FONSECA ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
452001	SILVANA APARECIDA C SIQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
1651003	SILVIA FEU DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
543001	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
633001	SIMONE DE SOUZA AMORIM	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR11

1733003	SIMONE SANTOS SILVA APOLINARIO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
135002	SONIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	NAP28
537001	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
537002	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO BARROS	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO09
2319002	STELA MARIA CAMILO	PROFESSOR I	NPR07
480002	SYLVANIA APARECIDA SOUZA BARROS	PROFESSOR I	NPR14
1074001	TEREZA CRISTINA TORRES PAULA	PROFESSOR II	NPR08
456001	THERESA CRISTINA NAPOLEAO FABIAN ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
191001	VANDERLEIA APARECIDA DE C SOUZA	PROFESSOR I	NPR17
993001	VANIA GOMES DA SILVA VASQUES	PROFESSOR I	NPR08
1019001	VANILDE GOMES DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1739002	VILMA ASSIS GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
1707006	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	INSPETOR ESCOLAR (ESPECIALISTA)	NIE04
545001	VIVIANE SOARES DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR I	NPR14
914002	WAGDA MIRANDA ANDRADE MARGE	INSPETOR ESCOLAR (ESPECIALISTA)	NIE04
325001	WANDERLEA CARDOSO DA S RODRIGUES	PROFESSOR I	NPR15
710001	WANDER GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP13
1684003	ZILA MAGDA AREDES GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
543.001	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A60BCAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO 007 MERENDA ESCOLAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 022/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO Nº 007/2017**
TIPO: **PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 007/2017**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sitio www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br **ou** http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 007 /2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 007 /2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº022 /2017

ABERTURA: 04/04/2017

HORÁRIO: 8:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 8:30 horas do dia 04/04/2017** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.
O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.
Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO,** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
1.2 – Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14. Entende-se que nos itens cujo valor seja até R$80.000,00 (oitenta mil reais), poderá participar somente microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).
1.3 Não poderá participar do presente certame a empresa:
1.3.1Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
1.3.2 estrangeira que não funcione no País;
1.3.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
1.3.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
1.3.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
2.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000
DATA: **04/04/2017**
HORÁRIO: **8:30 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 007/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 007/2017**
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia),** bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração,** com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.
Local, data e assinatura
Contratada
(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :
A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.
B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
_____,_____de_____
_____
(assinatura do representante legal)
Nome ou carimbo do declarante:_____
Cargo ou carimbo do declarante:_____
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 007/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da proponente)**						
Dados a constar na Proposta			**Preenchimento pelo Proponente**			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

TOTAL DO LOTE:	
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01.
4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**
5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor,** devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**
5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;
5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS,** ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
5.2.6 Alvará de licença e localização vigente.

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:
5.3.1 **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do Domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade ate 60 dias da emissão da certidão.

5.4 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
5.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
5.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
5.4.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
5.4.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
5.4.5 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; 5.4.6- se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; 5.4.7 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
5.4.8 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017, PREGÃO Nº 007/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017, PREGÃO Nº 007/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira poderá ser prorrogado.
7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.
10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.5.1 Pela Administração quando:
10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.
11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 **- DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**
13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
13.4 Juntamente com o nota fiscal trazer certidão CNDT, FGTS e INSS todo mês.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123⁄2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255
15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Ata de Registro de Preços
15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Perdigão/MG, 17 de Março de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO REFERENCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.

A Unidade Municipal acima identificada solicita ao Departamento de Licitações a contratação dos serviços, mediante as formalidades necessárias ao atendimento da Lei 8.666/93, Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64. Abaixo segue uma tabela com a descrição dos itens, seu custo médio unitário e valor global total.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Achocolatado em pó instantâneo, solúvel, homogêneo, cor marrom escuro e enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem fechada a vácuo, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, não violado. Pacote de 800 grs. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct.	1.200	
02	Açúcar cristal, origem vegetal, branco, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg, não violadas, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct.	1195	
03	Adoçante – Dietético, aspecto líquido e transparente, boa qualidade, acondicionado em frasco transparente, não violado, com bico dosador, contendo 200 ml. Deverá conter no frasco a identificação do produto, marca, data de fabricação e validade (este não inferior a 12 meses). O mesmo deverá estar de acordo com a resolução RDC271/05 da ANVISA.	Unid.	70	
04	Amendoim, cru,de boa qualidade, com casca, inteiro, sem caruncho ou mofado, embalagem transparente, não violada, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct.	150	
05	Arroz, tipo 1, de boa qualidade. Deve apresentar isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 5 kg, não violada, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct.	1.575	
06	Batata palha, com sabor, odor e textura características do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, fechada a vácuo, não violada, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct.	80	
07	Biscoito doce, tipo rosquinha, de sabores variados, em formato de argola, macios e aerados. Será rejeitado biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excessos de dureza e nem quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, lacrado, não violado e resistente, contendo as identificações do produto, especificações de ingredientes, rotulagem de acordo com a legislação e demais informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, pesando 400 gramas o pacote. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	Pct.	700	
08	Bolacha, tipo maisena, de boa qualidade, inteiras, sem recheio e sem cobertura. Embalagem	Pct.	800	

	lacrada e sem violação, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Embalagem 1,6 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.			
09	Café torrado e moído extra forte, empacotado em embalagem de 500 gramas, embalado a vácuo, sem ser violadas, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	900	
10	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico, transparente, resistente, não violada, sem caruncho ou mofo, contendo 500g. Rótulo com prazo de validade, lote e informação nutricional, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	60	
11	Chocolate granulado - cor marrom escuro e de boa qualidade. Embalagem transparente e não violadas, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	30	
12	Coco ralado - úmido, adoçado, em embalagem de 100g, lacrada. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	90	
13	Extrato de tomate concentrado. Condimento preparado a base de tomates, cor vermelho escuro, embalagem de 860 gramas, não violadas, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Lata	1.490	
14	Extrato de tomate concentrado. Condimento preparado a base de tomate, cor vermelho escuro, embalagem de 3,10 kg, não violada, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Lata	20	
15	Farinha de mandioca, torrada, grupo seca, subgrupo, classe amarela,fina, tipo 1, embalagem resistente, transparente e não violada. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	200	
16	Farinha de milho de 1ª qualidade, flocada, cor amarela, embalada em saco plástico, resistente, não violado, contendo 1 kg o pacote. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	850	
17	Farinha de trigo especial, com fermento, tipo 1, branca, enriquecida com ácido fólico e ferro, estando em embalagens não violadas e de 1 kg cada pacote, contendo prazo de validade, identificação, data de fabricação e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	1.300	
18	Farinha de trigo, sem fermento, tipo 1, branca, enriquecida com ácido fólico e ferro, com embalagem não violada, estando em pacotes de 1 kg, com prazo de validade, identificação, data de fabricação e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	300	
19	Feijão carioca, novo, comum, tipo 1, classe cores, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos , brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Pacote de 1 kg, não violado, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	400	
20	Fermento em pó químico, pote com 250g, em perfeito estado de conservação, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Unid.	260	
21	Fubá moinho d'água, amarelo, embalado em pacote plástico de 1Kg, não violado, resistente e transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote e informação nutricional e contendo todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	150	
22	Leite de soja em pó, embalagem plástica de 1 Kg, não violada, sem lactose, rico em cálcio, sabor natural, embalada a vácuo. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Saúde, local de origem do produto, peso, data de embalagem, de vencimento e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	Kg	50	
23	Leite integral longa vida, esterilizado, em embalagem tetra pack, não violado, contendo 1 litro a caixa e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Saúde, local de origem do produto, peso, data de embalagem, de vencimento e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	Fardo	250	
24	Macarrão - tipo espaguete, boa qualidade, de sêmola com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente, não violada, contendo todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Embalagem 1 kg, nº 08. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	1.000	
25	Macarrão - tipo espaguete, boa qualidade, de sêmola sem ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente, não violada, contendo todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Embalagem 1 kg, nº 08. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	800	
26	Macarrão - tipo parafuso, boa qualidade, de sêmola com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente, não violada, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Embalagem 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	300	
27	Macarrão picado, tipo padre nosso, boa qualidade, de sêmola com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente de 1 kg, não violada, contendo todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	500	
28	Macarrão sem ovos- tipo padre nosso, boa qualidade, fabricada a partir de matéria-prima	Pct.	1000	

	selecionada, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente de 1 kg, não violada, contendo todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.			
29	Margarina cremosa com sal. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans, com 60% a 80% de lipídio. Embalada em pote plástico resistente de 500g, embalagem intacta e não violada, com proteção interna. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pote	900	
30	Milho de canjica, de boa qualidade, tipo 1, classe branca, grupo misturado, subgrupo despeliculado, em embalagem transparente e resistente, lacrado, não violada, pacote com 500g., não carunchado ou mofado. Rótulo com informação nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	Pct.	600	
31	Milho de pipoca, classe amarelo, tipo 1, grupo duro, embalagem transparente, lacrado, não violado, sem caruncho e mofo, com 500 gramas cada pacote. Rótulo com informação nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	Pct.	200	
32	Milho verde cozido em conserva, em grãos, lata de 2 kg, não violado e em bom estado. Rótulo com valor nutricional, data de fabricação, validade e lote e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação pertinente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Lata	100	
33	Óleo de soja, refinado, de boa qualidade, de cor levemente amarelado, límpido, com odor e sabor suave característico, em embalagem pet de 900 ml, não violado. Deve conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação pertinente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Unid.	2.300	
34	Pó para preparo de gelatina, sem adição de açúcares, colorido artificialmente, enriquecido com vitamina: A,C e/ou E, sem adição de glúten. Em caixa não violada, contendo 30 grs. Sabores variados. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Unid.	3.500	
35	Polpa de fruta – Natural, de boa qualidade, no sabor de abacaxi embalagem 1 kg, congelada, sabor característico e agradável, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sem odor forte e desagradável, sem adição de açúcar, não fermentado, embalado em plástico transparente e resistente, não violado, com especificações do produto, devendo ser congelado e transportado sob refrigeração.	Kg	500	
36	Polpa de fruta – Natural, de boa qualidade, no sabor de maracujá, embalagem 1 kg, congelada, sabor característico e agradável, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sem odor forte e desagradável, sem adição de açúcar, não fermentado, embalado em plástico transparente e resistente, não violado, com especificações do produto, devendo ser congelado e transportado sob refrigeração.	Kg	500	
37	Polpa de fruta – Natural, de boa qualidade, sabor de acerola, embalagem 1 kg, congelada, sabor característico e agradável, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sem odor forte e desagradável, sem adição de açúcar, não fermentado, embalado em plástico transparente e resistente, não violado, com especificações do produto, devendo ser congelado e transportado sob refrigeração.	Kg.	400	
38	Polvilho, tipo doce, coloração branca, embalado a vácuo, não violado, contendo na embalagem todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação pertinente com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	600	
39	Refresco em pó, adoçado, composição com açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiumectante e espessantes. Sabores variados. Pacote 35 g, que permite fazer 1 litro de suco, acondicionados em caixa com 15 unidades.	Cx.	01	
40	Refrigerante sabor guaraná, bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada, em embalagem plástica de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, a data de fabricação e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação pertinente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	800	
41	Sal refinado, seco, iodado, cloreto de sódio, extraído de fontes naturais, com teor de 98,5% de cloreto de sódio, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado. A embalagem deve estar fechada e não violada. No rótulo deve conter prazo de validade/lote e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação pertinente. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pct.	400	
42	Suco concentrado, líquido, de polpa de abacaxi, homogeneizado, não fermentado e não alcoólico, com rendimento mínimo de 2 litros. Embalado em recipiente de 500 ml. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	Garrafa	50	
43	Suco concentrado, líquido, de polpa de acerola, homogeneizado, não fermentado e não alcoólico, com rendimento mínimo de 2 litros. Embalado em recipiente de 500 ml. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	Garrafa	50	
44	Suco concentrado, líquido, de polpa de maracujá, homogeneizado, não fermentado e não alcoólico, com rendimento mínimo de 4,5 litros. Embalado em recipiente de 500 ml, não contendo glúten. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	Garrafa	160	
45	Tempero alho e sal - Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa e demais ingredientes com odor e sabor próprio. Adicionado em potes resistentes, lacrado, não violado, com rótulo, contendo fabricação, validade, lote e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação pertinente. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	Pote	200	

<u>FINALIDADE:</u> O pedido tem por finalidade a aquisição de pão francês, biscoitos, pão doce entre outros tipos de alimentos para lanche diário dos servidores das secretarias municipais saúde, administração, obras, assistência social, para os PSF, pronto atendimento, alunos da rede municipal de ensino, funcionários das escolas municipais e creches.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:
Conforme artigo 3º da lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo a administração divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na integra nos autos do processo a disposição dos licitantes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM que atenda às especificações do Termo de Referência
PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Validade do contrato por 1 (um) ano após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será o Secretaria Municipal de cada pasta, através do funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações orçamentárias:

Especificação da despesa	Dotação orçamentária	Ficha	Fonte de recurso
Merenda	08.3.06.0803.2028.3.3.90.30.00	76	

DO PRAZO, DA ENTREGA, REABASTECIMENTO E SUA PERIODICIDADE :

As entregas ocorrerão diariamente de forma fracionada de acordo com as necessidades das escolas:

1. Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva
Rua José Guiomard dos Santos, 189, centro.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

2. Creche Municipal Vovó Lindica
Avenida Agostinho Caetano, 142, bairro Santo Agostinho.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

3. Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão
Av. José Monteiro dos Santos, 419, bairro Bela Vista.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

4. Escola Municipal Padre Henrique de Morais
Av. Brasília, 330, centro.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

5. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF
Av. Agostinho Caetano, 130, bairro Santo Agostinho.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

6. Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva
Rua José Guiomard dos Santos, 189, centro.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

7. Creche Municipal Vovó Lindica
Avenida Agostinho Caetano, 142, bairro Santo Agostinho.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

8. Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão
Av. José Monteiro dos Santos, 419, bairro Bela Vista.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

9. Escola Municipal Padre Henrique de Morais
Av. Brasília, 330, centro.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

10. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF
Av. Agostinho Caetano, 130, bairro Santo Agostinho.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

DOS PAGAMENTOS:
O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**

PERDIGÁO, 17 março de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
PREGOEIRA

LORENZA APARECIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NºXX/2015

No dia ___ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO,** para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 007 /2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 022 /2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.
CONTRATADA:
CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.
CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	UNID	QTD	Descrição do Material / Serviço	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1					
2					
3					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$					

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°007 de 01 de março de 2011;
CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.
CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO
5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;
CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES
6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de

Especificação da despesa	Dotação orçamentária	Ficha	Fonte de recurso
Merenda	08.3.06.0803.2028.3.3.90.30.00	76	

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 002/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 002/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão, de de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal
Município de Perdigão

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1 _____CPF_____

2 _____CPF_____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:E02F761C